



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLI — Nº 56

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1986

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 77^a SESSÃO, EM 27 DE MAIO DE 1986

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 131/86 (nº 170/86, na origem), solicitando a retirada da Mensagem nº 405/85, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 194/85 (nº 6.202/85, na Casa de origem).

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Referente ao deferimento da solicitação contida na Mensagem nº 131/86, lida anteriormente, e o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 194/85.

1.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador Cláudionor Roriz, referente ao seu desligamento do Partido do Movimento Democrático Brasileiro e seu ingresso no Partido Socialista Brasileiro.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 128, 129 e 130/86 (nºs 167, 168 e 169/86, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que as Prefeituras Municipais de Jaboticabal-SP, Recife-PE e o Governo do Estado de Pernambuco possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR CESAR CALS — Nota da SUDENE sobre a concessão de incentivos fiscais à propósito de notícias publicadas no *Jornal do Brasil*, edição de 23 e 24 do corrente mês, sobre o assunto. Proposta da subcomissão de estudos constitucionais de unificação das polícias civil e militar.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Discurso do Presidente José Sarney proferido em Juazeiro do Norte-CÉ. Entrevista do Ministro dos Transportes publicada no *Jornal do Brasil*.

SENADOR JAMIL HADDAD — Condecoração do Ministro Antonio Houass. Homenagem de pesar

pelo falecimento dos Srs. Elias Pedro e Raimundo Ivan Barroso de Oliveira.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Confirmação da descoberta de petróleo no poço de Marlin, no litoral do Estado do Rio de Janeiro. Apelo em favor de uma maior exploração daquela área.

SENADOR CARLOS CHIARELLI, como Líder — Apoio de S. Ex^a à posição adotada pelo Governo, no concernente à reserva de mercado brasileiro no campo da informática.

SENADOR ROBERTO CAMPOS — Colocações sobre a reserva de mercado brasileiro na área da informática.

1.2.7 — Comunicação

Do Sr. Senador Galvão Modesto, referente a sua filiação nos quadros do Partido da Frente Liberal.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 97/86, que estabelece normas para a propaganda eleitoral nas eleições de 1986 e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 69/81 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966—Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 71/81 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 85/81 (nº 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, dispondo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 104/79 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 196/84 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e

dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 187/85 (nº 4.967/85, na Casa de origem), que fixa os valores de retribuição da categoria funcional de biomédico e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 92/86, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando, através do Ministério da Indústria e do Comércio à Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, acerca da interrupção havida nas atividades de empresas de previdência privada e consequentes providências porventura tomadas visando à defesa dos associados dessas entidades. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 95/86, de autoria do Sr. Senador Lenoir Vargas, solicitando, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 16/85, de sua autoria e de outros Srs. Senadores, que concede aos ex-Senadores da República o direito de utilização dos serviços técnicos-assistenciais do Senado Federal que discrimina, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 4/84, que introduz alterações no art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para dispor sobre indenização dos aposentados espontaneamente e que contavam mais de dez anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 143/85, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 46/85, que introduz modificações no Código Penal com vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 151/85, que dispõe sobre a edição de decretos secretos, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 242/84, que dá nova redação ao art. 7º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 197/84 (nº 953/83, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional do Milho — PROMILHO e determina outras providências. **Apreciação sobreposta por falta de quorum**, para votação do Requerimento nº 93/86, de adiamento da discussão.

EXPEDIENTE**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS.

Diretor-Geral do Senado Federal

JOÃO LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO DE MORAIS SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Anual Cz\$ 92,00

Semestral Cz\$ 46,00

Exemplar Avulso: Cz\$ 0,17

Tiragem: 2.200 exemplares.

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia
SENADORA EUNICE MICHLIES — Apoio de S. Ex^a ao Programa de Planejamento Familiar.

SENAJOR JORGE KALUME — Necrológio dos Srs. Simão Damasceno, Gerardo Madeira de Matos e Raimundo Sales Vital.

1.3.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SÉSSES ANTERIORES

— Do Sr. João Lobo, pronunciado na sessão de 29-11-85.

— Do Sr. Cláudionor Roriz, pronunciado na sessão de 22-5-86.

— Do Sr. Amaral Peixoto, pronunciado na sessão de 22-5-86.

3 — ATAS DE COMISSÕES**4 — MESA DIRETORA****5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****Ata da 77^a Sessão, em 27 de maio de 1986****4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura***Presidência dos Srs. Passos Pôrto, João Lobo e Jorge Kalume*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — Alberto Silva — João Lobo — Cesar Cals — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Nelson Carneiro — Jamil Haddad — Murilo Badaró — Seyerio Gomes — Roberto Campos — Affonso Camargo — Lenoir Vargas — Ivan Bonato — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
PARECERES
PARECER
Nº 398, de 1986

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1983 (nº 4.470-C, de 1981, na origem) que “revoga o artigo 47 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 — Lei das Contravenções Penais, e define o crime de exercício ilegal de profissão ou atividade”.

Relator: Senador Helvídio Nunes

O presente projeto de lei pretende seja considerado crime o exercício de profissão ou atividade econômica, ou o

anúncio de que a exerce, sem o preenchimento das condições exigidas por lei (art. 1º), cominada ao delito a pena de detenção de três meses a um ano. E, pelo art. 2º, é revogado o art. 47 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.

Na justificação, o autor, Deputado Darcy Passos, considera “inescrupulosos e perturbadores do regular e violento crescimento do mercado de trabalho” no Brasil, os que procuram exercer atividade profissional para as quais não estão habilitados.

As Comissões e o Plenário da Câmara dos Deputados aprovaram o projeto, que agora vem à revisão do Senado.

É preciso salientar que o texto do art. 1º do projeto reproduz, *ipsis literis*, o do art. 4º da Lei de Contravenções Penais, que o art. 2º da proposição, por sua vez, revoga.

A modificação está na pena aplicada:

O art. 47 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, estabelece:

“Pena — Prisão simples, de quinze dias ou três meses ou multa de cinqüenta centavos a cinco cruzeiros.”

O projeto de lei em examen propõe:

“Pena — detenção, de três meses a um ano.”

Como se vê, a proposição visa a elevar à categoria de crime — violação imputável, dolosa ou culposa, comissiva ou omisiva da lei penal — a contravenção penal, definida no art. 47 do Decreto-lei nº 3.688, de 1941, do exercício ilegal da profissão ou atividade.

Dessa forma, a penalidade seria aumentada, passando da prisão simples de quinze dias a três meses, para detenção de três meses a um ano.

Sabem todos que o condenado cumpre a prisão simples sem rigor penitenciário, em estabelecimento ou seção especial de prisão comum, enquanto a detenção impõe encarceramento temporário em penitenciária, podendo

também ser em seção especial de prisão comum. Latu sensu, detenção é prisão provisória, que tira a liberdade do condenado.

Para os tratadistas, “a contravenção é malum quia prohibitum, isto é, um mal só porque a lei o proíbe, em oposição ao crime, que é um em si mesmo — malum quia malum” na conceituação de Esmervaldo Bandeira.

O que se indaga é da conveniência social e doutrinária de atribuir-se ao exercício ilegal de profissão ou atividade a conceituação de mal em si mesmo.

Estou em que a diretriz adotada pela lei das Contravenções Penais é preferível. Pelo menos, é a eleita pelos doutrinadores.

O confinamento, em penitenciária, de um contraveniente que não é criminoso, enquanto o exercício profissional ilegal não resultar em crime (e por este o criminoso responderá, individualmente) talvez seja inconveniente. Ainda mais na hora presente, em que os problemas de ordem econômica e social asfixiam a quase totalidade da sociedade brasileira.

Verdade é que o dispositivo de sanção, contido no art. 47 do Decreto-lei nº 3.688/41, precisa ser corrigido, na parte relativa à multa.

Mas, daí a revogar-se o citado dispositivo que se inscreve numa consolidação — para ensejar lei nova, que trata isoladamente do assunto, a distância é grande.

Preferível será esperar-se a ampla modificação das leis penais, com a atualização dos códigos e legislação correlata.

O parecer, portanto, é pela rejeição do presente projeto de lei, por inconveniente e inoportuno.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1986. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Jutahy Magalhães — Nivaldo Machado — Hélio Gueiros — Luiz Cavalcante — Lenoir Vargas — Amaral Furlan.

PARECER
Nº 399, de 1986.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1985 que “estende ao empregado doméstico o direito ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço”.

Relator: Senador Helvídio Nunes

O Projeto sob exame, de nº 199/85, apresentado pelo eminentíssimo Senador Carlos Alberto dispõe sobre a extensão, ao empregado doméstico, do direito ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e, para isso, equipara o empregado doméstico à empresa.

2. Na justificação, o Autor afirma que há uma discriminação do empregado doméstico, com relação ao trabalhador em geral, tendo em vista que só este tem direito ao pecúlio formado pelo FGTS, enquanto aquele não o tem.

E adianta o representante do Rio Grande do Norte:

“Poder-se-ia argumentar que o empregador doméstico não pode ser equiparado, senão por ficção jurídica, ao empresário porquanto não exerce atividade econômica. Nesse caso, seria descabido obrigá-lo a contribuir para o FGTS em favor do seu empregado.

Por questão de justiça social, no entanto, deve o legislador voltar-se muito mais para o atendimento das necessidades do trabalhador, economicamente menos favorecido, a exemplo, aliás, dos princípios que nortearam a própria elaboração da Consolidação das Leis do Trabalho.”

3. As alegativas do Autor são procedentes sob o ponto de vista humanitário, mas carecem de fundamentação sob a perspectiva jurídica, haja vista que o Direito é uma ciência, baseada em mandados normativos, que não podem ter por critérios juízos valorativos como o de justiça social.

4. Dessa forma, improcedente será, sob o aspecto jurídico, a feitura de disposição legal que, deliberadamente, desconheça o sistema jurídico vigente, em prol de julgados axiológicos (e, portanto, variáveis) de justiça social.

5. Inconcebível é, por conseguinte, a equiparação da pessoa física ou família (empregador doméstico) à empresa, cuja conceituação jurídica gira em torno da noção econômica.

O jurista Rubens Requião, detendo-se sobre o tema “empresa”, assevera:

“É preciso compreender, ...que a disciplina jurídica da empresa é a disciplina da atividade do empresário, e a tutela jurídica da empresa é a tutela jurídica dessa atividade. Essas considerações levam-nos a compreender que, no ângulo do direito comercial, empresa, na acepção jurídica, significa uma atividade exercida pelo empresário...” (in Curso de Direito Comercial, 1º vol., Saraiva, 1977, págs. 49).“

E mais adiante:

“Assim, por exemplo, a Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, que coíbe o abuso do poder econômico, viu-se na contingência de formular um conceito legal, como base da repressão que objetiva. E, por isso, no art. 6º, declara que “considera-se empresa toda organização de natureza civil ou mercantil destinada à exploração por pessoa física ou jurídica de qualquer atividade com fins lucrativos. (idem, pág. 56).”

6. O ensinamento transscrito confirma o entendimento acerca da improcedência da equiparação do empregador doméstico à empresa, vez que inexiste similitude nas atividades por esses exercida, mormente quanto ao aspecto de lucro, e desaconselha o acolhimento do art. 2º da Proposição.

7. Igualmente inaceitável é o art. 1º do Projeto, que, ao estender ao empregado doméstico o direito ao FGTS, iguala desiguais, como o empregado em empresa e o empregado doméstico, cujas realidades são profundamente distintas, distinção que aflora a partir da natureza do trabalho, por ambos desenvolvido, até o tipo de relacionamento jurídico que mantém com os seus empregadores: impersonal, no caso do empregado em empresa —

que, no mais das vezes, sequer conhece o seu empregador — e pessoal, baseado no conhecimento direto e na confiança mútua, no caso do empregado doméstico.

8. Há de se ponderar, ainda, que o objetivo visado com a criação do FGTS, foi o de estabelecer uma opção legal para a estabilidade do trabalhador, prevista na CLT e alcançável em 10 (dez) anos, opção essa que consiste na formação de um pecúlio, ou poupança, a ser utilizada pelo empregado em casos de dispensa e/ou desemprego.

Ocorre, porém, que o Ordenamento Jurídico ao criar a opção do FGTS para o trabalhador limitou-a ao empregado celetista, constituindo-se, pois, exceções à regra, os funcionários públicos e os empregados domésticos.

Dessa forma, os funcionários públicos vitalícios e efetivos têm a estabilidade assegurada pelo regime estatutário, já os funcionários públicos ocupantes de cargos em comissão não têm qualquer estabilidade nesse cargo, sendo demissíveis *ad nutum*, desde que haja a perda de confiança do seu superior, e sem direito, também, a qualquer tipo de indenização, FGTS, etc.

9. Nesses mesmos termos — do funcionário público ocupante de cargo de provimento em comissão — se coloca o empregado doméstico, este também um trabalhador da estrita confiança do seu empregador, e por este demitido a partir do momento em que inexiste essa confiança.

10. Entendo, pois, que a extensão do benefício do FGTS ao empregado doméstico é, além de portadora de outros vícios, inconstitucional por ferir o princípio da isonomia, insculpido no § 1º do art. 153 da Constituição Federal.

Essa lesão ao princípio constitucional da isonomia ocorre no momento em que o Projeto de Lei pretende igualar os desiguais, o que implica em afirmar que a presente Proposição cria direitos ao arrepio do direito positivo, da sistemática da ordem jurídica vigente.

11. É o Parecer, diante do exposto, pela rejeição do Projeto.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1986. — José Ignácio Ferreira, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Luiz Cavalcante — Lenoir Vargas — Amaral Furlan — Hélio Gueiros — Nivaldo Machado — Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, mensagem que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM

Nº 131, de 1986

(Nº 170/86, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelências a retirada, para reexame, da Mensagem nº 405, de 27 de agosto de 1985, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1985 (nº 6.202, de 1985, na Casa de origem), que “autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Agricultura o crédito especial, até o limite de Cr\$ 54.528.466.000 (cinquenta e quatro bilhões, quinhentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil cruzeiros), para os fins que especifica”.

Brasília, em 22 de maio de 1986. — José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência deferiu a solicitação e determina o arquivamento definitivo do Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1985.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
Senador José Fragelli
D.D. Presidente do Senado Federal
Nesta

Comunico a Vossa Excelência o meu desligamento do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB —, e o meu ingresso no Partido Socialista Brasileiro — PSB, a partir de 15-5-86.

Brasília, 23 de maio de 1986. — Claudiomar Roriz.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A comunicação lida vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência recebeu as Mensagens nºs 128 e 129, de 1986 (nºs 167 e 169/86, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que as Prefeituras Municipais de Jaboticabal (SP) e da cidade do Recife (PE) possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 130, de 1986 (nº 168/86, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado de Pernambuco possa contratar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Cesar Cals, primeiro orador inscrito.

O SR. CESAR CALS (PDS — PE) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de proferir o discurso que preparei sobre as Polícias Militares e Civis, e em função de ter sido citado pelo Jornal do Brasil nas edições de 23 e 24 de maio, em artigo sobre alguns Senadores e Deputados Federais que se têm beneficiado com incentivos fiscais da SUDENE, gostaria de transcrever uma nota da própria SUDENE, no seguinte teor:

ASSESSOR EXPLICA OS INCENTIVOS

Recife — A assessoria de comunicação social da SUDENE negou, em nota, que a autarquia esteja violando a Constituição ao conceder incentivos fiscais para Deputados Federais e Senadores proprietários de empresas no Nordeste. Informou que, em 1974, a assessoria jurídica da SUDENE concluiu que “a concessão de incentivos fiscais, a título de participação, não pode ser tida, rigorosamente, como favor, na medida em que está aberta a todos quantos preencham os requisitos exigidos para tanto”.

O procurador da SUDENE, Olympio Costa Júnior, observou que o Artigo 34, inciso I, alínea a da Constituição, ao proibir que Deputados Federais e Senadores proprietários de empresas firmem contrato com entidades do governo, ressalva: “salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes”.

Olympio Costa disse que, no caso dos incentivos concedidos pela SUDENE através do Fintor, “a aprovação dos projetos está condicionada à satisfação de exigências uniformes, constantes de leis, decretos, resoluções e portarias, indistintamente impostas a todos”.

Na realidade, Srs. Senadores, entre 1975 quando dei o Governo do Estado, e 1979, quando fui eleito Senador, eu, alguns filhos e outros amigos fizemos um projeto para a SUDENE, em que eu não sou o sócio majoritário. Mas, mesmo assim, ao ser eleito Senador procurei a Assessoria da SUDENE, para saber se tinha algum problema em ser sócio minoritário numa empresa cujos projetos haviam sido aprovados pela SUDENE. Informaram-me de que não, conforme aqui transcreve o assessor, na edição do Jornal do Brasil, de 24 de maio de 1986.

De modo que eu queria deixar explícito, porque fui citado, e segundo a Constituição ou a própria assessoria nada impede que um Deputado ou Senador seja sócio de uma empresa que tenha incentivos fiscais da SUDENE. O que não pode é ser diretor, e, no caso, eu também não sou diretor.

— Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Imprensa publicou, há alguns dias, notícias dando conta de uma das subcomissões do órgão criado pelo Poder Executivo para elaborar o Anteprojeto da Constituição Federal, emitiria uma proposta unificando as Polícias Civil e Militar numa organização de caráter estritamente civil.

Creio que como ex-Governador do Ceará, responsável, portanto, na época, pela segurança pública do Estado, nada há de mais equivocado que o referido parecer para o qual chamo a atenção dos Srs. Senadores, no sentido de que cada parlamentar estude em profundidade o assunto, evitando que venha se consolidar decisão de tão grande gravidade que colocará em risco a eficiência do setor.

Sr. Presidente, quando Governador, defendi a tese de que a segurança é pré-requisito para o desenvolvimento. De fato, não haverá um trabalho com rendimento, se o cidadão está preocupado com a segurança de seus familiares, se sua casa corre o risco de ser assaltada, suas filhas estupradas, como os jornais de Brasília vêm agora anunciando como um dos recordes nos crimes registrados em 1986.

Na ocasião, procurei definir com clareza o papel da Polícia Militar e da Polícia Civil, ambas coordenadas pelo Secretário de Segurança Pública, que fazia reuniões semanais com os dois comandantes e mais o Diretor-Geral de Trânsito.

No caso do Ceará, a Polícia Militar tem uma tradição a zelar. Criada pela Lei nº 13, de 24 de maio de 1835, durante o Governo do Senador Padre José Martiniano de Alencar, completou na semana passada 151 anos de existência, atuando sempre em defesa da segurança e tranquilidade do povo cearense.

Foi fácil, em 1971, com o apoio que ofereci, levantar o moral dos integrantes da Polícia Militar, que atravessava, como os demais funcionários públicos, uma fase difícil, tendo em vista que as dificuldades do Estado tinham sido agravadas com a seca de 1970, seus vencimentos e salários estavam com 6 meses de atraso e 4 anos sem aumento.

Recompôr os vencimentos, fardar a polícia, equipar com viaturas e sistemas de controle pelo rádio, construir quartel-general e outros quartéis, construir a Academia de Polícia Militar, novos instrumentos para a banda de música, auditório para recitais da banda de música, salas de lazer, inclusive jogo de xadrez, clubes de oficiais, sargentos, assistência social para cabos e soldados foram algumas providências que constaram do elenco de medidas adotadas.

Também a Polícia Civil teve seu vencimento recomposto, bem como equipada para sua missão, além da construção da escola de Polícia Civil e valorizada a função de delegado.

Na realidade, a Polícia Militar, fazendo o policiamento ostensivo e entregando os casos que envolviam apenas civis à Polícia Civil, que preparava os inquéritos e medidas consequentes, estabeleceu-se um trabalho harmonioso e eficiente.

As polícias militares, e agora falo, generalizando, são o suporte para todas as ações de defesa civil garantindo o bem-estar das comunidades, principalmente diante das calamidades.

No caso do Estado do Ceará, temos usado freqüentemente a Polícia Militar como estrutura de suporte, pela sua organização, que está em todo o Estado, para a assistência às vítimas das secas e das enchentes.

Na defesa territorial, as polícias militares desempenham papel complementar à ação das Forças Armadas.

A ação cívico-social das polícias militares junto às comunidades faz com que a sociedade a respeite e não veja o policial-militar apenas um agente repressor. No interior do Estado e mesmo nas capitais a população respeita o policial fardado por acreditar na sua formação cívica.

Em muitas ocasiões, emiti o conceito de que o policial-militar tem de estar mais treinado que o soldado do Exército. Este sempre atua enquadrado numa estrutura hierárquica: cabos; sargentos; oficiais, enquanto o policial-militar, por via de regra, atua sozinho. O soldado das Forças Armadas identifica perfeitamente qual o seu inimigo, enquanto que para o soldado da polícia o inimigo é o ladrão, o assaltante, o delinquente, que pode aparecer a cada momento, sob qualquer disfarce e com qualquer tipo de arma.

Mas, Sr. Presidente, permita-me, depois das teses aqui levantadas, voltar a falar na Polícia Militar do Estado do Ceará, que como disse, tem mais de um século e meio de honrosas tradições.

A PM — CE, participou de vários movimentos armados, sempre lutando em defesa da legalidade e da ordem

constitucional no território do Estado e fora das fronteiras cearenses. Entre outras ações, podemos mencionar o Movimento Revolucionário Anárquico irrompido na Província do Pará, conhecido pelo nome de Cabanagem, onde a PM — CE contribuiu para restaurar o domínio da lei e pacificação daquela Província.

Integrou o então corpo de polícia do Ceará o Alferes Antônio de Sampaio, que posteriormente tornou-se o brigadeiro, oficial-general, que é hoje o patrono da Infantaria.

No litígio de fronteiras entre o Ceará e Rio Grande do Norte a ação da milícia cearense evitou o choque armado, e assim podemos citar sua participação no deslocamento da Coluna Prestes para a Bahia, a ação em 1930, no Estado do Pará, para assegurar o espírito republicano, a sua presença em São Paulo na Revolução Constitucionalista, ou em 1935 em Mossoró (RGN) por ocasião da Intentona Comunista.

A Polícia Militar do Ceará participou também da Guerra do Paraguai contra o ditador Francisco Solano Lopes, em defesa da integridade e honra do Brasil.

Como filho de um capitão-PM, médico Cesário Cals de Oliveira, sempre ouvi do meu saudoso pai as referências mais elogiosas ao patriotismo e espírito de disciplina dos policiais militares. Como Governador, dei o meu apoio e procurei cercar de prestígio os policiais militares e civis, consciente do importante papel que desempenham junto à sociedade.

Como Senador, desejo oferecer o meu testemunho da sua ação coordenada, na esperança de que minha voz pronunciada nesta Casa será ouvida pela Comissão que estuda o Anteprojeto de Constituição que será apreciado pela Assembléia Nacional Constituinte.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos os brasileiros se recordam das imorredouras palavras do saudoso Presidente Tancredo Neves que, quando referindo-se ao Nordeste, afirmou em memoráveis comícios:

“O Nordeste é a primeira, a maior e a mais importante das prioridades nacionais.”

O Presidente José Sarney, numa indiscutível demonstração de lealdade, coragem e patriotismo, não somente relembrou o compromisso histórico do insigne Presidente dramaticamente falecido, como deu um passo decisivo, quando criou o Programa de Desenvolvimento da Região Nordeste (Projeto Nordeste) através do Decreto nº 91.178, de 1º de abril de 1985, e o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, por intermédio do Decreto nº 91.179, da mesma data.

Além desses, outros programas integram o “Projeto Nordeste” visando acelerar o desenvolvimento integrado da Região no decorrer de 15 anos, com recursos estimados em US\$ 12 bilhões de dólares provenientes do Banco Mundial, do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e de recursos próprios.

Lançado em solenidade especial do Palácio do Planalto, a 29 de janeiro de 1985, o denominado PROINE — Programa de Irrigação do Nordeste, destaca-se como um conjunto de empreendimentos decisivos no bojo do vasto e heterogêneo sistema das múltiplas ações coordenadas do Governo Federal, que deverão impulsionar o desenvolvimento auto-sustentado de nove Estados Nordestinos — Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — além da parte setentrional de Minas Gerais integrante do Polígono das Secas. Ao todo cerca de 18% do território nacional onde moreja e luta pela sobrevivência uma população de aproximadamente 40 milhões de habitantes.

Para execução das obras de irrigação previstas no PROINE, a cargo de empresas públicas e privadas, foram liberados recursos no valor de Cr\$ 1 bilhão e setecentos e cinquenta milhões de cruzados.

O Presidente José Sarney deu início concretamente à execução desse Plano no dia 23 de maio passado, na cidade de Juazeiro do Norte, no Ceará, ao anunciar a liberação dos mencionados recursos na presença de 10 Governadores; o Ministro da Irrigação, Vicente Fialho e mais 6 Ministros de Estado; do Presidente da Assembléia

Legislativa do Estado, Deputado Francisco Castelo Branco; da Sra Prefeita de Fortaleza, Maria Lúiza Fontenele; dos Comandantes Militares da Área; do Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Manoel Salisano Sobrinho; do Vereador João Barbosa, Presidente da Câmara Municipal; da Sra Diretora do FORUM, Dra. Claire Bomfim; do Dr. Dorany Sampaio, Superintendente do Desenvolvimento do Nordeste; do Bispo Auxiliar de Crato e Juazeiro, Dom Nilton Holanda Gurgel; Secretários de Estado; dos Prefeitos e Vereadores da Região; além da imensa multidão que não se cansava de aplaudir o Chefe da Nação.

No eloqüente discurso proferido em Juazeiro do Norte, o Presidente José Sarney demonstrou o seu profundo amor ao Nordeste, afirmando que ao criar o Ministério da Irrigação deliberou entregá-lo a um ilustre “nordestino que conhece bem os nossos problemas, capaz e eficiente, o Engenheiro cearense Vicente Fialho”. Asseverou, ainda, o Presidente José Sarney no seu histórico pronunciamento de Juazeiro do Norte: ...“A alma do Brasil está no interior. Temos que valorizar o nosso imenso sertão. Descentralizar e desconcentrar a nossa economia...”

A riqueza brasileira não deve ficar nem na mão de poucos, nem em poucas regiões... A SUDENE é agora um organismo forte, uma autarquia especial, e agora inclui trabalhadores e empresários nas decisões que toma. Coordenando os programas federais do Nordeste, ela é uma alavanca fundamental do desenvolvimento da Região, que neste ano passado cresceu 7,8%. Para isso conta, neste ano, com um orçamento de 17 bilhões de cruzados, mais de seis vezes a dotação que tinha antes da minha assunção ao Governo.

Além disso, o Banco do Nordeste aplicará este ano 27 bilhões de cruzados para impulsionar a economia nordestina... O Projeto Nordeste beneficiará mais de dois milhões de famílias do interior nordestino”.

O discurso do Presidente José Sarney é um documento digno da mais atenta reflexão e tem, sobretudo, para o Nordeste, uma importância transcendental, em face do inicio imediato das obras do Programa de Irrigação, que acrescentará 1 milhão de hectares aos 260 mil já irrigados. São estas as razões que me levaram a solicitar a sua incorporação ao texto deste meu pronunciamento, bem como da entrevista concedida ao Jornal do Brasil, pelo ilustre Ministro dos Transportes, José Reinaldo de Carneiro Tavares, por ocasião do Seminário promovido por esse prestigioso órgão da imprensa brasileira, a 25 de agosto de 1985, a respeito dos problemas básicos do Nordeste.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Ilustre Senador Lourival Baptista, V. Ex^e destaca com muita oportunidade, nesta ocasião, o discurso do Presidente José Sarney, quando esteve em Juazeiro do Norte, no Ceará. Quero apenas aplaudir a iniciativa de V. Ex^e, quando põe bem em destaque a grandeza das idéias que o Presidente José Sarney reafirmou no seu discurso, indicando na pessoa do Ministro da Irrigação, o ilustre cearense Vicente Fialho, como homem capaz, digno e conhecedor daquela região e dos problemas de irrigação. Quero apenas, também, trazer o meu testemunho de que já está deflagrado o processo da irrigação de um milhão de hectares que o Presidente José Sarney almeja que seja feito, em cinco anos, no Nordeste brasileiro. Na minha região, próxima à Cidade de Floriano, exatamente no Lago da Barragem da Boa Esperança, o Ministério da Irrigação já desapropriou 32 mil hectares e já fez a concorrência para que 5 mil hectares sejam concluídos talvez este ano ou nos primeiros meses do ano de 1987. Esta é uma notícia muito alvissareira para o meu Piauí e para minha região, porque nós, nordestinos, não temos outra esperança, a não ser que este programa de irrigação seja concretizado, levando a rendição de toda aquela região. Felicito V. Ex^e pela oportunidade do registro que faz nesta tarde.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato, eminente Senador João Lobo, pelo seu aparte e pelo depo-

mento que dá a respeito do programa lançado pelo Presidente José Sarney. Quero, também, dizer a V. Ex^a que, no meu Estado, o Governador João Alves Filho já promoveu a irrigação de 4 mil hectares, nas barragens da Ribeira e Jacarecica, no Município de Itabaiana, na barragem Japiperi, no Município de Tobias Barreto; e na barragem Dionísio Machado, no Município de Lagarto.

Ouço, com muito prazer, o eminente Líder Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, quantas considerações a respeito da conveniência, da importância, diremos, da imprescindibilidade do programa de irrigação para o Nordeste. Nenhuma dúvida temos. Em gênero, número, grau e pessoa, adotamos e endossamos as palavras de V. Ex^a. Da mesma maneira, as congratulações que o eminente Representante pelo Piauí faz ao Presidente da República. Mas queremos deixar bem claro aqui a este plenário que esta promessa de um milhão de hectares irrigados ainda no Governo Sarney é um desafio que, no momento, transcende, ao que conhecemos, da força dos órgãos públicos e daquilo que ele pode obter incentivando a iniciativa privada. Oxalá que todos nós vejamos esta meta atingida, que é o que desejamos, nós nordestinos. Mas apenas diria a V. Ex^a que, em 1967, há de dizer que os tempos eram outros quando criado o PIN e o PROTERRA, tinham eles como um dos objetivos para domar justamente a resistência que naqueles tempos difícil era o Poder Legislativo fazer as determinações executivas, como uma das metas de em 4 anos fazer a irrigação de 100 mil hectares. Eminentíssimo Senador, isto que dizemos é apenas uma advertência, para que o nosso triunfalismo não nos cegue e durmamos sobre os louros não de uma realidade e sim de uma promessa. Sabe quantos hectares foram feitos durante esses 4 anos? Foram executados 25 mil hectares. Em 5 anos nós nos propomos, ou melhor, o Governo propõe fazer quarenta vezes mais. Vamos aqui estar vigilantes, dando o auxílio, o apoio e o aplauso a tudo que pedido for, para que esta realização seja levada a efeito. E, ao mesmo tempo, criticar aqueles atrasos, tudo que não contribuir para que tal desiderado seja obtido. Não enxergue nas nossas declarações pessimismo, apenas realismo, apenas o desejo de ver, desta vez, a Região Nordestina que tem à frente dos destinos do País um seu habitante, justamente o eminente Presidente José Sarney, desta vez ela veja que promessas se transformaram em realidade.

O Sr. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Ex^a, eminente Líder Senador Virgílio Távora, também por este depoimento e esta advertência que é muito valiosa.

Com toda certeza o Senhor Presidente da República permanecerá atento às suas ponderações. Agora, também não tenho dúvida de que a sua promessa de irrigar 1 milhão de hectares, acredito que, inclusive em virtude dessa advertência de Vossa Exceléncia, este trabalho será coroado de êxito, porque à frente do Ministério da Irrigação encontra-se um insigne técnico e administrador, seu conterrâneo, o Ministro Vicente Fialho, que tem o apoio integral do Presidente José Sarney.

Muito grato a V. Ex^a, Senador Virgílio Távora, pelo seu honroso aparte.

O Sr. Cesar Cals — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. LOURIVAL BAPTISTA — Com muito prazer, eminente Senador Cesar Cals.

O Sr. Cesar Cals — Nobre Senador Lourival Baptista, eu também cumprimento V. Ex^a pela iniciativa em destacar neste momento e colocar nos Anais do Senado o discurso do Presidente José Sarney, quando lançou o projeto de irrigação, tão importante para o Nordeste. Só lamento que a Assessoria do Senhor Presidente da República José Sarney não tenha aproveitado a oportunidade para que Sua Exceléncia falasse a todos os brasileiros, a todos os nordestinos, independente de cor partidária e tenha feito uma viagem de cunho político-partidária, em que Sua Exceléncia só se fez acompanhar de integrantes do PMDB, da Frente Liberal e da Prefeita Maria Luíza, do PT, deixando todos os outros partidos, que atuam no Nordeste, à margem de um programa que devia interessar a todos os nordestinos sem coloração partidária. É uma oportunidade pouco frequente, que Sua Exceléncia teria para colocar um programa que inter-

ressa a todo Nordeste, independente de cor partidária, como um momento de união do Nordeste. Sua Exceléncia assim o fazendo — sei que foi a Assessoria do Senhor Presidente da República que fez esta discriminação com os outros Partidos — deixou de praticar um ato próprio de um estadista para praticar um ato próprio de um homem interessado nas campanhas partidárias.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Agradeço, também, o aparte de V. Ex^a, eminente Senador Cesar Cals. Estou satisfeito porque V. Ex^a acha que o programa poderá ser realizado e trará benefícios para o Nordeste.

Quanto ao caso da composição da Comitiva que acompanhou o Senhor Presidente da República, não posso dar explicação nem dizer a V. Ex^a os motivos pelos quais foi esta Comitiva assim constituída. O aparte de V. Ex^a tem o sentido de uma advertência do eminente ex-Governador e ex-Ministro que deixou em Boa Esperança a marca indestrutível da sua capacidade empreendedora. Fico satisfeito com o seu aparte quando aplaudiu a iniciativa do lançamento do Programa de Irrigação, na última sexta-feira, em Juazeiro do Norte. Acredito que o Presidente José Sarney tomará conhecimento do seu aparte.

Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador César Cals.

A decisão do Presidente José Sarney significa, na prática, o maior impulso que o Nordeste poderia receber, no que tange à aceleração do seu desenvolvimento global, a partir da modernização da agropecuária e da vida rural através da irrigação que, além de aumentar a produção, gerar empregos permanentes, deverá contribuir, substancialmente para melhorar as condições de vida de milhões de nordestinos em termos de alimentação, saúde e trabalho.

Pode-se avaliar as consequências decorrentes dos empreendimentos vinculados à agricultura irrigada, quando se verifica, por exemplo — guardadas as devidas proporções — a experiência pioneira empreendida pelo Governo João Alves Filho, com a execução do Projeto denominado "Chapéu de Couro", que vai prosseguindo com êxito, no semi-árido sergipano, assegurando, com as águas captadas do São Francisco pelas adutoras já construídas, o abastecimento d'água para consumo humano e dos rebanhos, a sobrevivência das lavouras e a melhoria gradual da qualidade de vida das populações sergipanas até há pouco tempo assoladas pelo flagelo das secas periódicas.

A irrigação de um milhão de hectares vai libertar todo o Nordeste dessas calamidades.

O Ministério da Irrigação, superiormente dirigido por um técnico de categoria excepcional, exemplar probidade e reconhecida competência profissional, o Engenheiro Vicente Fialho, dispõe de todos os instrumentos imprescindíveis, recursos técnicos, humanos e financeiros, para concretizar, em 5 anos, as seculares reivindicações básicas das populações nordestinas — uma agricultura livre do flagelo das secas, alimentação farta, empreendimentos agroindustriais modernizados pela irrigação, trabalho e bem-estar para todos.

O Nordeste dispõe, de acordo com os técnicos do Ministério da Irrigação, das condições necessárias para o bom desempenho de sua agricultura — luminosidade, recursos hídricos e solos férteis, — mas ressentir-se da falta de uma administração racional e correta dessas condições naturais.

Esta é, todavia, a grande missão confiada ao eminente Ministro Vicente Fialho pelo Presidente José Sarney. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEUS DISCURSOS:

DISCURSO DO PRESIDENTE JOSÉ SARNEY EM JUAZEIRO DO NORTE (CE) — 23-5-86

“Senhor Governador do Estado do Ceará, Doutor Luiz Gonzaga da Mota, Senhor Ministro da Irrigação, Engenheiro Vicente Fialho; Senhores Ministros de Estado; Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Francisco Castelo Branco, Senhores Governadores de Estado, a quem agradeço a honrosa presença nesta manhã; Senhores Parlamentares Federais e Estaduais; Senhora Prefeita de Fortaleza, Maria Luiza Fontenele; Senhores Comandantes Militares de área; Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Manoel Salviano Sobrinho; Senhor Presidente da Câmara Municipal, Ve-

reador João Barbosa; Senhora Diretora do Fórum, Doutora Cláudia Bonfim; Senhor Superintendente do Desenvolvimento do Nordeste, Dom Nilton Holanda Gurgel; Bispo Auxiliar de Crato e Juazeiro; Senhores Secretários de Estado, Municipais e Estaduais; Senhores Prefeitos da Região; Senhores Vereadores, Minhas Senhoras, Meus Senhores, Brasileiros do Ceará, Brasileiros do Ceará, Brasileiros de Juazeiro do Norte, do Padre Cícero, Nordestinos, todos nós, amigos e irmãos.

Não é por acaso que lançamos aqui em Juazeiro o Programa de Irrigação do Nordeste.

Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha irradiam progresso para amplas regiões de todo o interior nordestino.

É esta região importante centro agrícola e de comércio, onde surgiu um dos artesanatos mais conhecidos do Brasil; terra de poetas; de cantadores, de intelectuais do povo, de grandes violeiros, de artistas, de gente inteligente e sensível.

Ao chegar aqui pude olhar que o verde cobre hoje o sertão de riqueza e de esperança.

A água trouxe a vida.

Cinco anos de seca no Nordeste nos fazem ver que nós não podemos mais ficar escravos dos caprichos da natureza.

A agricultura não pode mais ficar à espera da passagem das nuvens passageiras.

Conheço de perto a tragédia nordestina.

Sou neto de retirantes que saíram com os pés rachados para as caminhadas da seca em busca dos vales úmidos do Maranhão.

Minha infância está povoada das histórias que ouvi contar, não da vivência dos outros, mas do sofrimento dos meus. O chão, os pés rachados das caminhadas que levavam o sofrimento, o medo, o desespero, mas também a esperança. Aquela esperança que está na oração milagrosa do Padre Cícero, quando ele dizia “na guia a paz”, porque a guia dos retirantes era aquele primeiro chochalho que indicava o caminho. Nesta área a água agora trouxe a vida. A agricultura renasce. Aqui viveu o fogo e o foco do drama social brasileiro.

A fome das grandes cidades brasileiras é sobretudo a fome nordestina.

O Governo entende que a prioridade do Nordeste é também a prioridade social do Brasil.

Os nordestinos amam a sua terra. E daqui não teriam que sair se tivessem emprego e condições dignas de vida e de trabalho.

O Nordeste tem água armazenada. Falta agora distribuí-la. Não é possível, como disse o Ministro Vicente Fialho, que o Brasil, que é um continente, tenha apenas um milhão e meio de terras irrigadas. Ainda ontem recebia o Ministro da Indústria e Comércio da Romênia, um país pequeno da Europa. E ele me dizia que lá eles possuem quatro milhões de hectares irrigados, e o programa prevê mais dois milhões até 1990.

Eu fiquei calado, porque o Brasil só tem um milhão e meio e assim mesmo fora da região seca e árida do Nordeste.

Por isso, desde os primeiros dias do meu Governo disse que a ação do Governo seria centrada na irrigação, e em primeiro lugar no Nordeste. E em Juazeiro estou hoje implantando o Plano de Irrigação do Nordeste, que vai dar nesses quatro anos um milhão de terras irrigadas para alimento, trabalho, liberdade, prosperidade e vida digna para os nordestinos.

O Padre Cícero estaria contente em ver que o sertão não vai virar mar, mas vai ter água. Os rios serão perenizados. Os açudes terão braços, chegarão mais longe, alcançarão mais terras.

Precisamos de mudar a história de sofrimento e de miséria da nossa região. Vamos transformar o Nordeste em importante produtor agrícola, sobretudo de alimentos, fixando os nordestinos em sua própria terra. E estamos assim também atenuando o drama dos que sofrem nas periferias das grandes cidades de todo o País, cuja maioria é formada também de nordestinos. Vamos atacar, assim, o problema da marginalidade urbana, que é um grave problema brasileiro.

O Brasil não quer apenas se destacar por sua grandeza econômica, mas sobretudo pela qualidade de vida do seu povo.

É hora de dizermos um não categórico à fome. Ninguém pode ser feliz onde se vê as outras pessoas sofrerem a calamidade da fome. É hora de fazer. De agir. De lutar.

E o Presidente do Brasil não tem procurado fazer uma coisa senão a de cumprir com o seu dever, vencendo dificuldades, enfrentando todas as asperezas do caminho, mas certo e firme de que nordestino como eu sou não recua nem perde a coragem.

Estamos semeando a esperança com programas e realizações, porque o futuro está em nossas mãos.

Os nordestinos, ao longo de sua história, demonstram sua capacidade de trabalho, de bravura, tenacidade, coragem frente a todas as adversidades. Saberão agora juntar forças para modificar o próprio destino. O destino que se curva ante a inteligência e o trabalho sério dos homens.

Agricultores e homens do campo. Com o Plano Cruzado agora vale a pena fazer agricultura.

Ela é, a partir desse instante, o negócio mais rentável do País. A nova política de crédito rural, junto com o Plano de Irrigação, nos lançará num patamar novo.

A reforma agrária trará justiça e prosperidade para o campo. Será feita para apoiar quem produz e criar oportunidades para quem quer produzir. E não será retardada por pressões dos que desejam manter suas terras unicamente como bens de valor, para fins especulativos e não produtivos. Não vamos permitir que as terras fiquem improventadas. E também não será retardada por aqueles que não querem fazer a reforma agrária e querem que ela seja apenas um slogan, quando ela deve ser um plano de ação em benefício do povo.

O Nordeste colherá este ano uma das suas maiores safras. Esta produção demonstra que aqui há terras boas de plantio. E estas terras poderão ser ainda melhor aproveitadas. Com a irrigação, com a reforma agrária, com o esforço e a imaginação, com a escolha certa das culturas, vamos aumentar mais ainda a nossa produção.

Temos agora uma economia sadia sobre a qual pode assentar-se uma prosperidade duradoura.

É necessário produzir mais, pois são ilusórios os ganhos que não correspondem ao aumento da produtividade.

Os brasileiros estão com maior poder aquisitivo e querem aumentar o seu consumo.

Por isso, devemos trabalhar mais, para produzir mais. Povo de Juazeiro do Norte, nordestinos, povo brasileiro.

A alma do Brasil está no interior. Temos que valorizar nosso imenso sertão. Descentralizar e desconcentrar a nossa economia. A riqueza brasileira não deve ficar nem na mão de poucos, nem em poucas regiões.

O Governo tem uma nova política, mas não realizarámos projetos faraônicos. Os nossos projetos mais importantes são os projetos sociais. Áqueles projetos que não têm placa, mas que melhoraram a vida do povo.

O Estado não teria sentido se não se voltasse para os mais pobres. Para um melhor equilíbrio dentro da sociedade. Para a eliminação das injustiças e da exploração.

Queremos um Brasil mais justo, mais digno e o Governo está fazendo a sua parte.

A SUDENE é agora um organismo forte, uma autarquia especial; e ampliou seu Conselho Deliberativo, e agora inclui trabalhadores e empresários nas decisões que toma. Coordenando os programas federais do Nordeste, ela é uma alavanca fundamental do desenvolvimento da região, que neste ano passado cresceu 7,8%. Para isso conta, neste ano, com um orçamento de 17 bilhões de cruzados, mais de seis vezes a dotação que tinha antes da minha assunção ao Governo. Além disso, o Banco do Nordeste aplicará este ano 27 bilhões de cruzados para impulsionar a economia nordestina.

O Nordeste crescerá ainda mais e de maneira mais equilibrada com os programas e projetos que estamos lançando.

O Projeto Nordeste beneficiará mais de dois milhões de famílias do interior nordestino. Assegurará aos trabalhadores — com terra ou sem terra — o acesso aos meios de produção, tecnologias e mercados, apontando-os no desenvolvimento de comunidades rurais.

O programa de apoio a pequenos produtores, como o Programa São Vicente, estimula os trabalhadores rurais a se organizarem de forma associativa, em benefício da produção e da produtividade.

O Programa FINOR-Alimentos apóia a implantação de projetos privados de irrigação destinados à produção de alimentos.

E o programa hoje aqui consagrado, de irrigação do Nordeste vai permitir, dentro de cinco anos, que esta região tenha um milhão de hectares irrigados, como já disse.

Criamos o Ministério da Irrigação e o entregamos a um nordestino que conhece bem os nossos problemas, capaz e eficiente, como o engenheiro cearense Vicente Filho.

Ao longo de muitas outras providências em favor da região, o programa hoje lançado sem dúvida vai mudar a história nordestina.

Aos mais jovens que aqui se encontram, lembro que no futuro eles contarão como testemunha o início da caminhada da redenção, através da água definitiva, do nosso Nordeste sofrido.

O Nordeste cansou-se da velha retórica contemplativa que destacava a miséria e seu subdesenvolvimento e ignorava o seu potencial de desenvolvimento.

O que é certo e sério, já se sabe no Brasil, que dá certo e vai dar certo.

Com a nossa vontade e a vontade de todos, vai dar certo.

Desejo agradecer as generosas palavras dos oradores que aqui me saudaram. Mas desejo agradecer, sobretudo, ao grandioso e humano povo do Nordeste, ao povo de Juazeiro do Norte, ao povo do Cariri e dos municípios que aqui estão, a maneira carinhosa, bondosa e incentivadora com que me receberam esta manhã. Tenho vijado o Brasil inteiro e sempre ao meu lado o povo brasileiro, porque é dele que tenho recebido as forças que foram capazes de mudar o Brasil.

Disse e repito: onde estão as minhas forças? As forças que eu tenho estão no fogo do povo que tem me apoiado. Que fez vencer o Plano Cruzado e faz com que o Presidente que saiu do Nordeste, volte ao povo nordestino, ao seu povo, e possa dizer: O Brasil inteiro reconhece hoje, que na Presidência da República está um homem que pensa nos interesses do Brasil e do seu povo.

Hoje restaurou-se a esperança nos olhos dos brasileiros. Herdei num momento de incertezas, quando o destino me entregou o comando do Brasil e a maior dívida externa do mundo. Herdei a maior inflação, herdei os maiores problemas e não tive, durante quase um ano, uma trégua. Mas, posso voltar hoje aqui ao Nordeste e dizer que a inflação está lá embaixo e que a esperança voltou ao Brasil.

Por isso, eu agradeço a este povo do Nordeste o carinho com que me recebe, e que é igual ao carinho com que tenho sido recebido pelo Brasil inteiro. E quero valer-me das palavras do Prefeito lembrando o que disse o Padre Cícero sobre a seca: que cada casa devia ter uma oficina e um santuário. Vamos recolher desta manhã esta lição que nos vem do passado e de um homem de fé, para o Brasil inteiro, quando ele falou que cada casa desta região devia ser uma oficina. Hoje, que cada casa do Brasil seja uma oficina. Porque quem diz oficina diz trabalho. Quem diz trabalho, diz emprego. Quem diz emprego, diz vida digna. Quem diz vida digna, diz um homem com direito à felicidade.

E o programa de recuperação econômica restaurou o trabalho do Brasil, afastou a especulação, a malandragem ociosa dos juros, para construir um Brasil sério, que é esse que nós estamos construindo.

É a oficina de que nos falava o Padre Cícero. Mas ele também falou no santuário. De que vale uma oficina sem santuário? Porque quem fala de santuário fala da fé. A fé que dá ao homem condições de vencer, de ter coragem, de ter esperanças, de vencer dificuldades, de dar ao homem a noção de que ele é algo mais do que um simples animal racional, para ser uma criatura de Deus.

Santuário, fé, oficina, trabalho. Sejam essas inspirações que vêm do Padre Cícero, que criem o Brasil de hoje.

A PALAVRA DE ORDEM É IRRIGAR

Durante 25 anos, a palavra de ordem era industrializar. Com a chegada da Nova República, também a Superintendência para o Desenvolvimento do Nordeste Brasileiro — SUDENE — está mudando seu discurso. A palavra de ordem agora é irrigar e, aproveitando o potencial hídrico da região, produzir alimentos.

"Temos mercado regional, nacional ou externo para a produção de alimentos em mais de 1 milhão e 200 mil hectares"

O responsável pela mudança do discurso é um Engenheiro Civil maranhense de 46 anos que já foi Diretor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento — DNOS. Desde que assumiu em maio de 1985 a Superintendência da SUDENE, em Recife, José Reinaldo Carneiro Tavares tem repetido que a região nordestina tem apenas 200 mil hectares de terra irrigada e precisa em 1990 ter mais 1 milhão de hectares de solos molhados artificialmente com as águas dos rios Parnaíba, Jaguaribe, Açu, São Francisco e Pajeú, entre outros, plano do Presidente Sarney, de que é o maior propagandista.

"Os 790 projetos que estão em fase de implantação prevêem a criação de mais 201 mil empregos diretos e permanentes"

José Reinaldo Carneiro Tavares reconhece as falhas no projeto da industrialização do Nordeste, mas prefere não chorar sobre o leite derramado. Ao contrário, fala daqui para a frente e pretende corrigir o rumo durante o percurso. Defende, por exemplo, o sistema de incentivos fiscais adotados para estimular o desenvolvimento econômico da região, quando garante que o FINOR (Fundo de Investimento para o Nordeste) é o que tem mais credibilidade entre todos os fundos de investimento que circulam pelo mercado de capitais do Sudeste. Ele reconhece que o quadro da pobreza nordestina é grave, mas não irreversível.

— O Nordeste pode mudar em poucos anos esse panorama dramático e perturbador — ele acha.

JB — Qual é o grande problema do Nordeste hoje, em termos econômicos?

José Reinaldo — O maior desafio a enfrentar, se se pretende desenvolver o Nordeste, é o da precária economia do setor rural, com a agricultura de baixa produtividade, limitada a algumas áreas úmidas e enfrentando uma alta faixa de risco. A região rural concentra a metade da população nordestina e apresenta indicadores sociais inaceitáveis. Vivem na zona rural mais de 17 milhões de habitantes, 80% dos quais recebem menos de um salário mínimo e destes mais da metade menos de meio salário mínimo. Essa área exporta mão-de-obra abundante e desqualificada, que muitas vezes acaba marginalizada nos centros urbanos de todo o país. Assim, com 30% da população, temos somente 13% do produto e infelizmente metade da pobreza nacional. O pequeno e instável resultado econômico do setor primário reflete-se no setor secundário e traz para os serviços um grande contingente de subempregados. Embora o setor industrial nordestino tenha crescido nesses últimos anos com grande força, representa apenas 7,6% da indústria nacional e certamente a ausência na região de um mercado consumidor deve explicar o atraso relativo em que nos encontramos, impedindo uma maior vitalidade econômica.

JB — Este é um quadro irreversível? A pobreza nordestina é uma fatalidade?

José Reinaldo — Acho que não. O Nordeste pode mudar em poucos anos esse panorama dramático e perturbador. Basta que nós ajamos como outros países que utilizaram políticas mais adequadas ao aproveitamento dos recursos naturais existentes. Tentamos no passado resolver o problema por uma política que se chamou de "combate à seca". Construímos desde então centenas de reservatórios, dezenas deles plurianuais, na tentativa de armazenar água necessária a enfrentar períodos de grandes secas. Não procuramos fazer, a não ser em datas recentes, pesquisas de campo definidoras dos solos existentes, não localizamos as barragens junto a solos agricultáveis, nem as planejamos para outros usos além da acumulação de água. Outros países, e os exemplos são inúmeros, trabalharam em suas regiões áridas ou semi-áridas com outro enfoque — tornar produtoras essas regiões, com oferta de alimentos e empregos estáveis. E a solução comum foi a irrigação, que foi definida como a resposta do homem à seca.

JB — Que países são esses?

José Reinaldo — Estados Unidos, China, Rússia, Índia, Egito, Espanha, França, México, Austrália seguiram esse caminho.

JB — Que exemplo mais o fascina?

José Reinaldo — O exemplo dos Estados Unidos com 17 grandes Estados na região árida, hoje todos grandes produtores agrícolas, é impressionante. No começo do século, aquele país criou o Bureau of Reclamation com a incumbência de gerir o aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos daquela região e usá-los racionalmente, priorizando a irrigação. Assim, concentrou-se num único organismo a geração de energia hidrelétrica, o abastecimento de águas às populações, o controle de enchentes, o lazer e a irrigação. O resultado mais expressivo é o da Califórnia, deserto sem uso e desabitado no início do século e hoje o maior produtor agrícola do mundo em 4 milhões e 500 mil hectares irrigados, com 266 produtos diferentes, renda anual da irrigação de US\$ 12 bilhões e uma das maiores renda per capita do mundo. No Nordeste, infelizmente foi diferente. Além da definição de políticas incompletas, mesmo na região semi-árida onde a água torna-se um produto mais vital ainda, temos órgãos diferentes para cuidar da energia hidrelétrica, controle de enchentes, abastecimento de água, irrigação etc. Cada um trabalha independentemente do outro e do resultado todos sabemos.

JB — Mas é simples assim? Basta transplantar uma experiência bem-sucedida de um país estrangeiro para o Nordeste?

José Reinaldo — Há soluções viáveis e já testadas no mundo inteiro; mas também no Nordeste temos exemplos. A região de Juazeiro-Petrolina, no mais árido sertão da Bahia e de Pernambuco, hoje apresenta, no meio da miséria circundante, um polo dinâmico, de pleno emprego, juntando irrigação e agroindústria, nos mostrando mais uma vez o caminho a seguir. Por isso, não temos qualquer dúvida de que é em muito boa hora que o Presidente José Sarney definiu o Nordeste como prioridade maior de seu Governo e lançou um ambicioso programa de irrigação de 1 milhão de hectares em cinco anos, iniciando, a nosso ver, a criação de uma economia estável no setor primário, capaz de gerar reflexos positivos em toda a economia nordestina.

JB — Mas, neste momento em que sobram produtos agrícolas no mundo inteiro não seria arriscada tanta ambição?

José Reinaldo — Estudos de mercado já realizados pelo DNOS e pela Sudene mostram que, agora em 1985, temos mercado regional, nacional ou externo para a produção de mais de 1 milhão-200 mil hectares e no ano 2015 para quase cinco milhões de hectares. Temos água estocada, infra-estrutura já implantada e o Brasil tem também uma competente e aparelhada indústria de equipamentos de irrigação, demonstrando a viabilidade desse programa. E oportunamente é revitalizada a Sudene com a devolução do poder de coordenar o desenvolvimento regional, possibilitando racionalizar o caótico quadro administrativo que interfere no Nordeste. Isso tudo somado ao Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural, mais voltado à eliminação da pobreza absoluta, ambos apoiados pelo Banco Mundial, a reforma agrária em latifúndios improdutivos e uma política consciente de apoio ao produtor, permite a esperança de mudanças profundas.

JB — Mais esse tipo de ação prescinde dos incentivos fiscais que têm sido usados para acelerar o desenvolvimento da região nordestina?

José Reinaldo — Acho que o Nordeste não é um problema insolúvel, mas um desafio. É fundamental, de qualquer maneira, que políticas de incentivos diferenciados continuem ajudando a região, pois com pobreza de tal dimensão, é necessário que se apressem os meios que normalmente levariam dezenas de anos antes de apresentar resultados. Falo pelo bem da região, mas também pelo bem do País, que jamais será desenvolvido enquanto não resolver o problema do Nordeste.

JB — Mas não é essa política de incentivos a responsável por uma imagem distorcida de que o Nordeste é um sorvedor de recursos de outras regiões, que recebe montanhas de dinheiro sem retorno e se tornou um estorvo nacional?

José Reinaldo — Bem. É preciso esclarecer e apagar de uma vez por todas essa imagem que realmente existe no sul do País. Porque a realidade é diferente, muito diferente até. O Finor, por exemplo, que felizmente é o mais respeitado dos fundos de investimentos do país, comprovado ainda agora pelo aumento de sua arrecadação, que passou de Cr\$ 380 bilhões em 1984 para Cr\$ 1 trilhão 300 bilhões em 1985, é um fundo que não onera a sociedade brasileira, pois em 1984 o recolhimento do IPI de empresas incentivadas foi maior que o valor aplicado pelo Finor neste mesmo ano. A Nação recebeu de volta, no mesmo período, mais do que aplicou.

JB — O Finor seria então uma contribuição do Nordeste ao país?

José Reinaldo — E não é a única. Outra, por exemplo, é o superávit regional na balança do comércio exterior, importante nesses anos de grande necessidade de moedas fortes. Sabe-se também que seu parque industrial adquire cerca de 48% de seus insumos no sul do País e que somos mercado para grande número de produtos produzidos no Sudeste e no Sul. Não há dúvida de que o enriquecimento do Nordeste é de interesse social e econômico para as demais regiões.

JB — E para dar o pontapé inicial para esse enriquecimento basta irrigar e estimular a agroindústria?

José Reinaldo — Bom, há uma política que não pode ser esquecida afi. É a política de pesquisa científica e tecnológica voltada para a produção, com a criação ou estímulo a entidades voltadas para a obtenção de melhores produtos mais adaptados às nossas condições naturais no setor primário ou o melhor rendimento dos pólos industriais, já existentes, como o Pólo Petroquímico, Alcoolquímico, Metalúrgico e outros ou, ainda, a implantação de novos como o Eletromecânico, de Informática etc. Um bom exemplo é o iniciado com o Instituto Tecnológico da Aeronáutica, que possibilitou o CTA e este a indústria aeronáutica e outras indústrias dinâmicas que daí surgem a cada dia. As pesquisas permitirão a implantação de ramos industriais com grande integração horizontal como irrigação, agroindústrias ou outros que utilizem ao máximo insumos industriais produzidos no Nordeste e também industriais de ponta que interessem em face da existência de recursos naturais compatíveis.

JB — Mas voltamos aos incentivos. O Sr. não tem dúvidas de que o sistema de incentivos fiscais tem representado um bem para o Nordeste?

José Reinaldo — A análise dos efeitos produzidos pelos incentivos fiscais sobre a economia do Nordeste deve, necessariamente, considerar a situação da região antes e depois da criação do sistema de incentivos. Na década de 50, os setores produtivos do Nordeste estavam não só estagnados, mas em acentuado processo de decadência, pelo seu obsolescência e ineficiência. Foi então que o Governo Federal resolveu dotar o Nordeste de alguns instrumentos dinamizadores da economia da região Centro-Sul. Primeiro, foi conferida prioridade à modernização das indústrias tradicionais da área, como condição de preservação de suas atividades. No caso, as principais foram as têxteis e os curtumes de couro. A seguir, desenvolveu-se um trabalho de estímulo a novas oportunidades de investimento. A concessão dos incentivos foi, então, efetuada tendo em vista, sobretudo, a utilização dos recursos naturais, matérias-primas, insumos e mão-de-obra locais. Esse processo incipiente de superação da estagnação econômica deveu-se, pois, em grande parte, à confiança que o setor empresarial depositou na política de incentivos do Governo Federal. No todo já são 2 mil 251 projetos aprovados com apoio; dos incentivos incluindo investimentos no setor industrial, agroindustrial, da agropecuária, da pesca e da infra-estrutura hoteleira e de telecomunicações. Desse total, 77,7% (1 mil 751 projetos) são de novos empreendimentos contra 22,3% (500 projetos) de ampliação e modernização. Os projetos industriais representam mais da metade dos projetos aprovados, isto é, 1 mil 206, correspondendo a 53,5%, seguidos de projetos agropecuários, com 38,3%. Do montante de projetos aprovados, 1 mil 461 empreendimentos, equivalentes a 65% dos 2 mil 251, já se encontram implantados e fora do sistema de incentivos, enquanto apenas 790 (35%) estão em fase de implantação. Como consequência dos investimentos realizados,

conseguiu-se reativar a economia, chegando o Produto Interno Bruto a alcançar taxa média anual de crescimento em torno de 6,8%, ao longo de 20 anos. O produto industrial obteve desempenho ainda melhor, com índice de 10%.

JB — Mas esses projetos ocuparam a mão-de-obra evitando o êxodo?

José Reinaldo — Os projetos incentivados foram a principal fonte criadora de empregos diretos e permanentes na região. Assim, os 2 mil 251 projetos aprovados são responsáveis pela geração de 430 mil empregos diretos permanentes. O valor atualizado dos 23 anos de incentivos ao Nordeste corresponde a Cr\$ 17 trilhões 400 bilhões, enquanto o total de investimentos aprovados corresponde a Cr\$ 90 trilhões 200 bilhões, compreendendo recursos próprios, empréstimos e outros créditos. Com isso, também se verifica que o valor dos incentivos representa menos de 20% dos investimentos aprovados no Nordeste através dos projetos incentivados. Somente os projetos de empresas incentivadas, que estão fora do sistema de incentivos, contribuíram com 230 mil empregos diretos e permanentes. Eventuais perdas desses empregos, em decorrência do fechamento de empresas são compensadas por ampliações de outra unidades e pelo número efetivo maior de empregos gerados em relação às oportunidades inicialmente previstas. Os 790 projetos que estão em fase de implantação prevêem a criação de mais 201 mil empregos diretos e permanentes. É importante realçar que dezenas de milhares de novas oportunidades de empregos são criadas, durante a implantação dos projetos, com obras de construção civil e instalações em andamento. Devemos levar em consideração, também, os empregos indiretos criados pela política de incentivos fiscais. Se levarmos em conta, numa estimativa conservadora, que cada emprego direto criado gera quatro empregos indiretos, teremos um universo de 1 milhão 722 mil 500 empregos indiretos, previstos nos projetos incentivados, dos quais 806 mil correspondem aos projetos de implantação e 916 mil aos projetos que já saíram do Sistema Finor.

JB — Por que a Sudene suspendeu temporariamente os projetos de pecuária de corte do Finor?

José Reinaldo — A participação do Finor é pouco adequada aos projetos agropecuários, na forma como se encontra estruturada a empresa agropecuária regional. Ainda assim, ela tem observado um crescimento substancial nesses últimos anos. Os dados estatísticos levantados demonstram claramente tal crescimento, quando se verifica que a participação dos projetos agropecuários passou de 14,7% em 1979 para 31,6% em 1984. Por outro lado, tem-se verificado, ultimamente, dentro do setor agropecuário, uma concentração dos recursos nos projetos de pecuária de corte. Os projetos de pecuária de corte participaram com 65,6% da parcela do orçamento do Finor destinada no ano passado ao setor agropecuário, enquanto a pecuária de leite participou com 18,2% e a pecuária de pequeno porte ficou restrita a 7,8%. Como os projetos agropecuários são classificados, em sua quase totalidade, na faixa "A" de prioridade, a Sudene está fazendo um reexame de critérios de seleção e de classificação de forma que se possa estimular os demais subsetores. Por isso a Sudene suspendeu por seis meses a aprovação de projetos de pecuária de corte e concede prioridade à agricultura, especialmente a voltada para a produção de grãos, inclusive a agricultura irrigada, a agroindústria, a pecuária leiteira e a pecuária de pequeno porte.

JB — Esta seria a principal mudança de enfoque da nova Sudene em relação ao Finor?

José Reinaldo — O aperfeiçoamento e o fortalecimento do Finor é objeto de estudos neste momento. Importantes aspectos, tais como a inegociabilidade do C.I. (Certificado de Investimento) em prazo menor que o atual, a abertura do capital das empresas, maior participação da CVM no controle, maior e mais eficaz poder de intervenção da Sudene e BNB em empreendimentos paralisados, a recuperação de empresas em dificuldades e a punição para desvios de recursos desses fundos são temas em debate agora, todos visando ao maior controle e garantia de retorno por parte dos investidores. A obtenção de maiores recursos pelo Finor também faz parte de tais estudos.

JB — Por que o Finor não apóia micro, pequenas e médias empresas?

José Reinaldo — Por sua complexidade, o Sistema Finor não se adequa às micro, pequenas e médias empresas. O Finor exige que as empresas sejam constituídas sob a forma de sociedades anônimas, que disponham de uma organização contábil complexa, que tenham seus títulos negociados em Bolsas de Valores, por leilões especiais, exigências essas que não podem ser suportadas pelas micro, pequenas e médias empresas, principalmente pelos custos que representam. Mas a presença dominante das micro, pequenas e médias empresas no Nordeste é um fato incontestável, como é incontestável que esse segmento não tem o apoio que merece. Antigamente havia o Programa de Apoio à Pequena e Média Empresas, desenvolvido pela Sudene e pelo Banco do Nordeste, em articulação com os bancos estaduais de desenvolvimento, que foi extinto por falta, principalmente, de apoio financeiro federal. Agora a Sudene propõe a criação de um programa próprio para as micro, pequenas e médias empresas, sem descharacterizar a estrutura organizacional dessas unidades de produção e sem prejudicar o mecanismo do Finor, que se mostrou bastante adequado como fonte de recursos ao desenvolvimento da indústria regional. Esse programa adotará formas simples e ágeis de atuação e deverá ser executado de forma descentralizada, através dos bancos estaduais de desenvolvimento, sob a supervisão da Sudene, com vistas a atingir o maior número possível de empresas. Será adotado o sistema de financiamento que permita a realimentação do programa, observada uma política de taxa de juros adequada às micro, pequenas e médias empresas e compatível com as características da região.

JB — A Sudene conseguiu industrializar o Nordeste?

José Reinaldo — Apesar de todo o esforço que vem sendo feito, nos últimos 20 anos, o processo de industrialização do Nordeste ainda é muito incipiente. Realmente, a participação do Nordeste na produção industrial brasileira é da ordem de 7,6%, como já disse, conforme dados do último censo. Em termos de emprego de pessoal na indústria de transformação nacional, tal participação representa cerca de 10%. Esses índices atestam a exígua presença da região no setor secundário do Brasil, não obstante todo o esforço de crescimento verificado nas décadas de 60 até 80, em que as taxas de evolução do produto industrial se situaram, na média, em torno dos 10% anuais.

JB — Em que setores, é imprescindível que a indústria nordestina cresça?

José Reinaldo — A pequena expressão dos gêneros metalúrgico, mecânico, de material elétrico e eletrônico e de material de transportes, não tem permitido o devido suporte de sustentação da indústria recém-instalada na região. Cumpre também levar em consideração que os complexos industriais aumentaram a oferta regional de bens finais, além da produção de bens que demandam tecnologia avançada, como a química final. A expansão dos setores mecânico, metalúrgico, de material elétrico e material de transporte dará maior consistência ao crescimento harmônico da indústria de transformação em termos de integração inter-setorial, como, por exemplo no apoio ao desenvolvimento da agroindústria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad.

O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ. Pronuncia o seu discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A vida é feita de contradições. Hoje, pela manhã, tive um dos grandes momentos de alegria da minha vida ao ver-se reparar uma injustiça das maiores cometidas neste País contra um dos grandes intelectuais da nossa Pátria, o Ministro Antônio Houaiss. Ministro de carreira, foi cassado pelo Movimento de 1964; homem de cultura invejável, acadêmico da nossa Academia Brasileira de Letras; homem com uma obra literária digna de nota e um dos maiores senão o maior filólogo deste País, que ora preside a Comissão para Unificação da Língua Portuguesa em todos os países que fazem uso da mesma.

Foi um grande momento, foi um momento de emoção ao ver Antônio Houaiss, no Itamaraty, na sua Casa ser

condecorado. É o reconhecimento das injustiças do passado, onde grandes homens nesta terra sofreram casações e punições pelo simples fato de serem homens de idéias. Temos dito sempre, nesta Casa, que respeitamos a ideologia de todos. Uma democracia plena é aquela em que há o convívio dos contrários: cada um defendendo as suas idéias, cada um defendendo, dentro dos Partidos, os seus programas, visando, no entanto, o aprimoramento do regime democrático e visando, antes de mais nada, o bem-estar da população brasileira. Foi um momento de grande alegria, como disse, poder abraçar o meu querido e particular amigo Antônio Houaiss ao ser condecorado hoje de manhã no Itamaraty.

Mas a vida como disse, Sr. Presidente, tem coisas que a própria razão desconhece. Naquele momento em que vivia de intensa alegria, como já declarei, pois, além do seu mérito por mim esplorado anteriormente, Antônio Houaiss era até no domingo próximo passado o Presidente Nacional do Partido Socialista Brasileiro, cargo que apenas deixou de ocupar em razão da multiplicidade dos afazeres que não permitiram que continuasse à frente do nosso Partido.

Mas, naquele momento de alegria, Sr. Presidente, naquele justo momento, estava sendo sepultado no Rio de Janeiro um irmão, um irmão não político, uma pessoa com quem me afinava por laços de amizade indestrutíveis, um dos líderes dos comerciantes da Rua da Alfândega, tradicional centro comercial do Rio de Janeiro, pequeno comerciante, mas que viveu toda a sua vida procurando servir ao próximo. Dentro de um grande círculo de relações, era procurado diuturnamente para interceder a favor de pessoas que procuravam auxílio. Às vezes, se ausentava do seu estabelecimento comercial para prestar favor a alguém. Era esta figura por todos nós admirado, nós descendentes de libaneses — não só nós, mas todos aqueles que conviveram com Elias Pedro hoje encontram-se contristados, foi sepultado vítima de um enfarte cardíaco às 12 horas no Rio de Janeiro.

Daqui envio aos familiares o meu sentimento de fé, um sentimento de saudade, para com o nosso querido Elias, conhecido carinhosamente como "Elias Capitão". Conheci seus filhos jovens, garotos, um deles, como profissional, atendi no momento de uma séria fratura, e outro que completou seu Curso de Medicina e hoje é um brilhante ortopedista na cidade do Rio de Janeiro. Queria deixar aqui, neste momento, estas palavras de saudade ao meu querido amigo Elias Pedro, carinhosamente chamado de Elias Capitão.

Sr. Presidente, neste momento também, atendendo a uma solicitação da Bancada do Partido no Ceará, quero também render um preito de saudade e homenagem a um dos ilustres cearenses, infelizmente falecido em Fortaleza no dia 23 de maio de 1986. Trata-se do Dr. Raimundo Ivan Barroso de Oliveira, figura que mereceu, já que não tive o prazer de conhecê-lo, mas a simples leitura de sua biografia faz com que nós vejamos que personalidade era o Dr. Raimundo.

Além de ter ocupado vários cargos na Diretoria do Movimento Estudantil, o Dr. Raimundo foi Presidente do Centro Estudantil Cearense em 1941. Foi Diretor, em várias gestões, do Centro Acadêmico Clóvis Beviláqua, da Faculdade de Direito do Ceará.

Foi professor concursado da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, da Faculdade de Ciências Econômicas da mesma Universidade e da Faculdade de Administração da Universidade Estadual do Ceará.

Era um homem de idéias. Era marxista desde a juventude.

Foi um dos integrantes da Direção Estadual da Aliança Libertadora Nacional, em 1935, representando os estudantes.

Foi Deputado Estadual na legislatura de 1962 a 1966, com mandato interrompido em 1964 por ter sido cassado pelo AI-1, de 9 de abril. Deputado Estadual na legislatura de 1958 a 1962, Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará em 1960. Faleceu como integrante da Direção Estadual do Partido Comunista Brasileiro do Ceará. Candidato a Vice-Governador do Estado em 1954.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Ouço V. Ex^e, nobre Senador Virgílio Távora, com toda a atenção.

O Sr. Virgílio Távora — Havíamos nos inscrito justamente para falar sobre a personalidade de Raimundo Ivan, falecido há dois dias em nossa terra e o fazemos por amigo seu pessoal, embora tenhamos 90% de nossa vida pública militado em campos opostos. Faremos, então, aqui com a permissão de V. Ex^e...

O SR. JAMIL HADDAD — Com maior prazer.

O Sr. Virgílio Távora — ... um aparte um pouco mais longo do que aqueles que geralmente damos nesta Casa, todos eles caracterizados pela síntese. Raimundo Ivan pode ser apontado na política cearense, principalmente para a nova geração, àqueles que não seguiram de perto toda a sua trajetória política, como um homem fiel a seus ideais, um homem que pensando ser certo aquilo que lhe assegurava o roteiro melhor para a condução da vida política do País, seguia sem vacilações, numa época em que Partidos estavam na clandestinidade, impávido, sempre alto, desde o tempo, aí sim, daquela ditadura que muitos de nós aqui já esquecemos, chamada Estado Novo. Filho do Senador Olavo de Oliveira, tinha a inteligência brillante de seu pai. Foi ininter断amente um defensor da causa marxista no Ceará; nunca o escondeu, num tempo em que, justamente, falhado o Movimento de 1935, a pecha de comunista não era das melhores a ser lançada sobre um homem público. Mas se foi grande como defensor, filiado que foi ao Partido Social Progressista, inicialmente Partido do seu genitor, muito maior o foi na adversidade, quando cassado pela Revolução triunfante de 1964, não deixou seus companheiros, assumiu integral responsabilidade de tudo que tinha feito e deixou um exemplo para aqueles que hoje fazem a política no Estado, do que chama um homem intrépido, um homem de bem, um homem decente. Este é o testemunho do amigo e do adversário, que sempre o respeitou.

O SR. JAMIL HADDAD — O aparte de V. Ex^e, nobre Senador Virgílio Távora, que o conheceu de perto, dignifica a sua personalidade. Sou daqueles que desejam, sinceramente, uma democracia plena, onde os homens possam expressar livremente suas idéias, debatê-las nas duas Casas do Congresso, onde possa haver a contradição de idéias, pois só assim um dia poderemos dizer que somos um grande País democrata. Como disse bem V. Ex^e, muitos, que no passado tinham idéias, em 64 entregaram companheiros, não tiveram coragem de manter as suas idéias, e muitos deles até renegaram politicamente o seu País.

O Sr. César Cals — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JAMIL HADDAD — Com o maior prazer. V. Ex^e também, nobre Senador do Ceará, que conheceu a personalidade do Dr. Raimundo Ivan Barroso de Oliveira, sei que dará subsídios valiosos no momento em que faço este pronunciamento.

O Sr. César Cals — Nobre Senador Jamil Haddad, quero solidarizar-me com V. Ex^e pelos conceitos que profere e que foram destacados também pelo Senador Virgílio Távora sobre a personalidade de Raimundo Ivan Barroso de Oliveira. Na realidade, pouco convivi com Raimundo Ivan. Sempre tive notícias da sua atuação e da de seu pai, o ex-Senador Olavo Oliveira, pelos relatos de meu pai, que era político na ocasião, e companheiro de Assembleia do ex-Senador. Mas Raimundo Ivan escreveu uma página da história política do Ceará, porque era um homem coerente, um homem fiel às suas idéias. Eu entendo que isso é que é democracia. Embora não compartilhando das idéias de Raimundo Ivan, sempre respeitei aqueles que atuam assim por um ideal, aqueles que têm a sua ideologia, que fazem aquilo não por oportunismo, mas, sim, porque creem que é o melhor sistema para o seu País. Democracia é isso mesmo. É a pluralidade das ideologias, é a pluralidade das idéias, é a pluralidade das ações. De maneira que gosta de, neste momento, também, me associar à homenagem que se faz através do seu pronunciamento a Raimundo Ivan Barroso de Oliveira.

O SR. JAMIL HADDAD — Nobre Senador César Cals, muito obrigado a V. Ex^e. E aqui peço desculpas ao eminente Senador Virgílio Távora, pois não era sabedor de que S. Ex^e desejava pronunciar-se a respeito desta figura marcante da vida cearense.

O Sr. Virgílio Távora — Mas V. Ex^e o fez com um brio tão grande, que justamente nos sentimos representados por suas palavras.

O SR. JAMIL HADDAD — Agradeço a V. Ex^es, representantes do Ceará. Neste momento, atendendo a uma solicitação da Seção Regional do Ceará, do Partido Socialista Brasileiro, presidido por uma figura que nos merece todo o respeito e consideração, o nosso companheiro Luiz Cartaxo de Arruda, estou-me pronunciando a respeito do Dr. Raimundo Ivan Barroso de Oliveira, já que Cartaxo de Arruda me fez uma declaração que me sensibilizou; após a morte do seu genitor, foi a primeira vez que voltou a chorar, quando da morte do Dr. Raimundo Ivan Barroso de Oliveira, em respeito à sua personalidade política, em respeito à figura humana que representava.

Continuo, Sr. Presidente:

Deputado Estadual na Legislatura 1958/1962
Presidente da Assembléia Legislativa do Ceará — 1960
Faleceu como integrante da Direção Estadual do PCB — CE.

Candidato à Vice-Governança do Estado em 1954

5. Família

Filho do Professor Olavo Oliveira, um dos mestres do Direito Penal no Brasil e ex-Senador da República, Deputado Estadual e Deputado Federal, Olavo Oliveira escreveu "O Delito de Matar", obra clássica, na matéria.

6. Outras Atividades

Raimundo Ivan sempre exerceu a Advocacia e o Jornalismo.

Sr. Presidente, requeiro à Mesa seja consignado em ata voto de pesar pelo falecimento do Dr. Raimundo Ivan Barroso de Oliveira, dando ciência da decisão à Direção Regional do Partido Comunista Brasileiro, no Ceará, e ao Dr. Olavo Oliveira Filho.

Eram estas as palavras que eu queria trazer neste momento à tribuna.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, como Líder do Partido da Frente Liberal. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para uma breve comunicação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — A Mesa informa ao Ilustre Senador Jamil Haddad que, em face do art. 241, não poderá fazer constar em Ata o seu voto de pesar para as ilustres personalidades que S. Ex^e mencionou em seu discurso. O registro ficará, pois, somente no discurso de S. Ex^e.

O Sr. Carlos Chiarelli — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli, como Líder.

O SR. CARLOS CHIARELLI (PFL — RS) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaríamos de, nesta hora, fazer um registro sobre tema da mais absoluta atualidade, e que concerne especificamente às notícias, às gestões, aos episódios e às conversações referentes à política de informática e, por decorrência, às relações econômicas internacionais entre o Brasil e os Estados Unidos, de um tempo a esta parte.

O que nos cabe nesta hora, Sr. Presidente, é registrar em nome da nossa Bancada a satisfação que temos ao verificar a maturidade, o equilíbrio e a moderada valentia do Governo Brasileiro, ao perseguir e ao seguir uma linha diretriz em matéria de política externa, sobretudo no que concerne aos interesses econômicos. Nada de emocionalismos, nada de bravatas, nada de retrocessos antecisões e definições claramente adotadas.

Em termos de informática este País tomou uma posição que se consolidou através dos últimos tempos. Mostrou que era útil e eficaz e pertinente com relação ao desenvolvimento da nossa indústria, à melhoria da nossa tecnologia e aos reforços das nossas reservas econômicas. Pois, bem, esta Casa, a Câmara dos Deputados, o

Congresso Nacional de forma memorável ajustou, aperfeiçoou e aprovou, praticamente, por unanimidade o relato qualificado, idôneo do Senador Virgílio Távora, a Lei de Informática, nos idos de 1984. E nela se incluiu, além de outros aspectos conceituais e extremamente valiosos, a garantia em termos de microcomputadores, minicomputadores e periféricos, determinadas conquistas com a preservação de espaços, chamado reserva de mercado para a indústria nacional; o que não foi em momento algum qualquer gesto de xenofobia; o que não inviabilizou a presença das empresas estrangeiras, que de resto, no decurso do ano passado, ainda aumentaram os seus investimentos e os seus lucros de maneira muito expressiva em nosso País.

Pois bem, lê-se agora nos jornais, sabe-se através de declarações do Secretário de Comércio dos Estados Unidos, de cartas do Sr. George Shultz, titular do Departamento de Estado e de algumas declarações, nem sempre muito concatenadas, do próprio Chefe do Executivo americano, às vezes mais contundente, às vezes mais brandas, que estaríamos com a nossa política de reserva de mercado, aprovada por esta Casa, democraticamente consolidada, produto de um consenso da sociedade brasileira e de eficácia indiscutível, trazendo algumas inquietações, e pelo visto até mesmo dando a idéia de que estaríamos com essa proposta, alterando o equilíbrio da balança comercial do mais poderoso dos nossos aliados, integrante como nós do mundo ocidental e democrático.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, permite V. Ex^e um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Com muita honra e prazer.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^e brilhante Líder da situação, não poderá dizer nem talvez endossar o que vamos aqui pronunciar, mas nós vamos, pôr, digamos assim, "os pratos bem limpos" nesta matéria. Realmente, nós não estamos infringindo regra nenhuma de comércio internacional. Por que razão os Estados Unidos se recusam a discutir o assunto no GATT? Pela simples e única razão de que: para as atividades nascentes, os países em desenvolvimento podem pelo GATT, estabelecer as suas regras de proteção das indústrias respectivas, que vão assegurar a existência desta área. Única e exclusivamente isto. Desejam o acordo bilateral. Mas como um acordo bilateral? Quem salam em reserva de mercado — desculpe o alongado do aparte, porque algumas das inconveniências que estamos dizendo sabemos perfeitamente que V. Ex^es do Governo não poderão estar pronunciando. Falam em termos nebulosos sobre reserva de mercado da informática. Vamos falar claro! Reserva de mercado para aquela parte da informática em que a indústria, tecnologia brasileira atingiu um nível que pode andar por seus próprios recursos. Nós não fizemos nada de reserva no mercado para os main frame, para os grandes computadores e sim para micro, mini e periféricos a que V. Ex^e há pouco aludiu. São estas coisas que eu acho que o povo brasileiro deve ficar saturado de ouvir. Nós não fizemos uma reserva de mercado para toda atividade de informática. O que foi feito foi fruto de uma decisão deste Congresso, depois de ouvida a sociedade brasileira — e V. Ex^e tomou parte proeminente nesses debates — numa Comissão Mista, de discutir oito versões de um substitutivo que, no fim, por aquela Comissão foi aprovado por unanimidade. E, depois, pelo Congresso, por quase unanimidade do mesmo. É a expressão da vontade do País como a lei da PETROBRAS o foi. O que ele tem a discutir? Pode quando muito tertúlias flácidas para bovinos dormitar, como dizia o falecido José Bonifácio; sempre precedidas; mas nada mais. É uma lei. Lei que é a expressão da vontade de um País. Desculpe-nos o alongado do aparte.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sr. Presidente, meu caro Senador Virgílio Távora, com o conhecimento de causa que V. Ex^e tem, quer pela sua formação técnica, quer por ter sido intérprete da Comissão Mista e, de certa forma, da Casa, ao ser o relator-geral do projeto, evidentemente que seu aparte vale de maneira expressiva, e é pertinente, adequado e oportuno. Por isso mesmo que nós, de certa maneira, insistindo nesse tema, gostaríamos de reiterar a posição assumida pelo Governo brasileiro, que outra não poderia ser, renovada nas conversações de ontem pelo Chanceler Abreu Sodré e reiteradas pelo Pre-

sidente José Sarney em seu encontro, hoje, com o Subsecretário de Estado, de que, sem qualquer tipo de emocionalismo, a posição de reserva de mercado é absolutamente mantida, preservada e garantida, porque se trata de uma conquista democrática que corresponde aos melhores e maiores ideais da sociedade brasileira.

O Sr. Américo de Souza — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. CARLOS CHIARELLI — Com prazer.

O Sr. Américo de Souza — Nobre Senador e Líder Carlos Chiarelli, a respeito do pronunciamento de V. Ex^e gostaríamos de aduzir pontos de vista pessoais sobre o assunto. Assistimos, na noite de anteontem, a um debate, pela TV Nacional, em que foram partes os Senadores Roberto Campos e Severo Gomes. O primeiro se manifestava frontalmente contrário à reserva de mercados e o segundo a favor. Um dos argumentos do eminente Senador Roberto Campos foi o de que o Congresso aprovou a Lei de Reserva de Mercados por voto de liderança. Ora, eminentíssimo Líder Carlos Chiarelli, o nobre Senador Roberto Campos, na sua manifestação não me pareceu coerente, porquanto se S. Ex^e que sempre se manifestou contrário à reserva de mercado estivesse presente à votação, certamente teria tido direito de pedir verificação de votação e não o fez. Entretanto, o Senador Severo Gomes se manifestou, como nós outros, favorável à reserva de mercado, pondo por terra toda a argumentação do Senador Roberto Campos. E o ponto de vista que mais nos chamou a atenção, levantado pelo Senador Severo Gomes, foi o de que a reserva de mercados no setor da informática de micro, minicomputadores e periféricos, não poderia incomodar tanto à indústria norte-americana, porquanto o Brasil mantém, de qualquer forma, uma reserva de mercados para a indústria automobilística e em nenhum momento o Governo americano se manifestou contrário a essa atitude brasileira que não permite o ingresso de carros de fabricação estrangeira exatamente para proteger a indústria nacional. E não por quê? Porque a indústria automobilística é quase 100% de origem americana. Ora, bem disse ainda há pouco o eminentíssimo Senador Virgílio Távora, que está a disposição não só dos Estados Unidos como de todos os outros países do chamado mundo dos grandes da economia internacional, a indústria dos grandes computadores. Se eles quiserem trazer a tecnologia de ponta para o Brasil que tragam, fabricando os grandes computadores, que o Brasil já é um grande e apreciável consumidor desses equipamentos. Apoiando, de modo efetivo, o pronunciamento de V. Ex^e, nobre Senador Carlos Chiarelli, queremos trazer o nosso apoio com a firmeza com que o Governo brasileiro se tem mantido, certo de que está o Governo de receber o apoio incondicional do Congresso Nacional, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Agradeço o aparte de V. Ex^e, sempre tão pertinente, sempre tão oportuno...

O Sr. Roberto Campos — Sr. Presidente, peço a palavra para responder a uma interpretação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — V. Ex^e poderá aguardar, enquanto o Líder, que está usando a palavra, encerre o seu pronunciamento.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Dando continuidade à nossa manifestação, insistiria em registrar a satisfação que temos nós, integrantes da Bancada do Partido da Frente Liberal, e creio que praticamente esta Casa, que pela sua unanimidade, salvo exceções muito peculiares e atípicas, aprovou na plenitude lei tão significativa, democratizante e tão discutida, democraticamente, pela sociedade brasileira. O Governo tem tido a sensibilidade de ser respeitoso, como convém aos Governos democráticos daquilo que foi uma conquista do povo, daquilo que foi algo debatido e discutido nas universidades, nos centros de pesquisas, nas associações empresariais, na área dos usuários e que, ao final, por mecanismo de convergência democrática desaguou nessa proposta ampla que se transformou na lei vigente. Como, de resto, se repetiu a aprovação do Plano Nacional de Informática, aprovado nesta Casa por unanimidade, na demons-

tração mais cabal de que havia convergência interpartidária sobre temas de tal magnitude onde está o jogo o interesse comum e o interesse nacional.

Evoluimos e continuamos a evoluir tecnologicamente no rumo de nossa emancipação definitiva, nesse final de milênio, com leis como essas, participativas, claras que nem o emocionalismo delimita, mas que não tem também a proposta canhestra e reacionária dos que pregam a permanente dependência obtusa de modelos externos que nos aprisionam.

É por isto que, ao ver um Governo tomar uma atitude masculina, firme e vertical, que reproduz a posição assumida nesta Casa, no debate perante a comissão encarregada de analisar a Lei de Reserva de Mercado, pelo saudoso Presidente Tancredo Neves, ao definir, como candidato, as suas diretrizes, que estão sendo perfeita e claramente instrumentalizadas pelo Presidente Sarney e que, de resto, são linhas mestras do próprio compromisso com a Nação, firmado pela Aliança Democrática, é que nos sentimos satisfeitos.

Não houve nenhum tipo de gesto rude ou contundente, como não poderia haver com o emissário diplomático, subsecretário de departamento de Estado. O Brasil se manifesta como um País emancipado e adulto que tem e sabe onde se encontra o fôro adequado para se discutir tema dessa natureza, lá no GATT. Nós não vamos abrir mão do direito internacional que temos de proteger a emancipação de nossa tecnologia, que tem alto significado estratégico e que tem inequívoca valia política.

Além do mais, Sr. Presidente, a maior prova da correção, da postura do Governo brasileiro são os resultados efetivos que viemos obtendo: o aumento do mercado, o crescimento das divisas, a expansão tecnológica, o número de profissionais de nível superior ocupados.

Há pouco tempo, dez anos de trabalho, tínhamos, quem sabe, dez ou quinze indústrias; hoje, são trezentas, no Brasil. Só no Rio Grande do Sul, são mais de cinqüenta e cinco, brasileiras na plenitude, não como discriminação ao estrangeiro, mas como afirmação da nossa capacidade criativa e o que está certo, time que está certo não se muda, e esse time tem mostrado competência e esse time bem gerado essa capacidade de exportar, e esse time vem crescendo tecnologicamente em novas alternativas.

E de mais a mais, Sr. Presidente, nós não estamos fazendo nada de novo. Os Estados Unidos, à época em que a sua nascente indústria informática dava seus primeiros passos, trataram, mesmo sendo um país com as características mais amplas de proteção de economia de mercado, de firmar norma pertinente para proteger a indústria nascente, estimulá-la e ampará-la. Claro que hoje, quando ela está robusta, musculosa, multinacional, dispensa a proteção da lei nacional. Ela se tornou predominantemente competitiva. Estamos fazendo a mesma coisa, protegendo no momento em que a proteção é indispensável, para assegurar, com o passar dos tempos, a possibilidade de competição cada vez mais ampla pelos seus próprios esforços, da maneira correta como está acontecendo.

É isto que queremos registrar: a postura correta da diplomacia brasileira, na defesa dos nossos interesses tecnológicos, econômicos e comerciais, sem temores, sem agressões, da maneira pertinente, escolhendo os fôros adequados; mas dizendo também que não é a Câmara dos Deputados dos Estados Unidos — através de manifestações que têm um nítido interesse eleitoral lá nos Estados Unidos, para obter o voto dos empregados, ou dos empresários norte-americanos, mais destes do que daqueles — que vai determinar a sorte e o destino da política econômica internacional do Brasil. Esse é o fato fundamental que fica registrado de maneira cabal, com o apoio da nossa Bancada e, tenho certeza, o apoio da Aliança Democrática, à postura esclarecida e absolutamente pertinente, oportunamente, eficaz, que o Governo brasileiro vem mantendo nesse Itamarati e nessa Chancelaria que, dia após dia, não apenas ganha o respeito interno dos brasileiros, mas, de certa forma, consolida a sua posição nas relações internacionais.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — De acordo com o art. 16, item V, letra a, tem a palavra por 10 minutos o Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Of. GSGM-027/86 Em, 14 de maio de 1986.
Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência para os devidos fins que, a partir da presente data, passei a integrar os Quadros do Partido da Frente Liberal — PFL, compondo a sua bancada pelo Estado de Rondônia.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. — Galvão Modesto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída do Projeto de Lei do Senado nº 97/86, Projeto de Lei da Câmara nº 69/81, 71/81, 85/81, 104/79, 196/84, 187/85; Requerimentos nºs 92 e 95, de 1986; Projetos de Lei do Senado nºs 4/84, 143/85, 46/85, 151/85 e 242/84, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária, bem como a do Projeto de Lei da Câmara nº 197/84, por depender da votação de requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRA. EUNICE MICHILES (PFL — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O lançamento do Programa de Planejamento Familiar, a ser executado pelo Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), é mais um passo do Governo Sarney no sentido da realização das prioridades sociais que se impõe, visto que esse Programa vai atingir, especialmente, as populações de baixa renda.

Somente as classes mais abastadas podiam planejar o número de seus filhos, o que vêm fazendo, principalmente, desde que foi disseminado o uso da pílula anticoncepcional, a partir de 1965. Daí a ligeira redução do índice de natalidade no Brasil, que, no entanto, apresenta a segunda maior taxa de crescimento demográfico do Mundo, inferior apenas à da Indonésia. O maior número de nascimentos ocorre precisamente nas famílias mais pobres. Somente agora essas famílias terão acesso às informações e aos meios que lhes permitirão planejar o número de seus filhos.

Há algumas décadas, o planejamento familiar é praticado livremente nos países mais desenvolvidos do Mundo. Em alguns deles a redução excessiva do número de nascimentos já é motivo de preocupação para os seus governantes, visto que o ideal para eles é um regime de estabilização populacional, o que requer fertilidade correspondente a dois filhos por mulher, considerando-se este o nível de fertilidade de substituição.

Este, porém, não é o caso do nosso País e das demais nações do Terceiro Mundo, onde são alarmantes as previsões sobre o aumento populacional nas próximas décadas. No momento, a população dos países subdesenvolvidos é três vezes maior que a dos desenvolvidos. A China, por exemplo, realiza uma política austera de controle da natalidade, adotando o regime de fertilidade unitária, ou seja, só admite um filho por casal, num dramático esforço para reduzir sua superpopulação. Por todos estes motivos, não podemos omitir-nos, sob pena de legarmos problemas gravíssimos para as gerações vindouras. Temos de evitá-los que o crescimento demográfico, no Brasil, assuma as proporções dramáticas que já assumiu na China, na Índia, na Indonésia, no Paquistão e em outros

países do Terceiro Mundo. Ao mesmo tempo, é preciso garantir assistência médica aos futuros pais, para que possam gerar filhos saudáveis. O exame pré-natal e os cuidados dispensados às gestantes e nutrizes podem evitar o nascimento de crianças cegas, aleijadas, com deficiências físicas e mentais, o que redundaria em pesados ônus para a Previdência Social, além de entravar o desenvolvimento do País. E citarmos apenas as razões de ordem técnica que aconselham a adoção desses cuidados.

Há cerca de 15 anos, éramos 90 milhões de brasileiros; hoje, somos 130 milhões. O crescimento populacional verificou-se, principalmente, como sói acontecer no Mundo inteiro, nas camadas mais carentes da população. No final do terceiro milênio, seremos, provavelmente, 200 milhões.

Ora, as estatísticas fornecem-nos dados estorcedores, que nos dão conta da existência de 10 milhões de lavradores sem terra, 9 milhões de menores abandonados, 20 milhões de menores carentes, 900 mil menores delinqüentes, 30 milhões de analfabetos e assim por diante. Infelizmente, são ainda atuais as palavras do Dr. Reinhold Stephanes, quando Presidente do INPS, já citadas por nós em outro pronunciamento: "80% de nossas crianças são portadores de verminoses; 50% são anêmicas; e 40% dos internamentos são causados por desnutrição."

Podemos imaginar as consequências desse quadro doloroso para o progresso do nosso País, as seqüelas da fome no desenvolvimento físico e mental das crianças, que se tornam raquiticas, incapazes de assimilar os conhecimentos mais elementares que lhes são ministrados nas escolas primárias. E não apenas isso: daí resultam os devios de conduta, a marginalidade, a delinqüência, a criminalidade. Multiplicam-se as favelas, eclodem os conflitos pela posse da terra e, a cada dia, sentimo-nos mais inseguros nas grandes cidades. Não há presídios, em número suficiente, para abrigar os criminosos. Apenas em Brasília, a Capital da República, há 2 mil condenados soltos, porque não existem vagas nas prisões. Sabemos que problemas idênticos, ou mais graves, ocorrem nas demais Unidades da Federação.

Nós, Parlamentares, os governantes na esfera federal, estadual e municipal e toda a sociedade temos de conscientizar-nos da nossa imensa responsabilidade para com esses brasileiros abandonados à sua própria sorte ou infortúnio. É verdade que o Presidente José Sarney está consciente desses problemas e tem dedicado a eles sua maior atenção e prioridade. Mas isso não basta. É necessário que também os governos estaduais e municipais e toda a sociedade se mobilizem para solucioná-los, se não por motivos patrióticos e humanitários, pelo menos por interesse próprio, para preservar sua segurança e bem-estar.

A instituição do Programa de Planejamento Familiar é uma providência concreta, que vem complementar outras medidas do Governo no campo social, no setor educacional e de saúde pública. A propósito deste Programa, o jornal "O Globo", edição de 18-5-86, informa:

"Através das Ações Integradas de Saúde (AIS), o planejamento familiar será estendido a todos os órgãos de saúde conveniados com o INAMPS, nos níveis municipal, estadual e federal, além de unidades universitárias e filantrópicas. A Central de Medicamentos (CEMÉ) caberá a distribuição dos produtos, e amplo programa de treinamento atenderá às necessidades básicas para que o pessoal da área de saúde desenvolva a educação em saúde entre as mulheres. Nesse treinamento, o INAMPS contará com grupos da Igreja que farão exposições sobre os métodos naturais."

Finalmente, temos uma política de planejamento familiar bem elaborada, que conta, inclusive, com a colaboração da Igreja. Não apenas o Poder Público vai levar às mulheres as informações e os instrumentos necessários para que possam controlar, espontaneamente, o número de seus filhos, mas também vai assegurar-lhes assistência médica integral. E isso é essencial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, queremos lembrar que temos defendido, desde que assumimos nosso mandato no Senado Federal, a necessidade de adoção dessa política de planejamento familiar em nosso País, a exemplo do que faz a maioria dos países do Mundo, qualquer que seja a sua ideologia política, preocupados os seus gover-

nantes com a explosão demográfica, que torna inócuos todos os esforços para melhorar o nível de vida da população.

Independentemente dos problemas sócio-econômicos e culturais que decorrem do aumento desordenado da população, consideramos o planejamento familiar um direito inalienável dos países, conforme reconheceu a ONU na Conferência Internacional sobre Direitos Humanos, realizada em Teerã, em 1968, em sua Resolução nº 18, da qual o Brasil é signatário. Posteriormente, em 1974, o Governo brasileiro participou da Conferência Mundial de População, que se reuniu em Bucareste, Capital da Romênia, quando o nosso País admitiu que "a capacidade de recorrer ao controle da natalidade não deve ser um privilégio das famílias abastadas e, por isso, cabe ao Estado proporcionar as informações e os meios que possam ser solicitados pelas famílias de recursos reduzidos". Estavam, então, esboçados os princípios de uma política de planejamento familiar, que, entretanto, somente agora está sendo posta em prática.

Queremos enfatizar que nunca defendemos o controle da natalidade como medida coercitiva, imposta pelo Estado. Ao contrário, pleiteamos que os órgãos governamentais competentes dessem às camadas menos favorecidas da população as informações e os instrumentos necessários, para que elas também pudessem planejar livremente o número de seus filhos, de acordo com suas possibilidades de criá-los e educá-los. Ademais, os países que adotaram uma política demográfica autoritária, tendo em vista o rígido controle da natalidade, não foram bem sucedidos. Basta lembrar a Índia, que chegou a esterilizar 5 mil pessoas — homens e mulheres — através de laqueaduras e ligaduras do cordão deferente (vasectomia), número esse que não interferiu, praticamente, na taxa de crescimento populacional daquele país.

Afirmam os estudiosos que três fatores contribuem para a ineficiência dos programas de controle da natalidade. Em primeiro lugar, é muito difícil reduzir a taxa de natalidade, onde a mortalidade infantil é alta. Várias experiências internacionais mostram que a taxa de mortalidade infantil começa a cair antes de reduzir-se a taxa de natalidade. É o que historicamente tem acontecido, refletindo a influência do desenvolvimento econômico na redução dessas taxas, visto que esse desenvolvimento proporciona melhor nível de educação e assistência médica às classes menos favorecidas. Em segundo lugar, as famílias pobres, que são as mais numerosas, precisam de mão-de-obra de seus filhos, quer para ajudá-los na lavoura, quer para colaborar, mediante outro qualquer trabalho, com a renda familiar. Isso não acontece com as famílias da classe média, mais abastadas. Em terceiro lugar, a educação sexual, que é inherentemente a um programa de planejamento familiar, pressupõe um mínimo de educação básica, para se obter resultado em relação ao planejamento familiar. Assim, o nível de educação da comunidade atingida tem influência decisiva no êxito desses programas.

Está provado que o planejamento familiar é feito espontaneamente pelos casais mais esclarecidos, que não ignoram sua responsabilidade em relação ao sustento e à educação de seus filhos. Assim, na Alemanha Ocidental, na França e no Japão, não foi adotada qualquer política de controle da natalidade. Os governos desses países apenas colocaram à disposição de seus povos os meios necessários ao planejamento familiar, que foi adotado livre e conscientemente. Reduziu-se, então, drasticamente, a taxa de natalidade nesses países. Essa redução é atribuída à melhoria das condições de vida da população, à educação da mulher e sua participação no mercado de trabalho, descortinando-se-lhe novas perspectivas, enfim, à tomada de consciência dos casais, que, espontaneamente, decidem limitar o número de seus filhos, com o objetivo de melhor criá-los e educá-los. Também na Argentina e no Uruguai reduziu-se sensivelmente a taxa de crescimento populacional, em face do alto grau de urbanização. Mesmo no Brasil, sabemos que, nas regiões mais desenvolvidas, tanto a taxa de mortalidade infantil como a de natalidade são mais baixas; e, nas regiões mais pobres, as taxas citadas são bem mais elevadas.

Clausen, em seu livro "Crescimento Populacional e Desenvolvimento Econômico e Social" — editado em 1984, quando se realizou a Conferência Mundial de População, no México — considera a educação um elemen-

to indispensável para o sucesso de qualquer programa de planejamento familiar. Afirma ele:

"Em todos os países, as mulheres que concluíram a escola primária têm menor número de filhos do que aquelas sem qualquer grau de instrução. Em toda parte, o número de filhos diminui regularmente — e comumente de forma substancial — quando a educação das mães ultrapassa o nível primário."

"A educação retarda o casamento para as mulheres, ou porque o casamento é evitado durante o período escolar, ou porque as mulheres instruídas estão mais dispostas a trabalhar, ou porque precisam de tempo para encontrar o marido ideal. As mulheres educadas estão também mais preparadas para conhecer novos métodos de controle de nascimento e adotá-los (obra citada, pág. 19)."

Clausen aponta como fator decisivo para a redução do crescimento demográfico o desenvolvimento econômico e social, que atinja a população em geral, dando-lhe maior segurança econômica, facultando-lhe o acesso à educação e assegurando-lhe os serviços básicos de saúde.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos certos de que o Governo brasileiro tomou a decisão mais acertada ao instituir um Programa de Planejamento Familiar, cujo objetivo é colocar à disposição da população as informações e os instrumentos necessários para esse planejamento, respeitando, porém, a decisão dos cônjuges e assegurando assistência integral à mulher. Ao mesmo tempo, o Governo investe na educação, empenha-se em estender os serviços médicos, hospitalares e sanitários às populações carentes, toma decisões corajosas na área econômica e de política agrícola, num ingente esforço para promover o desenvolvimento do País.

Só nos cabe louvar a obstinação do Presidente Sarney em atacar os problemas nacionais em todas as frentes, para eliminar as mazelas que afligem o povo brasileiro e, ao mesmo tempo, hipotecar-lhe o nosso mais decidido apoio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Lobo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Capital acreana e o Estado, no seu todo, acabam de sofrer rude golpe com o falecimento ocorrido, no corrente mês de maio, de três de seus estimados filhos: Simão Damasceno, Gerardo Madeira de Matos e Raimundo Sales Vital, cujas memórias reverencio e rendo-lhes meu preito de saudades, registrando os fatos nos Anais desta Casa.

Simão Damasceno, natural do Rio Grande do Norte, nasceu a 18 de outubro de 1901. Jovem, atraído pelo eldorado da borracha, deixou sua terra estimulado pelos antepassados e escolheu o Acre para trabalhar, dedicando-se ao extrativismo gumífero, ajudando-se e ajudando a terra que o acolheu sorrindo. Tempos depois, levado pelo desejo de progredir cultural e socialmente, após amealhar alguns recursos, foi estudar em Manaus, formando-se em Odontologia. Não obstante o conforto experimentado na Capital amazonense, contudo, preferiu retornar ao Estado acreano, exercendo sua profissão em Xapuri, onde contraiu núpcias com Alice Francelino. Nessa cidade, viveu até a década de 60, indo radicar-se definitivamente em Rio Branco, que também lhe serviu de sepultura.

Do seu matrimônio houve cinco filhos: Juber, Jordam, Franklin, Jades e Maria da Conceição; e os filhos lhe deram oito netos. A humildade foi a tônica de toda a sua vida e por isso Simão Damasceno era largamente estimado por quantos o conheciam.

A sua dedicada esposa Alice, incansável companheira, mãe e avô devotada à família, as nossas condolências extensivas aos demais membros por ela representados.

Nesta oportunidade também pranteamos o brutal desaparecimento do Advogado e Empresário Gerardo Madeira de Matos, o qual, nascido na terra de Iracema em 1936 e levado ainda criança para o Estado do Acre, ai se desenvolveu, estudou e venceu. Afeiou-se inicialmente, à causa pública, excendendo na Rádio estadual o cargo de radialista e depois diretor. Era jornalista e, face à sua conduta, tornou-se figura querida por parte de seus colegas e da população rio-branquense. Deixou viúva Maria de Fátima e mais três filhos: Marnice, Najela e Gerardo.

Era um dos oito filhos do casal José e Maria Madeira de Matos e, à semelhança de seus irmãos Antônio, Chicão, Tibúrcio, Luiz, George, Abílio e Alzira, sabia contagiar com a sua natural simpatia irradiada pelo seu semblante jovem e alegre.

E Raimundo Sales Vital? Foi um dos baluartes da velha política acreana que se apoiava no PSD, dos tempos do Acre Território. Sempre fiel às suas tradições, o nosso homenageado soube, ao longo de seu 73 anos de idade, polarizar a atenção de seus conhecidos e amigos, quer funcionário público categorizado, quer como pessoa que se dedicou a cultuar a história acreana. E louvado nessa sua conduta, o Instituto Histórico e Geográfico do Acre o admitiu em seu quadro. Vital, como era conhecido, jamais exorbitou, mantendo-se modesto durante toda a sua longa experiência. À sua família, representada pela sua esposa Rosalina e filhos Raimunda, Railton e Renígio, levamos a expressão do nosso sentimento de pesar.

O desaparecimento dos três queridos companheiros Simão Damasceno, Gerardo Madeira de Matos e Raimundo Sales Vital, que ora pranteamos, consternou as suas respectivas famílias, bem como seus amigos e companheiros.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1986

(Em Regime de Urgência — Art. 371, B, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1986, de autoria do Senador Murilo Badaró, que estabelece normas para a propaganda eleitoral nas eleições de 1986 e dá outras providências, tendo

PARECERES ORAIS, proferidos em Plenário, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto; 2º pronunciamento: favorável às Emendas de Plenário de nºs 1 (Substitutivo) e 3, e contrário às de nºs 2 e 4 a 10.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1981 (nº 816/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 110 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa de trânsito de sua responsabilidade, tendo

PARECERES, sob nºs 83 e 84, de 1984, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, favorável; e

— de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Passos Pôrto e José Lins.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 1981 (nº 81/79, na Casa de origem), que modifica a redação do caput do art. 7º da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o sistema financeiro para aquisição de casa própria, tendo

PARECERES, sob nºs 1.055 e 1.056, de 1983, das Comissões:

— de Economia, favorável; e

— de Finanças, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1-CF.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1981 (nº 3.652/80, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, disporão sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia, tendo

PARECERES, sob nºs 72 e 73, de 1983, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável; e

— de Constituição e Justiça, (exame solicitado em Plenário) pela constitucionalidade e juridicidade.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1979 (nº 3.923/77, na Casa de origem), que especifica condições para inscrição e registro de embarcações, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 175, de 1981, da Comissão:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 196, de 1984 (nº 2.736/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a alienação de imóveis pertencentes aos municípios e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.215 e 1.216, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e
— de Municípios.

7

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1985 (nº 4.967/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa valores de retribuição da Categoria Funcional de Biomédico e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 200 e 201, de 1986, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e
— de Finanças.

8

REQUERIMENTO Nº 92, DE 1986. (Artigo 239, Inciso VI, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 92, de 1986, de autoria do Senador Nelson Carneiro, solicitando, através do Ministério da Indústria e do Comércio, informações à Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, acerca da interrupção havida nas atividades de empresas de previdência privada e consequentes provisões porventura tomadas visando à defesa dos associados dessas entidades.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 95, de 1986, de autoria do Senador Lenoir Vargas, solicitando, nos termos do art. 279, II, C, 4, combinado com o art. 195, I, do Regimento Interno, a inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Resolução nº 16, de 1985, de sua autoria e de outros Senhores Senadores, que concede aos ex-Senadores da República o direito de utilização dos serviços técnicos-assistenciais do Senado Federal que discriminá, e dá outras providências.

10

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1984, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, que introduz alterações no art. 17 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para dispor sobre indenização dos aposentados espontaneamente e que contavam mais de dez anos de serviço na mesma empresa anteriormente a setembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 584 e 585, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável; e

— de Legislação Social, favorável.

11

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1985, de autoria do Senador Jorge Kalume, que revoga disposição do Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981, tendo

PARECERES, sob nºs 279 a 281, de 1986, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável; e

— de Legislação Social e de Finanças, favoráveis.

12

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1985, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que introduz modificações no Código Penal, com

vistas a ampliar a imunidade penal do advogado no exercício de sua atividade postulatória judicial, tendo

PARECER, sob nº 206, de 1986, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito favorável.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 151, DE 1986

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 195, I, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1985, de autoria do Senador Jutah Magalhães, que dispõe sobre a edição de decretos secretos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 373, de 1986, e oral, proferido em Plenário, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de substitutivo que oferece; e

— de Segurança Nacional, contrário ao Projeto e ao Substitutivo.

14

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 242, de 1984, de autoria do Senador João Lobo, que dá nova redação ao art. 7º, da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que "fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus", tendo

PARECERES, sob nºs 872 e 873, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Educação e Cultura, favorável, com Emenda que apresenta de nº 1 — CEC.

15

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 197, de 1984 (nº 953/83, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional do Milho — PROMILHO, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 747 e 748, de 1985, das Comissões:

— de Agricultura, favorável; e

— de Economia, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 e 2-CE.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 93, de 1986, de autoria do Senador João Lobo, de adiamento da discussão para o dia 12 de junho próximo).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO LOBO NA SESSÃO DE 29-11-85 E QUE ENTREGUE À RÉVISÃO DO ORADOR, SERIA PÚBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JOÃO LOBO (PDS — PI) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Sempre me causou estranheza, quando me ausentei do País, viajando pelo exterior, que poucas vezes em que viajei pelo exterior, sempre me surpreendeu o desconhecimento, a ignorância total que esses países, principalmente esses grandes países da Europa e da Ásia, têm do Brasil.

Creio, Sr. Presidente, que o meu conhecimento da Costa do Marfim, ou de Bangladesh, ou de qualquer remoto país da Ásia, talvez seja equivalente ao que eles têm do Brasil. Dificilmente, encontra-se um estrangeiro que saiba a posição geográfica do Brasil ou mesmo a Língua que se fala aqui. E isto é lamentável; até dentro da América Latina, onde o Brasil ocupa uma posição de grande destaque pelo seu tamanho territorial, mas, fica isolado pela Língua. O único país da América Latina, da América Central, do Caribe que não fala o espanhol é o Brasil.

E, possivelmente, dizia eu, Sr. Presidente, o isolamento da língua seja talvez o responsável por essa ignorância, por esse desconhecimento em que o Brasil vive no exterior.

Estive recentemente na Síria, depois na Turquia, e na Grécia. E eu esperava que a Síria, como o maior contribuinte da corrente colonizadora deste País, a mais forte corrente migratória a este País foi dada pela Síria, sem

nenhuma dúvida. Pensei que lá a situação fosse diferente, pela proximidade dos parentes, da correspondência trocada entre os habitantes deste País e os habitantes da Síria.

Mas qual não foi a nossa surpresa, Sr. Presidente, ao verificarmos que, mesmo num país como a Síria, é total e completa a ignorância sobre a realidade brasileira, sobre os produtos brasileiros. Nas se sabe naquele país, a não ser talvez algum parente mais diretamente ligado com o Brasil, tenha qualquer notícia da nossa situação econômica, geográfica e territorial. Para não falar da Grécia, ou, talvez, da Turquia, que, surpreendentemente, não tem qualquer relação com os países árabes, com a Síria. A Turquia não tem nenhuma relação com os países, nem na Língua, nem na raça. E estas coisas talvez surpreendam também a todos nós.

Veja, Sr. Presidente, acho que estava no tempo do Brasil começar um esforço de divulgação para abrir novos mercados, para criar uma realidade que nos deixasse opções para as nossas exportações. Sempre que nós tomávamos café na Grécia ou na Turquia, vinha acompanhando aquela xícara de café, um envelope contendo café, uma tarjeta em cores brilhantes, muito bem feita, muito bonita, dando a notícia de que nós estávamos bebendo o "delicioso café da Colômbia", ou o açúcar de Cuba, mas nenhuma referência nesses países, aos produtos principais da exportação do Brasil, que são o café e o açúcar.

Buscamos as razões disso, Sr. Presidente, mas não conseguimos nos convencer que elas fossem suficientes para que ocorresse esse fato. É verdade que a nossa Embaixada na Síria é lamentavelmente inexpressiva, pobre. Disse-nos o Sr. Embaixador, que é pessoa muito distinta e que nos prestou toda a sua assistência quando lá estivemos, compondo a delegação do Brasil, dos parlamentares americanos descendentes de sírios, o Sr. Embaixador Amaral deu-nos a notícia de que a Embaixada na Síria, um país que tem tão estreitas relações com o Brasil, tinha apenas seis funcionários, contando, entre esses seis, um motorista, um jardineiro e um contínuo. Então, praticamente, essa Embaixada não existe e nem tem condições de funcionar.

Na Grécia, o Embaixador Alarico da Silveira, um gentleman, na expressão da palavra, um funcionário de carreira, cioso das suas obrigações e das suas responsabilidades de embaixador, cumulou-nos de gentileza e de assistência, mas a limitação da sua Embaixada deixava-nos absolutamente constrangidos em solicitarmos qualquer assistência daquela Embaixada.

O SR. ODACIR SOARES — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. JOÃO LOBO — Concedo com muita honra o aparte ao nobre Senador Odacir Sores.

O SR. ODACIR SOARES — V. Exª tem absoluta razão quando registra a ignorância de outros países, ou de outros povos, em relação às questões brasileiras, em relação ao nosso País. Mas, eu acho que V. Exª não deve se surpreender com essa ignorância de outros povos relativamente ao Brasil ou às questões brasileiras. Porque, até este momento, do ponto de vista interno, ao nível interno do nosso País, V. Exª há de convir que o próprio Governo brasileiro, até este momento, ignora ainda qual a taxa de inflação deste mês de novembro. Ora, se o próprio Governo brasileiro, até este momento, ignora qual a taxa de inflação verificada durante o mês, imagine V. Exª que exigir de outros povos que conheçam as questões brasileiras e que conheçam o Brasil, se o próprio Governo internamente desconhece a nossa realidade, quando tem dúvidas, quando demora em fixar uma taxa de inflação, já fixada, inclusive pela própria Fundação Getúlio Vargas. V. Exª tem razão. Eu não desejava de modo nenhum, com este aparte, diminuir a importância do discurso de V. Exª, nem muito menos trazer a ele qualquer outra conotação, mas desejava apenas dizer a V. Exª que nós não devemos nos surpreender com essa ignorância de outros povos, porque nós, internamente, até este momento, estamos discutindo ainda, a nível governamental, qual deve ser a taxa a ser fixada até o dia 30 de novembro deste ano, quando a Fundação Getúlio Vargas fixa em 15%, o IBGE em 11%, e os diversos institutos governamentais e particulares fixam cada qual uma taxa de inflação, preferindo o Governo fixar-se, por sua vez, naquela de mais baixo teor.

O SR. JOÃO LOBO — Agradeço o aparte do nobre Senador.

Prossigo, Sr. Presidente, dizendo que é lamentável que este País, que tenta aquecer a sua indústria, os seus meios produtivos, tenta fazer crescer a sua agricultura, não cuide de abrir novos mercados, de gerar novas oportunidades para as suas exportações.

Creio que não resta dúvida que a propaganda é a alma do negócio. Não é por infantilismo, não é por desejo de dispersar recursos que firmas como a Coca-Cola, como a Gillete, como a Brahma, gastam verdadeiras fortunas na propaganda dos seus produtos e do seu nome.

O Brasil, que atravessa uma fase crucial do seu desenvolvimento, despreza esse meio de vender melhor, colocar melhor os seus produtos, para aquecer essa indústria, gerar emprego e aumentar a sua produtividade.

É lamentável, Sr. Presidente, que nosso País, no estágio em que nos encontramos, não tenha captado o alto papel que resulta da divulgação da sua história, dos seus produtos, da sua geografia, do seu folclore, junto ao mundo desenvolvido, que gera um mercado quase que ilimitado para colocação desses produtos, que são, comumente, aviltados no preço internacional, pela falta de compradores, pela falta de locais onde colocá-los. Mas quem não conhece não compra. Não é possível que países como a Turquia, que mal sabem da existência do Brasil, a não ser o nome errado do grande jogador de futebol que era Pelé. Nada, absolutamente, nada a Turquia sabe do Brasil. Nem que tipo de País, nem o que produz, nem o que faz, nem a língua que fala. E não se vê o menor esforço dos poderes competentes do País, no sentido de esclarecer, de divulgar, de contar uma história tão bonita, uma geografia tão fantástica, como é a geografia do Brasil.

Eu sei que nós não temos o apelo que a Grécia faz da História, onde qualquer caco insignificante de cerâmica refaz a história de um povo, ou de qualquer pedra tombada nos mais ermos recantos da terra significa guerras enormes que abalaram povos e mudaram civilizações. O Brasil não pode fazer apelo à História, pois, a nossa história é recente, mas tem outros pontos que podem ser vantajosamente abordados e divulgados no exterior, para facilitar a importante colocação dos nossos produtos. Porque, Sr. Presidente, só cresce, só produz quem encontra colocação, quem encontra compradores para os seus produtos. Fábrica nenhuma, produtor nenhum vai aumentar a sua produção de arroz, de soja ou de café, se se sabe, de antemão, que o seu preço será aviltado, que ele não encontrará compradores para o seu produto.

Era, pois, Sr. Presidente, a minha intenção, nesta tarde, fazer um apelo aos poderes competentes, à atenção do Presidente José Sarney, para que comece, autorize uma campanha de divulgação da nossa geografia, da nossa história, das nossas belezas naturais, enfim, de todas essas riquezas que fazem o apanágio é a grandeza da Terra brasileira.

Era esta, Sr. Presidente, a intenção do meu discurso desta tarde. Se eu consegui fazer com que os Poderes competentes deste País prestem atenção ao fator importante do comércio internacional, à geração de mercados compradores, eu me julgaria muito feliz por estas palavras modestas que pronunciiei.

O Sr. Milton Cabral — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. JOÃO LOBO — Com muitô prazer, ouço V. Ex^e.

O Sr. Milton Cabral — Senador João Lobo, V. Ex^e, como sempre, quando vem à tribuna, aborda questões realmente interessantes e essa é uma delas. A criação de uma imagem positiva do Brasil no exterior e essa imagem, que V. Ex^e reclama e com justificada razão, como V. Ex^e mesmo tem observado e todos nós membros do Congresso Nacional, quando viajamos ao exterior, das distoções que encontramos por toda parte, a respeito do que é o Brasil. Isso tem que ser colocado em termos de uma meta, de um objetivo, da mobilização de todos os órgãos do Governo que atuam na área externa, não somente o Itamarati, mas também as outras entidades, como a EMBRATUR, as empresas estatais, que também atuam por lá, para que haja uma ação coordenada, planejada, bem estruturada para se vender uma imagem melhor do nosso País, não somente visando atrair turistas, o que é um bom negócio para o País, mas realmente,

para valorizar o povo brasileiro, mostrar que o Brasil é realmente um país de grandes possibilidades, e que tem um grande destino, uma potência emergente, que de fato o é. Para que isso seja conseguido eficazmente, terá que resultar de uma ação planejada, de uma ação bem montada, que mobilize todas as entidades do Governo. Eu me congratulo com V. Ex^e pela oportunidade de suas observações. Era apenas o desejo de me solidarizar com as colocações de V. Ex^e.

O SR. JOÃO LOBO — Eu agradeço, Senador Milton Cabral, a participação de V. Ex^e em meu discurso, homem que conhece profundamente a nossa realidade externa, pois é um grande viajante, que conhece tanto a América, como a Europa, a França, etc...

Mas, Sr. Presidente, eu encerro estas palavras, apenas dizendo que nunca compreendi toda essa guerra, toda essa revolução que o Sr. Ministro Gusmão fez contra o IBC, contra o IAA.

Falou-se em corrupção, falou-se em dispersão de recursos, em incompetência e nunca o Sr. Ministro tocou neste aspecto, que o IBC e o IAA não estariam cumprindo a sua missão de divulgar os nossos produtos, de abrir os mercados internacionais para eles.

Eu tinha a impressão, Sr. Presidente, que o principal papel, que se poderia atribuir ao IBC ou ao IAA, seria abrir os mercados internacionais, ao café brasileiro, ao açúcar brasileiro, ao álcool brasileiro, mas não; a coisa ficou restrita a um tom doméstico de empreguismo, de não sei o quê, de picuinhas internas da Administração do próprio órgão.

Acho, e aqui quero me apoiar nas palavras do Senador Milton Cabral, que isto deveria ser uma ação planejada de Governo, de um projeto de comércio, de um projeto de crescimento das nossas exportações, para que elas cresçam e encontrem mercado. E elas só encontrarão mercado se nós conseguirmos formar uma boa imagem destes produtos e deste País; se isto não for feito, não temos a ingenuidade de pensar que os outros países virão ao Brasil procurar, espontaneamente, os seus produtos. Porque a agressividade do comércio é uma coisa conhecida, todo o País que quer comerciar os seus produtos, trata os seus futuros clientes com muita atenção e com muita agressividade.

Sr. Presidente, encerro estas palavras, esperando que elas surtam algum efeito, ou resultem em algum proveito para as exportações e o comércio brasileiro. (Muito bem!)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CLAUDIONOR RORIZ NA SESSÃO DE 22-5-86
E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR,
SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. CLAUDIONOR RORIZ (PSB — RO) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ninguém haveria de estranhar se afirmássemos, aqui, que o Estado de Rondônia está recebendo do Governo da Nova República um tratamento diferenciado. Rondônia é um Estado novo e mereceria, realmente, um tratamento especial para atender às suas enormes e peculiares necessidades.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que diferencia Rondônia dos outros Estados do Brasil é que ali o Governo Federal admite que a corrupção e o desmando público se fortalecem e se alastrem, levando o Estado aos caos. É de todos os senhores, conhecida a luta que vimos travando para que fosse substituído o atual Governador do Estado de Rondônia, após serem comprovados, exaustivamente, atos de malversação do dinheiro público. Para não ficarmos só em palavras, encaminhamos à Mesa, de modo a constar dos Anais desta Casa, entre outros documentos, o relatório final da Inspeção Especial do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, instalada para apurar irregularidades no Departamento de Estradas e Rodagem de Rondônia, constante do Processo nº 0678, TCER do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia do ano de 86. Este relatório foi encaminhado ao Senhor Presidente da República no dia 30 de abril, pelos três representantes de Rondônia no Senado Federal. A partir deste momento, não se justifica mais o silêncio das autoridades federais e, principalmente, do Senhor Presidente da República.

Só ele poderia modificar o atual estado de coisas.

A Nova República apresenta-se com a veste de moralizadora. Leis são elaboradas para punir crimes contra a economia popular. Muito bem!

Por que motivo, Srs. Senadores, o Governo Federal se mostra sensível à corrupção em Rondônia?

O relatório que encaminhamos à Mesa afirma, textualmente, que "durante os trabalhos de inspeção, tanto na parte documental quanto na operacional, observamos que as irregularidades se sucederam, numa evidente prova de má administração do erário público". Acrescenta, ainda, que agravando o fato, "as obras apresentadas como executadas e, por conseguinte, efetivamente pagas, na verdade não foram, como demonstram os nossos Engenheiros em seus minudentes relatórios técnicos".

O relatório do Tribunal de Contas de Rondônia é farto na documentação que atesta a má fé e o desvio do dinheiro público.

Que prova, mais, seria necessária para que o Governo da Nova República tomasse providências?

Se afirmássemos, aqui, que Rondônia recebe um tratamento diferenciado não causaríamos, como vimos, surpresa nenhuma.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^e, nobre Senador Claudionor Roriz, um aparte?

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Pois não, companheiro Fábio Lucena.!

O Sr. Fábio Lucena — Quando da indicação de Ângelo Angelin para o Governo de Rondônia, eu, de comum acordo com V. Ex^e, com o Senador Galvão Modesto e com a Bancada do PMDB na Câmara dos Deputados, tomei a defesa do candidato indicado pelo Senhor Presidente da República para governar Rondônia, aqui, no Senado Federal. Defendi a indicação na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, onde logramos êxito, e aqui em plenário travei diversos debates com o eminentíssimo Senador Odacir Soares em defesa da indicação do Presidente da República. Assim, nobre colega, sintó-me co-responsável pela aprovação, junto ao Senado, do nome do Deputado Ângelo Angelin para governar o seu grande, afortunado e agora, segundo V. Ex^e, desafortunado Estado. Em assim sendo, rogo a V. Ex^e que me faça chegar cópia desse relatório para que eu possa me informar, me cientificar das graves revelações que nele se contêm e também para que possa formar o meu próprio ajuizamento respeito desta questão e, com toda franqueza e honestidade, emitir o meu julgamento a respeito e, consequentemente, a minha sentença. Era o aparte e o apelo que tinha que fazer a V. Ex^e.

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Agradeço o aparte, nobre Senador Fábio Lucena, e informo a V. Ex^e que quando retornei ao Senado Federal, no dia 4 de abril, pedi desculpas a todos os companheiros senadores pela ação feita naquela hora, indicando o Deputado Estadual Ângelo Angelin para governar o Estado de Rondônia. Faço chegar às mãos do companheiro não apenas o relatório do Tribunal de Contas, mas outros relatórios, comprovando a corrupção em quase todas as entidades que existem no Estado, como hoje nos chega do Tribunal de Contas um relatório para que a Assembleia Legislativa do Estado tome as devidas providências em quatro empresas de economia mista que atuam no Estado e que estão ligadas ao Governo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, seria motivo de surpresa se esclarecêssemos a V. Ex^es que Rondônia é governada de fora para dentro?

Não sou eu, absolutamente, quem faz esta afirmativa. Esta informação nos foi transmitida pelo Governador Ângelo Angelim numa reunião por S. Ex^e convocada em março próximo passado e que contou com a presença dos três Senadores de Rondônia, quatro Deputados Federais, onze Deputados Estaduais e os membros da Executiva Regional do PMDB. S. Ex^e exemplificou, garantindo que a SUDECO e o POLONOROESTE só liberassem recursos financeiros para o Estado se pudesse indicar o Diretor do DER. Por outro lado, o Sr. Governador, em inúmeras oportunidades, teve a gentileza de nos esclarecer, e aos políticos de modo geral, que a Aliança Democrática não é o seu sustentáculo político. Segundo S. Ex^e, quem mantém e sustenta suas posições são determinados empreiteiros que, virtualmente, isto digo eu, vêm se locupletando com a corrupção instalada no Esta-

do, o que está sobejamente comprovado no Relatório do Tribunal de Contas, já aqui apresentado.

Pergunto, então, Srs. Senadores: quem governa Rondônia? Seriam os superintendentes do POLONOROESTE e da SUDEC? Seriam os empreiteiros?

Não foi, portanto, sem fundamento que iniciamos um trabalho visando a substituição do Governador de Rondônia. Desejávamos que isto ocorresse da forma menos traumática possível e, para isto percorremos, antes de vir ao Senhor Presidente da República, os caminhos do Diário Regional e Nacional do PMDB para que se promovesse um acordo em benefício do Estado. Não fomos ouvidos. Seguimos em direção ao poder central. Fomos ao Presidente José Sarney — os Senadores Odacir Soares, Galvão Modesto e eu, acompanhados por quatro Deputados Federais. Numa bancada de dez membros, compareceram, ante o Presidente da República, sete, relatando os fatos e pedindo as necessárias providências. Porém, para surpresa nossa é revolta do povo de Rondônia, nenhuma providência foi tomada, ao contrário, a cada dia a corrupção no Estado de Rondônia, devidamente acobertada no plano nacional, mais se fortalece, dando respaldo ao seu principal responsável, o atual Governador do Estado, para que, através de sua máquina administrativa e, mais uma vez, lançando mão do patrimônio público pratique atos que incluem o suborno, a perseguição, a chantagem, a mentira, a falsidade e as desmisesões sumárias de todos aqueles que, de uma forma ou de outra, lutam pela moralização do nosso Estado.

O Sr. Nivaldo Machado — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Concedo o aparte ao companheiro representante de Pernambuco.

O Sr. Nivaldo Machado — Senador Claudionor RORIZ, parto do princípio de que o pressuposto das relações humanas se baseia na boa fé: até prova em contrário, todo mundo é honesto. Daí, encaminhada a esta Casa Mensagem do Senhor Presidente da República — que agiu, evidentemente, no mesmo pressuposto — propondo ao Senado a indicação do Sr. Ângelo Angelim para o cargo de Governador de Rondônia, dei, como membro da Aliança Democrática, integrante que sou do Partido da Frente Liberal, o meu apoio àquela mensagem. Também entendo que o homem público é como a mulher de César, não pode, sequer, ser suspeitado. Quando V. Ex^e traz à Casa — e antes o Senador Odacir Soares já protestava contra certos fatos que não lhe pareceram corretos — dados de um relatório — parece que já apreciado pelo Tribunal de Contas que evidenciaria as irregularidades que V. Ex^e denuncia não sei se caberia ao Senado resgatar o erro a que de boa fé foi levado — manifestando sua desconfiança àquela autoridade. Assim, a nossa posição seria ressalvada e mantida de pé o conceito que o povo deve ter pelo homem público, que deve usar o cargo para servir nele e jamais para se servir dele, traindo os interesses do povo. Essa, a minha posição. E a serem verdadeiras as alegações que V. Ex^e traz à Casa, seria o caso de se examinar essa hipótese, porque a mim me dói, como deve doer a todos os Srs. Senadores, que tal fato pudesse ter acontecido.

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Agradeço o aparte de V. Ex^e

No final deste pronunciamento, eu iria fazer uma consulta à Mesa do Senado. Mas, já que o nobre representante de Pernambuco trouxe o assunto, eu perguntaria à Mesa do Senado se poderíamos, de forma regimental, cassar-lhe o mandato ou encaminhar ao Presidente da República um documento retirando o apoio que foi dado a esse Governador; ou, se for necessário, encaminharmos toda a documentação que está em nosso poder, para que as Comissões Técnicas do Senado possam nós fornecer um parecer quanto à veracidade dessa documentação, afim de que essa luta para mudar o Governo de Rondônia, se torne um aspecto de nível nacional, e não apenas preso a uma luta política dos Senadores e do povo de sua terra.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^e faz uma indagação à Mesa nesse sentido, se bem entendi. Se comprehendi a exposição do nobre Senador e a sua indagação, V. Ex^e quer saber se o Senado pode manifestar um voto de desconfiança ao Governador de Rondônia.

O assunto não é tratado, nobre Senador, no Regimento de nossa Casa, e me parece que não poderia ser, diante dos termos da Constituição. E acho que não caberia nem sequer uma Comissão de Inquérito. Seria uma intervenção legislativa num Governo estadual, que tem a sua autonomia inteiramente preservada.

Uma Comissão de Inquérito só poderia ser da Assembleia Legislativa Estadual. Segundo entendo, cabem apenas manifestações, como essa de V. Ex^e e dos seus nobres colegas de Bancada, para que o Poder Executivo e a opinião pública delas tomem conhecimento, e o primeiro, se assim entender, tome as providências cabíveis no caso.

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Sr. Presidente, é apenas um esclarecimento, porque ele não foi eleito. Praticamente, quem elegeu esse Governador fomos nós, aqui. Então, acho que ele está fora, completamente de que seja a Assembleia Legislativa que venha a julgá-lo.

O Sr. Odacir Soares — Permite-me uma interferência, nobre Senador Claudionor RORIZ? (Assentimento do orador.)

Neste caso, não cabe nem a figura do impeachment, porque ele exerce cargo de confiança do Presidente da República. Parece-me que o Senado da República, quando recebeu a indicação do nome do Sr. Ângelo Angelim para sobre ele se pronunciar, analisou basicamente os fundamentos da exigência constitucional, no que se refere à ilibada reputação e à idoneidade. Então, eu diria que o Senado da República, sob sua inteira responsabilidade, violentou, à época, a própria norma constitucional, porque é indiscutível que, já naquele momento, o Sr. Ângelo Angelim não dispunha da ilibada reputação a que se refere a Constituição, uma vez que, àquela época, naquele momento, estava com seus bens pessoais penhorados por dívidas junto a terceiros e com ações executivas propostas contra ele. Então, naquele momento mesmo em que o Presidente José Sarney, de boa fé, recebendo a indicação da Aliança Democrática, do nome do Sr. Ângelo Angelim, encaminhou esse nome ao Senado da República, o Senado atropelou a norma constitucional, violentou a Constituição e, para ser leal, talvez até, gratuitamente, à simples indicação, violentou o preceito da ilibada reputação e da idoneidade e aprovou, a "toque de caixa", em sessão extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça, violentando inclusive o próprio Regimento, chegando-se ao ponto de o Senador Helvídio Nunes até ameaçar renunciar à Presidência da Comissão naquela ocasião. O Senado tem, como disse, essa grande e grave responsabilidade, porque, àquela época, aprovou um nome que não dispunha da ilibada reputação, nem da idoneidade necessárias à sua nomeação pelo Presidente da República. V. Ex^e levanta uma questão, inclusive, muito interessante. O Governador de Rondônia, por ser nomeado, não pode ter decretado o seu impeachment pela Assembleia, porque o cargo pertence ao Presidente da República. Por sua vez, o Senado Federal, que aprovou o seu nome, para que, em consequência dessa aprovação, pudesse o Senhor Presidente da República nomear o Sr. Ângelo Angelim, também não pode tomar nenhuma providência, e nem mesmo, conforme sugeriu o nobre Senador Nivaldo Machado, propor moção de desconfiança. Parece-me que, a esta altura, e atendendo ao que V. Ex^e acaba de requerer, não custava à Mesa encaminhar a sua colocação à Comissão de Constituição e Justiça, para que essa se pronunciasse sobre o fato que V. Ex^e está levantando. Da maneira como as coisas estão se conduzindo, parece-me que a solução será o Sr. Romualdo Tuma, Superintendente da Polícia Federal, ir a Rondônia e prender o Sr. Ângelo Angelim. Pelo menos assim o Sr. Ângelo Angelim deixe de ser fotografado e filmado ao lado do Senador José Fragelli, deixando, inclusive, em Rondônia, de fazer veicular esses filmes como prova de prestígio, ao lado do Presidente do Congresso Nacional. Nós, inclusive, gostaríamos de dizer ao Presidente do Congresso Nacional que na ocasião em que o Sr. Ângelo Angelim fez divulgar em Rondônia um filme, produzido em São Paulo, ao lado do Presidente do Senado, pretendeu, não apenas valorizar-se, mas, na realidade, conspurcou a idoneidade do Presidente do Congresso Nacional.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, apenas para contribuir com o debate. Rondônia tem uma Constituição, discutida, votada e promulgada por uma Assembleia eleita pelo povo daquele Estado. Essa Constituição dispõe, com certeza absoluta, das atribuições do Poder Legislativo daquele Estado. No rol dessas atribuições estão, obviamente, as competências privativas da Assembleia Legislativa de Rondônia. Então, pelo que me é dado entender, a respeito de matéria tão nova e, ao mesmo tempo, tão esdrúxula, parece-me que a Constituição do seu Estado indica o caminho a ser seguido, não interessando arguir se o Governador foi eleito pelo povo ou se foi nomeado pelo Senhor Presidente da República. Quanto às alegações do eminentíssimo Senador Odacir Soares, de que o Senado ao aprovar a indicação presidencial, violentou os institutos subjetivos da ilibada reputação e da idoneidade moral, parece-me que S. Ex^e, o eminentíssimo Senador Odacir Soares esquece-se de que eu, como Relator na Comissão de Constituição e Justiça, e como advogado da indicação presidencial, aqui na tribuna do Senado, louvei-me, na época, em informações que me transmitiu V. Ex^e, que me transmitiu o Senador Galvão Modesto, e que me transmitiu a maioria da bancada de Deputados Federais de Rondônia, que me atestaram na oportunidade serem inverdades, serem improcedentes as acusações que o Senador Odacir Soares levantava, à época, contra a honorabilidade do candidato indicado pelo Senhor Presidente da República. Logo, o Senado não cometeu nenhuma violência, porque o Senado louvou-se em informações de dois de seus mais ilustres pares e que constituíam maioria da representação do Estado de Rondônia, aqui no Senado Federal, no caso, os votos de V. Ex^e, os votos do Senador Galvão Modesto contra a opinião do eminentíssimo Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Opinião sacramental.

O Sr. Fábio Lucena — Se fatos houver, parece-me que são fatos supervenientes e que, por isto, estão merecendo, clamando, de fato — e V. Ex^e tem razão, tem razão o nobre Senador Odacir Soares — estão merecendo uma nova investigação, uma nova análise, um novo proceder da Comissão de Constituição e Justiça. Daí ser procedente a propositura do Senador Odacir Soares, no sentido de que o Sr. Presidente do Senado faça encaminhar à Comissão de Constituição e Justiça a proposta, a acusação de V. Ex^e. Porque, se o Senado, ao analisar as exigências constitucionais que condicionam a sua aprovação a uma indicação do Presidente da República, agiu sem erro, como alega o Senador Odacir Soares, não agiu em erro grosseiro, o que seria insanável, mas agiu de boa fé. E, se erro cometeu, foi um erro sanável, que pode ser reconsiderado, mediante uma nova decisão da Comissão de Constituição e Justiça. Apenas para concluir, já que o Senado não pode alterar a norma da Constituição Federal, nada impede que, pela Comissão de Constituição e Justiça, o Senado, hoje, diante dos fatos novos, supervenientes, que V. Ex^e está a nos apresentar, adote posição contrária àquela que adotou, quando aprovou a indicação do Senhor Presidente da República, declarando e louvando-nos nas informações de V. Ex^e, declarando indôneo, ao contrário da declaração anterior, o atual Governador do Estado de Rondônia, sem prejuízo da ação legal. E esta, sim, deve ser adotada pela Assembleia Legislativa do seu Estado.

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Sr. Presidente, dentro dessas prerrogativas, eu me comprometo com a Casa a trazer, na próxima semana, o debate inicial feito quando das provas apresentadas pelo Sr. Odacir Soares e as provas apresentadas pelo PMDB naquela época, contradizendo o que o companheiro Odacir Soares tentou provar naquela hora e que, com documentos outros trazidos pela Aliança Democrática, fizeram com que, como afirmou o companheiro, o Senado aprovasse aquele nome, baseado no testemunho de companheiros lá de Rondônia, que davam a moralidade necessária para que ele se compusesse como cidadão, para assumir o meu Estado.

Mas, dando continuidade:

Para conhecimento dos Srs. Senadores, relatamos os seguintes fatos:

Em meados, de abril, foi distribuído em Ji-Paraná, município de Rondônia, um panfleto apócrifo, contendo baixas e falsas acusações a nossa pessoa. Apesar de reconhecermos que a vileza de nossos detratores fica sobejamente comprovada pela ausência de autoria nas acusações, encaminhamos à Mesa a Certidão de nº 737/86, do Ofício de Registro de Distribuição da Comarca de Ji-Paraná, donde se extrai não existir nenhuma ação em nome de Claudiomor Couto Roriz.

Essa mesma matéria foi também dirigida a um jornal aqui de Brasília a quem já comunicamos e enviamos, também, esta documentação.

Se me refiro a este episódio sórdido por sua natureza certamente repudiado por todos os Srs. Congressistas e homens de bem deste País, é ainda para denunciar que a imprensa de Rondônia tem sido coagida e a imprensa de Brasília, mal informada.

Vejamos:

Desejando usar nosso direito de defesa e esclarecer a oposição pública, encaminhamos uma nota a ser veiculada através da TV Rondônia. Fizemos o pagamento da quantia estipulada, após a concessão e programação dos espaços (tudo conforme documentos comprobatórios que encaminhamos à Mesa). Tudo certo. Entretanto, a nota não foi ao ar. As explicações não elucidaram nada, salvo que a liberdade de imprensa em Rondônia não existe.

Pressionando com ameaças de corte publicitário, o Palácio do Governo pediu ao Jornal O Estado a demissão do melhor articulista político do Estado, o jornalista Paulo Queiroz.

Enquanto isto, diários que circulam em Brasília, certamente mal informados pelo Sr. Ângelo Angelim, pois não posso acreditar que de outra forma assim procedessem, publicavam notícias inverídicas e algumas vezes infamantes sobre os que se colocam contra a corrupção em Rondônia.

Também contra os Senadores Odacir Soares e Galvão Modesto tentou-se armar situações que, no mínimo, podemos chamar embarrasadas. Porque a mentira injuriosa, Srs. Senadores, pode provocar sérios danos às suas vidas, ainda mais quando a imprensa fica cerceada em sua liberdade.

Neste quadro não poderíamos nos espantar com a demissão sumária dos Secretários de Segurança Pública e Indústria e Comércio, além de pessoas do segundo escalão que ofereciam resistência à corrupção ao que estámos tentando derribar.

Dentre todos esses fatos, um ainda mais adquire, pelo seu maquiavelismo e falta de escrúpulos, uma maior importância, que foi a demissão do Secretário da Fazenda de Rondônia. Sob a alegação de desvio do dinheiro público, o Governo do Estado demitiu o Dr. Sebastião Ferreira dos Santos, então Secretário da Fazenda. Como prova do crime, o Governo usou dois documentos: — um recibo de transferência, pelo Banco Real, Agência Porto Velho, da importância de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzados) a ser sacada na agência do mesmo Banco em Manaus; o outro, uma ordem de pagamento no valor de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzados) operado pela Agência Porto Velho do Banco Comercial e Industrial S/A também para Agência de Manaus do mesmo Banco. Ambas as operações teriam sido realizadas por e em nome do Luiz Carlos Ferreira dos Santos, supostamente filho do Secretário demitido e ainda, segundo os documentos bancários, residente à Rua Major Gabriel, 2.111, em Manaus. Para as devidas apurações, o Governo de Rondônia armou cenário e instituiu uma Comissão de Inquérito que, por sua vez, intimou o filho do Dr. Sebastião, residente em Manaus, a prestar depoimento. Segundo consta dos Autos da referida Comissão, o filho do Secretário comprovou não se chamar Luiz Carlos Ferreira dos Santos, não morar no endereço constante dos documentos bancários e, muito menos se encontrar em Porto Velho, nas datas em que foram realizadas as ditas operações bancárias. O que eles não contavam, na verdade, era que, àquela altura, o Dr. Sebastião e seu filho já estavam de posse dos documentos bancários e mais, fotografias dos dois cheques com os quais foram feitas as ditas operações, compensados na praça de Rio Branco, Acre, e na Capital do Estado de

Rondônia, devolvidos por inexisteência de fundos, sendo que até agora, nunca reclamados por quem quer que seja. São desses expedientes escusos que pessoas, igualmente escusas, se valem para desmoralizar os homens de bem no Estado de Rondônia. Gostaria de encaminhar à Mesa todos os documentos referidos para que constem nos Anais da Casa.

Como vêem, Srs. Senadores, não foi sem motivos que chegamos, sete entre dez, parlamentares de Rondônia no Congresso Nacional, ao Sr. Presidente da República, no intuito de que Sua Excelência fizesse valer os princípios e o ideário da Nova República.

Lamentamos que nenhuma providência tenha sido tomada.

Será, que o Presidente da República quer ter o Estado de Rondônia para exemplo da Nova República?

O Sr. Jamil Haddad — Permite V. Ex^e um aparte, nobre Senador Claudiomor Roriz?

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Pois não, nobre companheiro.

O Sr. Jamil Haddad — Presto atenção às denúncias que V. Ex^e traz a esta Casa. Tenho ouvido, neste plenário, pronunciamentos de nobres representantes de Rondônia: Odacir Soares e Galvão Modesto, todos unâmines em afirmar, não como afirmações suas, mas baseados em dados do Tribunal de Contas do Estado, que é a quem cabe a responsabilidade de exercer a fiscalização sobre os gastos públicos, e providência nenhuma foi tomada pelo Governo Federal. Chegamos quase à conclusão de que quem deve ser penalizado é o Tribunal de Contas, porque, a partir do momento em que o Tribunal de Contas prova o desvio de recursos públicos pelo Governador e providências não são tomadas, a impressão que se tem é que, na realidade, quem deve ser executado é o Tribunal de Contas. V. Ex^e e os nobres Senadores da bancada de Rondônia nesta Casa não estão fazendo declarações *sponte sua*, estão apenas trazendo denúncias comprovadas pelo Tribunal de Contas a quem cabe, na realidade, fiscalizar os gastos públicos. Parece-me que V. Ex^e levanta uma questão muito séria. Esta Casa aprovou, esta Casa pode novamente rediscutir o assunto, se existirem provas concretas contra a honorabilidade do Governador Ângelo Angelim. De modo que me congratulo com a fala de V. Ex^e e acho que a Casa não pode ficar omisa, o Senado tem que, na realidade, analisar as denúncias do Tribunal de Contas, reexaminar este assunto, já que o Poder Executivo não tomou providência nesse sentido.

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Agradeço o aparte do nobre companheiro.

Será, pergunto ainda, que esses sete parlamentares entre dez do Estado não merecem um comunicado da Presidência da República?

Será que o Estado de Rondônia suportará calado a ação, por mais tempo, de um Governo corrupto? Suporá que o caos social que se instala?

Estamos ainda à espera de uma justificativa que nos convença da propriedade em se manter o atual Governador de Rondônia, se é que é possível justificar a corrupção.

Ninguém poderia, a esta altura, dizer que tem nós faltado a paciência e a boa vontade. Temos aguardado e aguardaremos, ainda, o pronunciamento do Sr. Presidente da República.

Mas é preciso que não apenas nós sejamos razoáveis. A resposta deve vir com a presteza possível para que possamos iniciar um caminho novo de construção em Rondônia.

Devo, entretanto, advertir que, se persistir o silêncio governamental, usaremos das prerrogativas que nos cabem como Senador da República, se este for o único caminho e recurso que nos restarem.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Concedo o aparte ao nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Eu queria apenas ressaltar, em relação a esta questão da maior gravidade, o aspecto que, inclusive, com muita propriedade foi levantado pelo eminentíssimo Senador Jamil Haddad: é que as denúncias que temos formulado aqui, no Senado da República, não

apenas eu, mas o Senador Galvão Modesto, e V. Ex^e novamente, neste momento, elas estão instruídas com uma prova definitiva, com provas, inclusive, transitadas em julgado no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Nós, agora, depois desta sessão plenária do Senado Federal, vamos realizar um contato com o Ministro Paulo Brossard. Nesse encontro com o Ministro Paulo Brossard nós vamos levar treze processos concluídos, que tramitaram no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que identificam e que constituem uma prova irrefutável das irregularidades, que estão sendo praticadas pelo Governador Ângelo Angelim em Rondônia. A primeira prova, que já foi aqui por mim denunciada, é a não construção das estradas vicinais do Estado de Rondônia. O Governo de Rondônia contratou, por volta de agosto ou setembro do ano passado, cerca de 6.000 km. de estradas e pagou essas estradas. Em recente inspeção do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, concluída com relatório, e votado e aprovado esse relatório pelo Tribunal de Contas do Estado, verificou-se que, desses 6.000 km de estradas, contratados e pagos, menos da metade fora efetivamente realizado. Nós temos outros documentos da mesma importância: compras vultosas sem licitação, compras de máquinas usados como novas, irregularidades nas Centrais Elétricas de Rondônia, irregularidades na Companhia de Habitação do Estado, no Banco do Estado, em todos os organismos públicos do Estado de Rondônia estão se processando, implicando em desvios de somas vultosas em dinheiro. São milhões e milhões de cruzados, cujas apurações já foram efetivamente realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado. Nós não estamos denunciando sobre o vazio, nós estamos denunciando e instruindo essas denúncias em relação a processos já concluídos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. É importante que isso fique claro perante a Nação, perante a tribuna do Senado Federal da República. Entendo que a sugestão e que o requerimento que V. Ex^e formulou, que foi, inclusive, ratificado pelos eminentes Senadores Nivaldo Machado, Fábio Lucena e Jamil Haddad, entendo que este requerimento, que V. Ex^e acaba de formular, no sentido de que a Mesa do Senado encaminhe essa matéria para que ela possa ser apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, deveria ser deferido pela Presidência do Senado, porque a condição fundamental para o exercício da função de Governador do Estado de Rondônia, o Sr. Ângelo Angelim já perdeu, que é a idoneidade e a ilibada reputação, sobre as quais o Senado da República subjetivamente como muito bem identificou o Senador Fábio Lucena, deliberou. De modo que é esse o aparte que trago ao discurso de V. Ex^e, congratulando-me com V. Ex^e porque essa denúncia precisava ser enfatizada mais uma vez à Nação brasileira, à imprensa de Brasília e à grande imprensa nacional que vêm, inclusive, divulgando informações desformadas, informações que não coincidem com a verdade daquilo que ocorre no nosso Estado.

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Para encerrar este pronunciamento, mais uma vez dirijo-me à Mesa pedindo as informações necessárias se poderíamos, através de um requerimento, enviar toda essa documentação para que a Mesa as encaminhe à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^e pode fazer o requerimento, anexar o material que será examinado posteriormente pela Mesa Diretora.

O SR. CLAUDIONOR RORIZ — Agradeço. Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se medidas forem tomadas pelos Senadores de Rondônia para que possamos evitar que a Presidência da República pare aquele Estado, porque, a continuar o Governo que lá está, virá o caos social, fatalmente, com a consequência final que será um desmando que nós não sabemos a profundidade.

Não usarei nenhuma alternativa que não comunique a esta Casa. E, agora, já comunique que iremos esperar mais um pouco o comunicado do Senhor Presidente da República e, se assim não acontecer, nós iremos usar das prerrogativas de Senador desta Casa.

Muito obrigado. (Muito Bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.
CLAUDIOPOR RORIZ, EM SEU DISCURSO:

CONTRATO N° 2348
AUTORIZAÇÃO
REGIAO "JIPARANA" N°

Cliente: EMPRESAS JORNALISTAS "O MOVIMENTO" LTDA.
CCC 05 686 243/0001-00
Endereço: R. ANTONIO BORGES 710 - Centro
Valorador: PORTO TU DO MINISTÉRIO: 0131305/0001-61
Endereço: RUA CEDE JORGE TEIXEIRA - PORTO VELHO

KSF-Publicidades Pesquisas Produções Ltda

CGC 04 694 568/0001-00
RUA JK 1000 - BAIRRO DA CASA PRETA - FONE (068) 421-1026
CEP: 78000 - CEP POSTAL 82 - JI-PARANA - RONDÔNIA
Propaganda e Publicidade, Pesquisa de Mercado e Opinião Pública, Produções de Filmes Técnicos Científicos e Promocionais, Projeções e Projetos Artísticos e Culturais, Filmagem, Fotografia, Projeções.

Produto: "PRONUNC. SENADOR" TEXTO Telex | Período: 01/6 - ABRIL - 1986 | Depto. Regional:
Aprovação

| POSIÇÃO | Fornecido | Datas e Número de Inscrições programadas | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | TOTAL | |
|---------------|-----------|--|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|--|----|-------|--|
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | | | |
| A) ABRIL - 86 | T'40 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 | | |
| JORN. ROND. | T'40 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 | | |
| JORN. MAC. | T'40 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 | | |
| NOV. III | T'40 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 01 | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

O PREZADO CLIENTE, acima discriminado, contrata com a «Agência KSF - Publicidades Pesquisas e produções Ltda.» os serviços de **DISCUSSÃO**, nas condições especificadas no presente contrato, obedecendo as seguintes normas: 1. O presente contrato somente entrará em vigor após a sua aprovação pela direção Comercial da Agência KSF. 2. O não fornecimento do Material publicitário em boas condições técnicas e estéticas segundo normas que regem o trabalho publicitário, ou o atraso no pagamento das duplicatas apresentadas referentes as inserções de anúncios ou ao(s) material(ais) publicitário(s), dará poderes à Agência KSF para solicitar do velejador a suspensão automática das inserções desse tempo e/ou espaço reservado para o anúncio, não justificando rescisão desse contrato por parte do prezado cliente. 4. Deve que executado dentro das especificações aqui estipuladas nesse contrato correspondente a dívida líquida e certa, passível de execução judicial e extrajudicial, independente do acréscimo das duplicatas emitidas em função deste contrato. 5. A Agência KSF, esta contratada, a encarregar de entregar ao Velejador o material publicitário a ser velejado, observada a cláusula nº 2 deste instrumento. 6. O prezado cliente compromete-se a a contratar, a encarregar de entregar ao Velejador o material publicitário a ser velejado, observada a cláusula nº 2 deste instrumento. 7. As faturas, notas fiscais, duplicatas e/ou recibos correspondentes a este contrato, para efeito de cobrança, serão sempre emitidos em nome do prezado cliente, que juntamente com o seu velejador, assumem integral responsabilidade pelo cumprimento exato deste instrumento. 8. O prezado cliente, poderá também contatar com a «Agência KSF» e confecção de seu(s) material(ais) publicitário(s) pagando-lhe o preço que for ajustado posteriormente é aplicando-se todas as normas deste instrumento cabíveis à produção do(s) material(ais) publicitário(s). 9. As partes elegem o fórum da cidade de **Porto Velho** para dirimir quaisquer dissídios que venham surgir, oriundos deste contrato. 10. Cliente das condições acima, firmamos o presente contrato em (5) (cinco) Vias. O prezado contrato é pelo período de (5) meses.

| | | | |
|---|--------------------------------------|-----------------------------------|-------------|
| IPB 16.04.86 Cliente: <i>João Pedro Roriz</i> | Agência KSF: <i>João Pedro Roriz</i> | Provação: <i>João Pedro Roriz</i> | OBSERVAÇÃO: |
| Agência KSF | | Em 16/04/86 | |
| Veletjador: <i>João Pedro Roriz</i> | | <i>fdp</i> | |
| PRESA DO CLIENTE | | Direção Comercial | TESTEMUNHAS |

Publicidades Pesquisas e Produções Ltda.

RUA JK 1000 - BAIRRO CASA PRETA - TELEFONE: (068) 421-1026
CEP: 78000 - JI-PARANA - RONDÔNIA

- Propaganda e Publicidade
- Pesquisa de Mercado & Opinião Pública
- Produções de Filmes Técnicos, Científicos e Promocionais
- Promoções e Produções Artísticas e Culturais
- Filmagens - Fotografias - Projeções

Cr\$ 12.995,00

Recebi (emos) do (s) Sr. (s) **EMPRESAS JORNALIST. "O movimento" LTDA.**

a quantia de **CRUZADOS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS**
SEIXCENTOS E QUARENTA E TRÊS
Proveniente de **DISCUSSÃO TEXTO CONFORME CONTRATO**
Nº 2348 de 16.04.86 REF.: "PRONUNCIAMENTO
SENADOR" CONF. CH. N° 682670 - B.BRASIL SA. IPB.

IPB/16 de ABRIL de 1986

João Pedro Roriz

paldo nas normas que regem a administração pública.

Ressaltamos o fato de que, dos 1.150,5 km de estradas a serem efetivamente recuperadas, nos quatro municípios objeto da nossa inspeção, foram dados como executados apenas 678,1 km que representa apenas 58,94% da obra contratada.

Para esta informação, há ainda o agravante de que as obras apresentadas como executadas e, por conseguinte, efetivamente pagas, na verdade não o foram, como demonstram os nossos engenheiros em seus minudentes relatórios técnicos.

Face ao exposto, encaminhamos este relatório ao Conselheiro Hélio Máximo Pereira, para as considerações que julga necessárias.

É o relatório.

Porto Velho, 9 de abril de 1986. — Ass.) Luiz Gomes da Silva Filho, Téc. de Controle Externo; José Ribamar Adriano da Silva, Téc. de Controle Externo; Jair Dandoline Pessetti, Ag. de Controle Externo; Flávio Barbosa da Matta, Engenheiro Civil; Luiz Carlos Fernandes, Engenheiro Civil."

Desnecessário dizer, Senhor Presidente, que todos nós estamos profundamente preocupados com o clima de imortalidade reinante no nosso Estado, em razão do que, mais uma vez, reiteramos à Vossa Excelência a necessidade urgente de uma solução para tão grave problema, aliás, já apresentada a Vossa Excelência.

Nesta oportunidade reiteramos protestos de apreço e admiração. — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares.

Aos Membros da Executiva Nacional do PMDB
Tendo em vista os compromissos que assumimos perante o nosso Partido, o nosso Estado e o seu povo, tomamos a resolução de elaborar o presente documento endereçado aos companheiros Membros da Comissão Executiva Nacional do Partido, a quem cumpre a tarefa de dar solução aos problemas angustiantes do PMDB de Rondônia e sua relação com o atual quadro político-administrativo do Estado.

Como bem conhecem os companheiros, o Partido em Rondônia atravessa uma crise sem precedentes em sua história. Força hegemônica na Aliança Democrática local, formada a partir dos segmentos que levaram Tancredo Neves à Presidência da República e o Brasil ao reencontro com a democracia, o PMDB tinha e tem a responsabilidade de quem, durante 20 anos, lutou contra o autoritarismo e a corrupção. Porém, o que estamos assistindo é a um progressivo afastamento do Partido, de seus princípios e de seu programa, com um Governo cercado por denúncias de corrupção, inclusive com a apresentação de fatos e documentos.

Ao elaborarmos, portanto, este documento, levamos em consideração todas essas questões, no sentido de contribuir para a manutenção da unidade partidária e, acima de tudo, de coerência com tudo aquilo que sempre defendemos perante o povo do nosso Estado.

Em primeiro lugar, devemos ressaltar a insatisfação que já toma conta de um grande número de companheiros que não vêem condições de manter-se em uma agremiação partidária que se envolve com a corrupção do dinheiro do Estado, devidamente comprovada pelo Tribunal de Contas de Rondônia. Dessa forma, faz-se necessário que se encontre à maneira menos dolorosa de se promover a substituição do atual Governo do Estado. Ainda mais quando se constata que os três compromissos básicos assumidos quando da sua composição não foram observados, quais sejam: primeiro — uma administração de consenso entre Partido e Governo; segundo — existência de um plano de ação, a curto prazo, no sentido de caracterizar a nova administração como de maneira bem diversa das anteriores, filhas do autoritarismo, e firmar, através do Governo do PMDB, a ação reformista da Nova República; terceiro — alinhamento político do Estado visando a eleição de Jerônimo Garcia de Santana ao Governo estadual.

Além do descumprimento desses objetivos, o Governo do Estado se cercou de familiares incapazes, sem qualificações técnicas, características do nepotismo, tão combatido pelo PMDB ao longo dos anos. Em vista disso é que o Governo chega a ser o que hoje é: um Governo de crise, sem respaldo popular e com suas decisões tomadas, tão-somente, nos porões palacianos.

Em virtude disso, achamos que o Partido deve assumir a responsabilidade de, no Governo a ser instalado em substituição ao atual, traçar um plano imediato de uniificação desse novo governo com o Partido. Principalmente em função de que, o que se tem visto até hoje é um Governo apático, inoperante e inconsequente, com o Partido sofrendo nas costas — com profundas repercussões em suas bases — o peso de uma administração falida.

Deve-se ainda ressaltar a necessidade da existência de prévias condições de um alinhamento partidário para todos os segmentos que nos acompanham, Senadores, Deputados Federais e Estaduais, Prefeitos, Vereadores, e lideranças políticas e sindicais, segurança essa necessária para que se possa concorrer ao pleito de 1986, em uma chapa peemedebista que, desde já, tenhamos a certeza das vagas asseguradas.

Por fim, fundamental se torna levar em consideração a atual acefalia do Partido no Estado. Como a direção eleita na última convenção teve o seu registro impugnado pelo Tribunal Regional Eleitoral, cabe a essa Executiva Nacional nomear uma Comissão Regional provisória que encaminhe as questões partidárias até a realização da próxima Convenção. Estranhamente, alguns companheiros, sem prévia consulta ao conjunto do Partido e, muito menos, à sua bancada federal, encaminhou uma proposta à Executiva Nacional, a qual só tomamos conhecimento através do Deputado Márcio Braga. A proposta, devolvida aos signatários por essa Executiva, tinha a seguinte composição: Deputados Federais Orestes Muniz e Olavo Pires; Deputados Estaduais José Ronaldo Aragão e Amílcar Francisco Lando; além dos Membros do Diretório Regional impugnado, Antônio Morimoto, José Viana dos Santos e Frontim Raimundo Cunha. Não podendo concordar com uma proposta elaborada sem critérios, a não ser o do golpe e o da divisão partidária, não atendendo, por conseguinte, a questão vital

da unidade do PMDB em Rondônia, é que a maioria dos representantes do Partido no Congresso Nacional encaminhou uma outra, que reafirmamos, através do Líder do PMDB no Senado Federal, Senador Alfredo Campos.

Nessa proposta ficam incluídos na composição da Executiva Regional, todos os Senadores e Deputados Federais do Partido, em número de seis, acrescido de mais um nome a ser indicado pelo Prefeito de Porto Velho e virtual candidato ao Governo do Estado, pelo PMDB, Jerônimo Garcia de Santana que, por força do cargo que ocupa, não poderia ele mesmo, fazer parte dessa Executiva a ser nomeada. Dessa maneira, teríamos a seguinte composição: Senadores Cludson Couto Roriz e Reynaldo Galvão Modesto; Deputados Federais Assis Canuto, Francisco Sales Duarte de Azevedo, Olavo Pires e Orestes Muniz; restando, apenas, o nome a ser indicado pelo Prefeito Jerônimo Santana. Com uma composição feita a partir da nossa bancada federal, temos certeza que contribuirá para a tão necessária unidade partidária, fundamental para o PMDB nas eleições de novembro próximo.

Concluímos nossa rápida análise acreditando termos apresentado as mínimas condições para a nossa permanência no Partido. Deixamos a cargo da Executiva Nacional a tarefa de resolver questões de tanta gravidade como essas que apresentamos aos companheiros. Não podemos nos enganar. Sem o acatamento dessas prévias condições por nós arroladas nesse documento, só nos caberá o afastamento de nossa agremiação partidária. E, se assim tiver que ser, deixamos nosso firme posicionamento de apoio às ações da Presidência da República naquilo que venha em benefício da Nação Brasileira e do Estado de Rondônia.

Cordial saudação, — Senador Cludson Couto Roriz.

Brasília, 6 de maio de 1986.

BANCO REAL S.A.

Porto Velho, 18 de abril de 1986.

Ilmo. Sr.
LUÍZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
NESTA

Prezado Senhor,

Em atenção à sua solicitação verbal desta data, levamos ao seu conhecimento que a ordem de pagamento tomada em seu favor, em 11 de março de 1986, no valor de CZ\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzados), a cargo de nossa Agência de Manaus, foi cancelada, uma vez que foi tomada com o cheque de nº 3117397, série B, de igual valor, sacado contra o Banco do Estado do Acre, s.a., Agência de Porto Velho (RO), e o mesmo devolvido sob alegação de insuficiência de fundos.

Atenciosamente,
BANCO REAL, s.a.
Agência de Porto Velho

Flávio Ferreira dos Santos
No 4843

Divulgação de c.
Flávio Ferreira dos Santos
Agência

| | |
|----------------|----------------|
| Comarca | Registro Civil |
| 1º OFICIO | Altura |
| Assinatura | Assinatura |
| 18 de 04 de 86 | D da versão |
| Assinatura | |

Flávio Ferreira dos Santos
Agência

Porto Velho RO, 16 de Abril de 1.986.

LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

N E S T A

Prezado Senhor,

Em atenção à sua solicitação verbal desta data, levamos ao seu conhecimento que a ordem de pagamento tomada em seu favor, em 12 de Março de 1.986, no valor de CZ\$-720.000,00 (Setecentos e vinte mil cruzados), a cargo da nossa agência de Manaus, foi cancelada, uma vez que foi tomada com o cheque nº 509.997, série GT, de igual valor, sacado contra o Banco Itaú S/A, da agência de Rio Branco-AC, e o mesmo devolvido sob alegação de insuficiência de fundos.

alegação de insuficiência de fundos.

Omar Gonçalves
Gerente Geral

B.I.C - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A

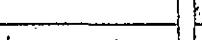
José Fernando Matias

Decreto judicial de
dizêr festejares efetiva

18.04.86

Ass. [Signature]

| | | | | | | |
|--|----------------------|-----------------|----------------------------|------------|-------|----------------|
| CPF: 087474746-53 | 0664 | Agência | 04754-5 | Cheque N°: | Banco | CBS |
| | | | Nº Conta | GT-509997 | 341 | CZB 726.000,00 |
| Pague por este cheque a quantia de <u>(SETE CENTOS E Vinte mil reais) -</u> | | | | | | |
| <u>11.210,00</u> | | | | | | |
| FA _____ ou à s/ordem | | | | | | |
| Itaú | Banco Itaú S.A. | | | Piceno | 12 de | MARÇO de 19 96 |
| REU BRANCO AC | RJ MAR DEODORO 51 | REU BRANCO AC | MARIA DE LBURODES DA CUNHA | | | |
| 99850188979 | 12345678901234567890 | 000066400075451 | | | | |

| | | | | |
|---|--|--|--|--------|
| BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. | | ORDEN DE <input checked="" type="checkbox"/> PAGAMENTO <input type="checkbox"/> CREDITO | VALOTE <input type="checkbox"/> ENCRESCO <input checked="" type="checkbox"/> DRAFT | RECIBO |
| NOVO DO BENEFICIARIO LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS | | LOCAL DE PAGAMENTO IC sede e Filial Flamengo, RJ | | |
| DIRETORIA | | INPDIA CONTA DO BENEFICIARIO | | |
| ENDEREÇO DO BENEFICIARIO PRA MAIOR GABRIEL 7111 | | AGÊNCIA CORRESPONDORA VITRAMAIS - 901- | | |
| NOVO DO TOVADOR O. NIMO | | VAL. DA ORDEN 720.000,00 | | |
| ENDEREÇO DO TOVADOR PRA SOLARIA MABUCU 515 | | VAL. DA ORDEN 720.040,00 | | |
| VALOR DA ORDEN CRS CTY 720.000,00 | | VALORES A IMPORTÂNCIA AUTENTICADA MECANICAMENTE | | |
| ENTREGUE EM <input checked="" type="checkbox"/> DINHEIRO <input type="checkbox"/> CHEQUE | | DESPESAS POR COMITA DO TI MAIOR BENEFICIARIO | | |
| | |  12/01/1984 | | |
| | | 720.040,00 R\$ O Banco se responsabiliza pelo pagamento das contas de que constem. As ordens pagas com cheques serão expedidas após sua verificação. | | |

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS
OF. N° 382 /86-CT

Porto Velho, 14 de maio de 1986.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumpre-nos levar ao conhecimento dessa Augusta Assembleia Legislativa, para providências cabíveis, que até a presente data a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, não apresentou a este Egrégio Tribunal, a Prestação de Contas relativas ao exercício de 1.985, conforme preceitua o § 3º, Art. 57 da Carta Magna do Estado de Rondônia.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Exceléncia nossos protestos de elevada consideração e apreço.

~~Atenciosamente,~~

JOSE BAPTISTA DE LIMA
Conselheiro Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado AMIZAEL GOMES DA SILVA
Digníssima Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
N E S T A



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS
OF. Nº 373/86-GP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Porto Velho, 14 de maio de 1986

Cumpre-nos levar ao conhecimento dessa Augusta Assembléia Legislativa, para providências cabíveis, que até a presente data a Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, não apresentou a este Egrégio Tribunal, a Prestação de Contas relativas ao exercício de 1.985, conforme preceitua o § 3º, Art. 57 da Carta Magna do Estado de Rondônia.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE BAPTISTA DE LIMA

Conselheiro Presidente

Excelentíssimo Senhor

Deputado AMIZAEL GOMES DA SILVA

Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

N E S T A



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS
OF. Nº 378/86-GP

Porto Velho, 14 de maio de 1986.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumpre-nos levar ao conhecimento dessa Augusta Assembléia Legislativa, para providências cabíveis, que até a presente data a Companhia e Habitação - COHAB, não apresentou a este Tribunal, a Prestação de Contas relativas ao exercício de 1.985, conforme preceitua § 3º, Art. 57 da Carta Magna do Estado de Rondônia.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE BAPTISTA DE LIMA

Conselheiro Presidente

Excelentíssimo Senhor

Deputado AMIZAEL GOMES DA SILVA

Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

N E S T A



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS
OF. Nº 377 /86-GP

Porto Velho, 14 de maio de 1986.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Cumpre-nos levar ao conhecimento dessa Augusta Assembleia Legislativa, para providências cabíveis, que até a presente data a Companhia de Desenvolvimento de Ariquemes - CODARI, não apresentou a este Tribunal, a Prestação de Contas relativas ao exercício de 1.985, conforme preceitua § 3º, Art. 57 da Carta Magna do Estado de Rondônia.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE BAPTISTA DE LIMA

Conselheiro Presidente

Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

N E S T A

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

OF. Nº 380 /86-GP

Porto Velho, 14 de maio de 1986.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumpre-nos levar ao conhecimento dessa Augusta Assembleia Legislativa, para providências cabíveis, que até a presente data a Empresa de Desenvolvimento Urbano, não apresentou a este Egrégio Tribunal, a Prestação de Contas relativas ao exercício de 1.985, conforme preceitua o § 3º, Art. 57 da Carta Magna do Estado de Rondônia.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSE BAPTISTA DE LIMA

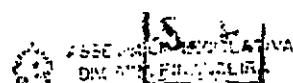
Conselheiro Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado AMIZAEL GOMES DA SILVA
Digníssimo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

N E S T A



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS



OFÍCIO N° 333 /86-GP

00930 REC/6 8151

Porto Velho-RD, 29 de abril de 1986

SETOR DE PROTOCOLO

| | |
|-------------------------------|--------------------|
| Recebido e Autuado, inclui-se | Senhor Presidente: |
| na Fazenda | |
| Em 29/04/1986 | |
| <i>[Signature]</i> | |
| 1º Secretário | |

Senhor Presidente:

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, através do Ofício N° P/122/86, encaminhamos em anexo, cópia dos autos do processo N° 0678 / TCR/86, que tratam da Inspeção Especial realizadas nas estradas vicinais deste Estado, objetivando apurar denúncias feitas contra o Departamento de Estradas de Rodagens-DER e de interesse da Comissão Parlamentar de Inquérito dessa Augusta Assembleia Legislativa.

Com a expressão do nosso maior apreço, colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer informações que Vossa Excelência julgar necessária.

Atenciosamente,

[Signature]
JOSE BAPTISTA DE LIMA
Conselheiro Presidente

Exmo. Sr.

Deputado AMIZAEL GOMES DA SILVA
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa
NESTA

MON. TCR/SC - 0030.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA



933 RECORTE : 1152

PROCESSO

00678/TCER/86 - 14.04.86

SENUF DE PROTOCOLO

CÓPIA

CONSELHEIRO RELATOR: EUCLIDES MACHADO FREIREPROCURADOR: VICENTE NAKASHIMA

REDISTRIBUIDO AO RELATOR:

INTERESSADO

DEPARTAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE RODAGEM DE RONDÔNIA

ASSUNTO

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ESPECIAL REALIZADA NAS ESTADAS VÍCTIMAS DOS MUNICÍPIOS DE GUAJARÁ-MIRIM, JI-TARANA, PRESIDENTE MÉDICI E GÁSOL

DILIGÊNCIA

IDA EM _____ / _____ / _____ VOLTA EM _____ / _____

IDA EM _____ / _____ / _____ VOLTA EM _____ / _____

ANEXOS:

OFÍCIO N° _____ DOCUMENTOS ANEXADOS _____

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

DATA DE AUTUAÇÃO
COPIA DE 110

| | |
|--|--|
| QUATORZE dias do mês de ABRIL | |
| do ano de MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS | |
| entusado e registrado no Livro nº 03 da Secção de Contas, na folha 70. | |
| 14.04.86 | |
| <i>[Assinatura]</i> | |
| PROCESSO: | |
| ASSUNTO: | |
| OBJETO: | |
| VANTAS: | |
| CONTAS: | |
| DELEGADO: | |
| EXTRATO: | |
| PRESTAÇÃO DE CONTAS | |
| EXCEÇÃO/RESPONSÁVEL: | |
| VERBA/VALOR: | |
| AD(S): | |
| CERTIFICO | |
| DATA: | |
| DELEGADO: | |
| DELEGACIA: | |
| TISSO: | |
| [Assinatura] | |

REC. GESTÃO-2017

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

EXMO SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

[Assinatura]

*A assinatura é de
propriedade do
Exmo. Sr. Presidente
do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.*

30/12/85

Enc. Recal

Nos termos do art. 51, parágrafo 1º, o presidente, em nome do dia 05/12/85, determinou a realização de diligências especiais.

3/12/85

*Bruno Góes Júnior
Comissário
Secretaria*

HÉLIO MÁXIMO PEREIRA, Conselheiro, estribado no art. 25, letra d, in fine, do Regimento Interno da Corte reque, de V. Ex^a, providências necessárias para o esclarecimento de irregularidades que vem sendo denunciadas à respeito dos contratos para recuperação das estradas vicinais do Estado.

A denúncia mais recente foi feita pelo Prefeito de Ji-Paraná, Sr. WALDEMAR CAMATA, no programa "JORNAL DE RONDÔNIA", da TV-RONDÔNIA, do dia 21.11.85, quando justificou recursos de humilhão de cruzeiros, repassados pelo Estado, para recuperação de Estradas Vicinais, alegando que a firma contratada pelo DER havia "ABANDONADO" as obras.

A denúncia do Sr. Prefeito de Ji-Paraná contrasta com as declarações públicas do Exmº Sr. Diretor D.E.R., Dr. RIGOMERO AGRA, que anuncia a regularidade no andamento das obras em recuperação de seis mil quilometros de Estradas Vicinais, informando que 60% já foram concluídas.

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

Estando entre a competência e a jurisdição do Tribunal de Contas (art. 7º) o acompanhamento e a execução dos CONTRATOS, Planos de Ação e Programas de Trabalho, bem como avalia os resultados alcançados pelos administradores, reitero o pedido de inspeção documental e operacional nas obras de Ji-Paraná e Guajará Mirim, para, verificando irregularidades, proceder inspeção em todos os contratos referentes as recuperações dos 6.000 (seis mil) quilometros de Estradas Vicinais.

Neste Termos

Pede deferimento

Porto Velho, 25 de novembro de 1985

H. Páximus
Conselheiro HÉLIO MÁXIMO PEREIRA

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 013/TCER-86

DE 28 JANEIRO 86

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar Comissão composta pelos Técnicos de Controle Externo LUIZ GOMES DA SILVA FILHO e JOSE RIBAMAR ADRIANO DA SILVA, mais os Servidores FLÁVIO BARBOSA DA MATTA - Engenheiro Civil e JAIR DANDOLINE PESSETTI - Agente

de Controle Externo, para sob a presidência do primeiro, realizarem Inspeção DOCUMENTAL (D.E.R - Capital) no período de 29 a 31.01.86 e OPERACIONAL nas obras realizadas pelo DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R, nos Municípios de Ji - Pará - RO no período de 02 à 07.02.86 e Guajará Mirim - RO no período de 16 a 21.02.86, conforme decisão Plenária realizada no dia 03.12.85.


BADER MASSUD JORGE
Presidente em Exercício



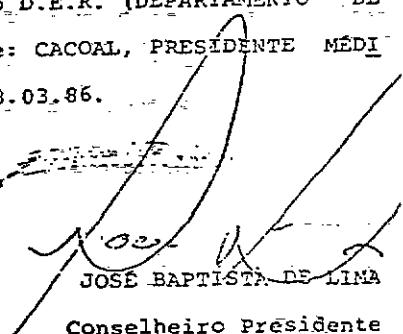
ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS
PORTARIA N° 042/TCER-86

De 06 Março 86.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Designar Comissão composta pelo Técnico de Controle Externo LUIZ GOMES DA SILVA FILHO, os Servidores: JAIR DANDOLINE PESSETTI, FLÁVIO BARBOSA DA MATTA e LUIZ CARLOS FERNANDES, para sob a Presidência do primeiro, realizar Inspeção Especial nas Obras do D.E.R. (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM) nos municípios de: CACOAL, PRESIDENTE MÉDICI (RO), no período de 19.03.86 a 28.03.86.


JOSE BAPTISTA DE LIMA
Conselheiro Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

A N E X O S



CORPO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

TOCADA DE PREÇOS

EDITAL N° 031 /CPLMO

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RO, torna público a todos quantos possam interessar, que fará realizar às 9:00 horas de dia 22 de agosto de 1985, na Sala onde funciona a CPLMO - Comitê Permanente de Licitação de Materiais e Obras, localizada no Edifício sede da Secretaria de Estado de Administração, sito à Avenida Farquhar na Esplanada das Secretarias, em Porto Velho, licitação objetivando a Seleção de Empresas de Engenharia para Serviços de Manutenção Rodoviária Rotineira e Preventiva nas Rodovias Vicinais Rurais nos municípios de Ariquemes, Jarú, Ouru Preto D'Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Cacoal, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Vila Bela, Colarédo do Oeste e Guajará Mirim, neste Estado.

1 - SUPORTE LEGAL

1.1. A presente licitação tem fundamento no Decreto Lei nº 066 de 02 de agosto de 1983, do Estado de Rondônia e Decreto Estadual nº 1.394 de 04 de agosto de 1983, aplicando-se supletivamente, a Legislação Federal pertinente.

2 - OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto os Serviços de Conservação em Rodovias não pavimentadas, descritas a seguir:

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

LOTE 01MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

| ITEM | RODOVIAS VICINAIS RURAIS | EXT./KM |
|------------------|---------------------------|--------------|
| 01 | LC-35 - TB-65 - L.D. | 13,5 |
| 02 | LC-65 - TB-40 - L.D. | 5 |
| 03 | LC-65 - TB-40 - L.E. | 25 |
| 04 | LC-70 - TB-40 - L.D. | 4 |
| 05 | LC-70 - TB-40 - L.E. | 20 |
| 06 | LC-60 - TB-65 / TB-80 | 17 |
| 07 | LC-60 - TB-40 | 8 |
| 08 | LC-60 - BR-421 - L.E. | 19,5 |
| 09 | LC-50 - BR-421 - L.D. | 17 |
| 10 | LC-20 - TB-65 - L.D. | 30 |
| 11 | LC-05 - TB-65 - L.E. | 15 |
| 12 | LC-05 - TB-65 - L.D.1 | 7,3 |
| 13 | LC-00 - TB-65 - L.D. | 13,9 |
| 14 | LC-40 - Est. Miner. L.E. | 7,2 |
| 15 | LC-40 - BR-421 - R.Jamari | 7,4 |
| 16 | LC-45 - BR-364 - L.D | 26 |
| 17 | LC-45 - BR-421 - L.E | 7,4 |
| 18 | LC-45 - BR-421 - L.D | 15 |
| 19 | LC-35 - BR-421 - L.D | 16,4 |
| 20 | LC-90 - Entre B-10 e B-0 | 10 |
| 21 | LC-25 - TB-65 L.D. | 30 |
| 22 | LC-30 - BR-65 L.D. | 8,3 |
| 23 | LC-50 - BR-421 - L.D. | 18 |
| 24 | LC-80 - TB-20 - TB-0 | 20 |
| T O T A L | | 360,9 |

LOTE 02MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

S.E.

LOTE 02

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

| ITÉM | RODOVIAS VICINAIS RURAIS | EXT./KM |
|------------------|--------------------------|--------------|
| 01 | LC-85 - BR-364 - L.D. | 30,2 |
| 02 | LC-75 - BR-364 - L.D. | 42,2 |
| 03 | LC-40 - BR-364 - L.D. | 15 |
| 04 | LC-45 - BR-421 - L.D. | 15 |
| 05 | LC-60 - BR-364 - L.D. | 40 |
| 06 | LC-55 - BR-364 - L.D. | 32 |
| T O T A L | | 184,4 |

LOTE 03

MUNICÍPIO DE JAPÓ

| ITÉM | RODOVIAS VICINAIS RURAIS | EXT./KM |
|------------------|--------------------------|------------|
| 01 | 634 com km 25 | 25 |
| 02 | 632 após km 10 | 10 |
| 03 | 632 após km 25 | 32 |
| 04 | 628 após km 25 | 10 |
| 05 | 627 após km 12 | 12 |
| 06 | 632 p/ 634 | 6 |
| 07 | 625 p/ 627 | 4 |
| 08 | 619 após km 26 | 27 |
| 09 | 617 após km 26 | 25 |
| 10 | 608 | 32 |
| 11 | 603 | 11 |
| T O T A L | | 189 |

GOVERNO DO ESTADO DE MINEIRINHO
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS DE PESQUISAS

LOTE 04MUNICÍPIO DE OURO PRETO D' OESTE

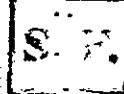
| RODOVIAS VICINAIS RURAIS | EXT./KM |
|--------------------------|--------------|
| nha - 104/83-A/L-4 | 46 |
| - 115 - e - 240 - | 44 |
| - 32 | 12,5 |
| - 58 | 08 |
| - 172 | 39,5 |
| - 116/186/8 | 40 |
| - 63 | 14 |
| - 188 | 26,5 |
| - 62 | 26 |
| " - 80 | 13 |
| " - 101 | 43 |
| T O T A L | 312,5 |

LOTE 05MUNICÍPIO DE OURO PRETO D' OESTE

| RODOVIAS VICINAIS RURAIS | EXT./KM |
|--------------------------|------------|
| nha - 203 | 32 |
| " - 201 | 26 |
| " - 204 | 20 |
| " - 202 | 26 |
| " - 205 | 16 |
| T O T A L | 110 |

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÕES

LOTE 09



MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE

Continuação

| ITEM | RODOVIAS VICINAIS RURAIS | EXT./KM |
|------------------|--------------------------|---------------|
| 12 | Linha 15 | 27,0 |
| 13 | Bresser | 26,0 |
| 14 | Estrada do Ribeirão | 11,0 |
| 15 | Bela Aurora | 19,5 |
| 16 | Ramal 13 - Figueira | 15,0 |
| 17 | L-84 (Kapa) | 8,0 |
| 18 | Linha 20 | 8,5 |
| 19 | Est. Natalício | 6,0 |
| 20 | Est. Crestes | 6,2 |
| 21 | Est. Oswaldo Cruz | 5,0 |
| 22 | Est. Cláudio Bilac | 6,5 |
| 23 | L-48 | 15,0 |
| 24 | L-44 | 15,0 |
| 25 | Martins Tech. | 6,5 |
| <u>T O T A L</u> | | <u>465,40</u> |

LOTE 10

MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

Continua

| ITEM | RODOVIAS VICINAIS RURAIS | EXT./KM |
|------|--------------------------|---------|
| 01 | L-85 - K24/K 485 | 26 |
| 02 | L-75 - K24/L-208 | 30 |
| 03 | Estrada do Calcáreo | 79 |
| 04 | Barão do Melgaço | 49 |
| 05 | L-21 | 32 |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDAIA
DE ALTO APOIO E REPAROS DE REPAGEM

IL N. 00
Proc. N. 6666
MJC

LOTE 06

MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ

| ITEM | RODOVIAS VICINAIS RURAIS | EXT. / KM |
|-------|---------------------------|-----------|
| 01 | LINHA 165 | 16 |
| 02 | LINHA 101 | 8 |
| 03 | EST. DO KM 16 | 16 |
| 04 | EST. DO KM 12 | 12 |
| 05 | LINHA 204 | 10 |
| 06 | LINHA 205 | 13 |
| 07 | LINHA 206 | 13 |
| 08 | LINHA 207 | 3 |
| 09 | LINHA 208 | 3 |
| 10 | LINHA 209 | 18 |
| 11 | LINHA 106 | 12,5 |
| 12 | LINHA 102 | 16 |
| 13 | LINHA 98 | 22 |
| 14 | EST. DO AEROPORTO | 7 |
| 15 | TRAV. JI-PARANÁ-LINHA 128 | 10 |
| 16 | LINHA 139 | 22 |
| 17 | LINHA 108 | 13 |
| 18 | LINHA 118 | 8,5 |
| 19 | LINHA 123 | 9 |
| 20 | LINHA 125 | 9 |
| 21 | LINHA 127 | 10,5 |
| 22 | LINHA 129 | 8 |
| 23 | EST. DO KM 5 | 9 |
| 24 | EST. DO ITAPIREMA | 5 |
| 25 | 2 LINHA "E" | 9 |
| 26 | LINHA NENS GAZZOLI | 17 |
| 27 | 3 LINHA | 13 |
| 28 | LINHA 08 | 11 |
| TOTAL | | 327,5 |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
MINISTÉRIO DA TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

H. N. 10
Proc. N. 045/86
Jair

LOTE 07

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FERDÍCIO

| ITEM | RODOVIAS VIZINHAIIS RURAIS | EXT./KM |
|------------------|-------------------------------|------------|
| 01 | Travessão 17 | 12,0 |
| 02 | Linha 110 | 35,0 |
| 03 | Travessão 140 | 18,0 |
| 04 | Travessão da Balsa | 6,0 |
| 05 | Travessão Valdivino | 12,0 |
| 06 | Km 20 | 15,0 |
| 07 | Km 2,3 | 7,0 |
| 08 | Km 26 | 6,0 |
| 09 | 8ª Linha | 5,0 |
| 10 | Linha - 46 (Alvorada D'Oeste) | 10 |
| 11 | Surui (Alvorada D'Oeste) | 20 |
| 12 | Linha - 44 (Alvorada D'Oeste) | 10 |
| 13 | Linha - 64 (Alvorada D'Oeste) | 10 |
| T O T A L | | 166 |

LOTE 08

MUNICÍPIO DE CACOAL

| ITEM | RODOVIAS VIZINHAIIS RURAIS | EXT./KM |
|------|----------------------------|---------|
| 01 | Linha Pioneiro | 5,5 |
| 02 | " Reunidas | 3,5 |
| 03 | " E | 20,8 |

Continua

MUNICÍPIO DE CACOAL

Continuação

| ITEM | PODOVIS VICINAIS KM/KM | EXT. / KM |
|------|------------------------|-----------|
| 04 | Linha 03* | 12,7* |
| 05 | " Intermediária | 10,0 |
| 06 | " 04 | 16,0 |
| 07 | " Cedão | 14,0 |
| 08 | " 05* | 7,2* |
| 09 | " Muniz | 14,0 |
| 10 | " 200 | 12,0 |
| 11 | " 07 | 21,0 |
| 12 | " 08 | 24,3 |
| 13 | Travessão 8/9 | 3,4 |
| 14 | Linha 09 | 7,3 |
| 15 | " E* | 11,5* |
| 16 | " 30 | 8,5 |
| 17 | " 05 | 6,5 |
| 18 | " 06 | 6,0 |
| 19 | " 01 | 21,4 |
| 20 | " 1A | 9,0 |
| 21 | " 11 | 32,5 |
| 22 | " 13 | 28,0 |
| 23 | " 14* | 6,5 |
| 24 | " 3 | 13,6 |
| 25 | " Figueira | 7,6 |
| 26 | " 44 | 8,0 |
| 27 | " Paraná | 13,0 |
| 28 | " Chico Arruda | 13,0 |
| 29 | " Leandro | 16,0 |
| 30 | " Muiracitã | 6,0 |
| 31 | " Mato Grosso | 40,0 |
| 32 | " 15 | 8,5 |
| 33 | " 15A | 6,2 |

Continua



GOVERNO DO BRASIL DE REPÚBLICA
DEPARTAMENTO DE FEDERAÇÃO DE RODOVIAS

BR 12
km 0 329,60
TAF

LOTE 08

MUNICÍPIO DE CACOAL

Continuação

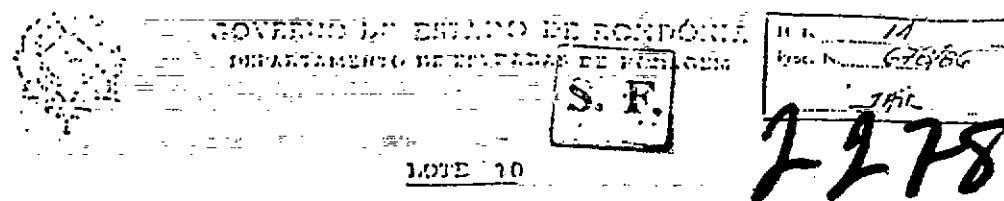
| ITEM | RODOVIAS VICINAIS RURAIS | EXT./KM |
|------------------|--------------------------|------------|
| 34 | Linha Cristino | 4,0 |
| 35 | Martin Crause | 7,0 |
| 36 | " Laerte | 3,0 |
| 37 | " Bezerra | 10,0 |
| 38 | " Zé Pastor | 15,0 |
| T O T A L | | 472 |

LOTE 09

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D'OESTE

| ITEM | RODOVIAS VICINAIS RURAIS | EXT./KM |
|------|---------------------------|---------|
| 01 | Paraná | 22,0 |
| 02 | Leandro | 76,0 |
| 03 | Muiracuitá | 32,0 |
| 04 | J. Fernandes/Cachoeirinha | 25,0 |
| 05 | Ponte Bonita | 21,0 |
| 06 | Ponte Queimada | 11,0 |
| 07 | Petú | 17,0 |
| 08 | 9 Lotes | 30,0 |
| 09 | L-0 | 10,7 |
| 10 | Kapa 80 | 31,0 |
| 11 | Rei Davi | 14,5 |

Continua

MUNICÍPIO DE PIMENTA BONITOContinuação

| ITEM | RODOVIAS VICINAIAS RURAIS | EXT. /KM |
|------------------|----------------------------|------------|
| 06 | L-15 | 32 |
| 07 | K-36 | 12 |
| 08 | K-32 | 10 |
| 09 | L-85 | 45 |
| - | Trechos Rio Pimenta BR-364 | |
| 01 | K-40 | 10 |
| 02 | K-44 | 6 |
| 03 | K-48 | 5 |
| 04 | K-17 | 32 |
| 05 | L-29 | 31 |
| 06 | L-33 | 13 |
| - | Estrada da Produção | |
| 01 | BR-364 a L-55 | 45 |
| 02 | K-24 de L-15 até - L-85 | 72 |
| T O T A L | | 529 |

LOTE 11MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

| ITEM | RODOVIAS VICINAIAS RURAIS | EXT. /KM |
|------|---------------------------|----------|
| 01 | 176 | 21 |
| 02 | B | 12 |
| - 03 | 180 | 28 |
| 04 | 184 | 37,5 |
| 05 | 188 | 23,5 |

Continua

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PODADES

LOTE 11

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

| ITEM | RODOVIAS VICINAIS RURAIS | Continuação |
|------|--------------------------|-------------|
| | | EXT./KM |
| 06 | 192 | 23 |
| 07 | 196 | 23,3 |
| 08 | 200 | 23 |
| 09 | 204 | 15,5 |
| 10 | 39 Eixo Km 80 | 24 |
| 11 | 49 Eixo Km 66 | 32 |
| | T O T A L | 263 |

LOTE 12

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE

| ITEM | RODOVIAS VICINAIS RURAIS | EXT./KM |
|------|----------------------------------|---------|
| 01 | Linha 172/Km 110 a Km 66 | 46 |
| 02 | Linha 165/Km 80 a Divisa | 54 |
| 03 | " 161/Guarajús a 14 Km | 19 |
| 04 | " 192/Km 110 a Km 94 | 16 |
| 05 | " 196/Rio Cabixi a km 94 | 37 |
| 06 | " 200/Rio Cabixi a km 80 | 51 |
| 07 | " 204/Rio Cabixi a Rio Escondido | 34 |
| 08 | " 176/Km 110 a Divisa | 21 |
| 09 | Km 94/Linha 180 a 167 - A | 18 |
| 10 | " 80/Linha 176 a Rondolândia | 10 |
| 11 | Linha 216/Km 110 a Rio Guaporé | 40 |
| | T O T A L | 346 |

GDI-GNU DO MATERIAIS P/ OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS PT-NODAGEM

H.N. 16
Proc. N. 65564

7/12

LOTE 13

MUNICÍPIO DE VITÓRIANA

| ITEM | RODOVIAS VICINAIS RURAIS | EXT. / KM |
|------------------|--|------------|
| 01 | Linha S Lourenço | 20 |
| 02 | Gleba Iguê | 08 |
| 03 | Igarapé Raso | 20 |
| 04 | N.S. Aparecida | 12 |
| 05 | Ferobal | 10 |
| 06 | Estrada Vicinal a Dirceita = (Colorzão) | 10 |
| 07 | Setor Aeroporto | 05 |
| 08 | Linha 95 | 50 |
| 09 | Linha 85 | 30 |
| 10 | Fundos Chapadão | 15 |
| 11 | Setor Veado Preto | 03 |
| 12 | Gleba do Pires de Sá | 03 |
| T O T A L | | 186 |

LOTE 14

MUNICÍPIO DE GUAJARÉ-MIRIM

| ITEM | RODOVIAS VICINAIS RURAIS | EXT. / KM |
|------|--|-----------|
| 01 | L-D. (Coletora) Entroc. c/ BR-425 | 53 |
| 02 | L-08 (Sid. Girão) Entroc. Gam. 420 | 14 |
| 03 | L-18 (Sid. Girão) Entroc. c/ Gam - 420 | 06 |
| 04 | Aluizio Ferréira (Coletora) | 15 |
| 05 | L-5 (Iata) Entroc. BR-425 | 17 |
| 06 | L-7 (Iata) Entroc. c/ Gam-435 | 14 |
| 07 | L-8 (Iata) Entroc. c/ Gam-235 | 06 |

Continua

COVILHÃ, MAIS DE 100 MIL HABITANTES
DEPARTAMENTO DE ESTADUAIS DA AGACEM

H.N. 13
Proc. 1.673/86
JAN

LOTE 14MUNICÍPIO DE GUACANI-MARANHÃO

| ITEM | RODOVIAS VICINAIS RURAIS | EXT./KM |
|------|--------------------------------|---------|
| 08 | L-9 (Itata) Entrada c/ Gam-235 | 06 |
| 09 | Bom Sossego (Coletora) | 15 |
| 10 | Palhetá (Coletora) | 17 |
| 12 | Cochoeirinha (Coletora) | 13 |
| 12 | Lugo das Graças | 09 |
| | T O T A L | 185 |

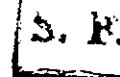
LOTE 15MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

| ITEM | RODOVIAS VICINAIS RURAIS | SERVIÇOS | QUANT./M |
|------|--------------------------|-------------|----------|
| 01 | L-200 | BSTC-Ø 1,00 | 234 |
| 02 | L-192 | BSTC-Ø 0,80 | 63 |
| | | BSTC-Ø 1,00 | 72 |
| 03 | L-176 | BSTC-Ø 0,80 | 108 |
| | | BSTC Ø 1,00 | 153 |
| 04 | L-156 | BSTC-Ø 0,80 | 108 |
| | | BSTC-Ø 1,00 | 252 |
| 05 | L-188 | BSTC-Ø 0,80 | 72 |
| | | BSTC-Ø 1,00 | 54 |
| 06 | L-184 | BSTC-Ø 0,80 | 63 |
| | | BSTC-Ø 1,00 | 108 |
| 07 | L-144 | BSTC-Ø 0,80 | 108 |
| | | BSTC-Ø 1,00 | 216 |

Continua

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento das Estradas de Rodagem

LOTE 15



MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

16-
Proc. n. 62461
JRC

2282

Continuação

| ITEM | RODOVIAS VICINAIS RURAIS | SERVIÇOS | EXT./KM |
|------|--------------------------|----------------------------|------------|
| 08 | L-42,5 | BSTC-€ 0,80 BSTC-€ 1,00 | 108 198 |
| 09 | L-152 | BSTC-€ 0,80 BSTC-€ 1,00 | 198 288 |
| | T O T A L | BSTC-€ 0,80 | 828 |
| | T O T A L | BSTC-€ 1,00 | 1.575 |

LOTE 16

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

| ITEM | RODOVIAS VICINAIS RURAIS | SERVIÇOS | EXT./KM |
|------|--------------------------|-----------|---------|
| 01 | L-200 | Pontilhão | 98 |
| 02 | L-192 | Ponte | 42 |
| 03 | L-176 | Pontilhão | 59 |
| 04 | L-176 | Ponte | 60 |
| 05 | L-186 | Pontilhão | 146 |
| 06 | L-184 | Pontilhão | 12 |
| 07 | L-144 | Pontilhão | 12 |
| 08 | L-42,5 | Pontilhão | 104 |
| 09 | L-152 | Pontilhão | 68 |
| | T O T A L | Pontilhão | 585 |
| | T O T A L | Ponte | 102 |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento de Estradas de Rodagem

3 — Dia, hora, local e a ordem deve ser entregue à documentação e proposta.

3.1. Às 9:00 horas do dia 22 de agosto de 1986, no local supra citado, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso, deverão ser apresentados 2 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo em sua parte externa, além da razão social ou individual, os dizeres: Departamento de Estradas de Rodagem — DER-RO, Tomada de Preços-Edital nº 031 CPLMO — Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras. O primeiro envelope com o sub-título "Documentação" e o segundo com o sub-título "Proposta Técnica e de Preços".

4 — Da apresentação da proposta

4.1. — A "Documentação" deverá ser entregue em 2 (duas) vias e a "Proposta" em 3 (três) vias de igual teor, datilografadas e/ou fotocopiadas e/ou impressões gráficas, sem emendas, entrelinhas, rasuras, borrões ou expressões do tipo "digo" etc., datadas do mesmo dia da apresentação, com todas as páginas rubricadas, com exceção da última que levará a assinatura de quem de direito.

4.2. Não será aceita documentação remetida por via postal.

5 — Da documentação

5.1. O envelope "Documentação" deverá conter carta endereçada à CPLMO — Comissão Permanente de

Licitação de Materiais e Obras, onde deverão estar relacionados os documentos apresentados nesse envelope, assim discriminados:

5.2. Quanto à capacidade Financeira/Jurídica:
5.2.1. certidão expedida pela Junta Comercial, comprovando a integralização do capital social e das alterações;

5.2.2. certidão negativa de protestos, passadas pelos Cartórios competentes da sede da empresa, com expedição máxima de 30 dias;

5.2.3. certidão negativa do Cartório do Distribuidor da sede da empresa cuja validade será de 30 dias de sua expedição;

5.2.4. 3 (três) últimos balanços, com respectivas demonstrações de lucros e perdas, no caso de pessoa jurídica;

5.2.5. atestado de idoneidade financeira da firma, expedida no lugar de sua sede, por 2 (dois) estabelecimentos bancários, com os quais a empresa transacione, e que por si e por seus acionistas detentores de seu controle e administradores, não participem do capital social da empresa, cuja data não exceda a 60 (sessenta) dias de sua expedição, sob a pena de desqualificação da empresa, impreterivelmente;

5.2.6. cópia da guia do comprovante de recolhimento da Caução de Garantia, estipulada no sub-item 13.1, deste Edital;

5.2.7. fotocópia do Certificado de Registro Cadastral emitido pela Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia ou fotocópia de Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal-CRJF, expedida por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, direta ou indireta, e fundações criadas, instituídas ou mantidas pela União;

5.2.7.1. para os fornecedores de outros Estados ou de órgãos Federais, será permitida a apresentação do CRJF de origem, desde que acompanhados de uma declaração do órgão emitente do CRJF, de que estão quites com os mesmos, isto é, sem pendência junto sua origem.

5.3. Quanto à capacidade técnica:

5.3.1. discriminação do pessoal que será empregado na execução dos serviços com os currículos dos componentes da equipe técnica (Anexo I);

5.3.2. a licitante deverá apresentar sua equipe técnica com que se compromete a realizar os serviços objeto da licitação, acompanhados com as respectivas declarações escritas de cada um deles, de que foi autorizada sua inclusão na equipe;

5.3.3. discriminação do equipamento que será empregado na execução dos serviços, informando marca, modelo, ano de fabricação e horas/quilômetros já trabalhados, indicação do local onde se encontram, a fim de serem vistoriados por Comissão de Técnicos designados pelo DER-RO.

6. Da proposta técnica

6.1. O envelope "Proposta Técnica" deverá conter:

6.1.1. Relação dos documentos constantes desse envelope;

6.1.2. declaração expressa de que visitou os locais dos serviços e nada existe que prejudique o bom andamento de sua execução;

6.1.3. declaração de que a licitante concorda com todos os termos do presente Edital, Anexos e demais especificações.

6.2. Deverá ser apresentado um plano de trabalho em harmonia com o plano de prioridades estabelecido pelo DER-RO, conforme anexos, contendo:

a) Metodologia Proposta;

b) organização para execução dos serviços.

6.2.1. Metodologia Proposta — Deverá ser decorrente do conhecimento da região, do trecho e dos dados existentes e estreitamente vinculados às normas para supervisão de rodovias.

6.2.2. Organização para execução dos serviços — deverá ser apresentada a organização para a realização do serviço, com organograma, contendo a discriminação dos vários setores, com seus responsáveis diretos.

6.2.3. Cronograma de execução dos serviços, de mobilização da equipe e do equipamento, conforme modelos anexos. (Anexo I).

6.2.4. Orçamento analítico, onde demonstre os preços de todos os serviços por item das especificações, necessários à execução dos serviços e preenchimento dos anexos números 2.e 3.

6.2.5. Cronograma Físico-Financeiro, onde demonstra os valores em cruzeiros ao longo do prazo de execução mensal dos serviços.

6.3. Para elaboração da proposta a licitante deverá tomar por base:

a) normas do DNER e DER-RO;

b) observações feitas durante a visita ao local dos serviços e;

c) sua experiência em serviços similares.

7 — Da descrição dos serviços

7.1. Os serviços objeto da licitação em pauta, contam de: ver anexo nº 3.

7.2. Os serviços deverão ser executados observando-se as Especificações Particulares do DER — RO, cadernos C e D e Especificações Complementares anexas a este Edital. Nos casos omissos, serão seguidas as especificações do DNER.

8 — Do valor

8.1. O DER — RO estima o valor dos serviços dos lotes objetos desta licitação em cruzeiros:

| |
|------------------------------|
| Lote 01 — Cr\$ 2.358.351.000 |
| Lote 02 — Cr\$ 1.184.508.000 |
| Lote 03 — Cr\$ 1.236.700.000 |
| Lote 04 — Cr\$ 1.996.744.000 |
| Lote 05 — Cr\$ 782.840.000 |
| Lote 06 — Cr\$ 2.158.220.000 |
| Lote 07 — Cr\$ 1.082.320.000 |
| Lote 08 — Cr\$ 3.027.248.000 |
| Lote 09 — Cr\$ 3.149.036.000 |
| Lote 10 — Cr\$ 3.376.780.000 |
| Lote 11 — Cr\$ 1.716.800.000 |
| Lote 12 — Cr\$ 2.212.996.000 |
| Lote 13 — Cr\$ 1.213.080.000 |
| Lote 14 — Cr\$ 1.202.790.000 |
| Lote 15 — Cr\$ 1.666.290.000 |
| Lote 16 — Cr\$ 2.352.040.000 |

8.2. No valor dos serviços deverão estar incluídos todos os custos: transporte, cargas e descargas dos materiais, mão-de-obra, leis sociais, tributos, lucros, mobilização e quaisquer encargos que incidem sobre os serviços a executar, bem como despesas de conservação dos serviços até o recebimento definitivo pelo DER — RO; incluirá também os custos de apoio à Fiscalização constantes dos itens 11.7 e 11.8 adiante descritos.

8.3. As despesas decorrentes com a execução dos serviços, objeto da presente Tomada de Preços serão atendidas com Recursos Extra-orçamentários do Governo do Estado.

8.4. Os preços contratuais serão reajustados a partir do 61 (sexagésimo primeiro) dia segundo as disposições do Decreto-Lei nº 185 de 23 de fevereiro de 1967, esclarecendo que sobre o período inicial de 60 dias, a contar da data de assinatura do contrato não incidirá qualquer correção.

9 — Do prazo

9.1. O prazo para início dos serviços será no máximo de até 10 (dez) dias úteis após a data de emissão da ordem de serviço.

9.2. O prazo máximo para execução dos serviços de cada lote serão os seguintes:

| |
|--|
| Lote 01 — 90 (noventa) dias úteis |
| Lote 02 — 90 (noventa) dias úteis |
| Lote 03 — 90 (noventa) dias úteis |
| Lote 04 — 90 (noventa) dias úteis |
| Lote 05 — 90 (noventa) dias úteis |
| Lote 06 — 90 (noventa) dias úteis |
| Lote 07 — 90 (noventa) dias úteis |
| Lote 08 — 90 (noventa) dias úteis |
| Lote 09 — 90 (noventa) dias úteis |
| Lote 10 — 90 (noventa) dias úteis |
| Lote 11 — 90 (noventa) dias úteis |
| Lote 12 — 90 (noventa) dias úteis |
| Lote 13 — 90 (noventa) dias úteis |
| Lote 14 — 90 (noventa) dias úteis |
| Lote 15 — 120 (cento e vinte) dias úteis |
| Lote 16 — 120 (cento e vinte) dias úteis |

10 — Do pagamento

10.1. O pagamento será feito mensalmente contra apresentação de fatura, de acordo com as medições efetuadas pela Fiscalização segundo dois critérios distintos:

10.1.1. O Governo do Estado, através do DER, por ocasião da entrega da Ordem de Serviços, repassará, a título de mobilização, 20% do valor do contrato, às empresas que irão executar os trabalhos;

10.2.1. Os serviços de construção de pontes, pontilhões e bueiros, serão pagos por itens de serviço medidos pela Fiscalização, aos preços unitários propostos;

10.3.1. Os demais serviços serão pagos por quilômetros de extensão de rodovia que apresentem todos os ser-

viços concluídos, contínuos, aceitos e medidos pela Fiscalização. O pagamento será efetuado com base no preço por quilômetro concluído, não se admitindo pagamento separado por itens de serviço nem extensão descontínua.

11 — Das obrigações da contratada

11.1. Executar os serviços objeto da presente licitação com absoluta diligência e perfeição e de acordo com o plano de prioridades estabelecido pelo DER — RO, anexo.

11.2. Manter na frente do serviço, pessoal habilitado em quantidade necessária e suficiente.

11.3. Permitir a inspeção ao local dos serviços a qualquer dia e hora, devendo ser prestadas as informações e esclarecimentos solicitados.

11.4. Manter nas frentes dos serviços, engenheiro residente, a fim de evitar problemas técnicos no andamento dos trabalhos.

11.5. Manter os engenheiros propostos na licitação em caráter permanente nos serviços.

11.6. Cumprir as leis trabalhistas, obrigações prevencionárias e fiscais.

11.7. À contratada caberá, obrigatoriamente, manter permanentemente à disposição da equipe de fiscalização do DER-RO, bem como, ao fiscal residente, uma viatura tipo utilitário, com motorista.

11.8. Compete à contratada providenciar a fiscalização, acomodação e alimentação nas frentes de serviço, nos mesmos padrões adotados para a sua própria equipe técnica e/ou administrativa.

12 — Das garantias

12.1. As licitantes deverão apresentar no envelope "DOCUMENTAÇÃO", Caução de Garantia e para validade da mesma, deverá ser efetuado pagamento do Banco do Estado de Rondônia S/A — BERON, nesta capital, em moeda corrente do País, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global dos serviços.

12.2. As Cauções de Garantia das Propostas serão devolvidas a todos os concorrentes, após o julgamento e homologação da presente licitação, exceto, aos 03 (três) primeiros colocados, cujas garantias somente serão liberadas após a assinatura do contrato com a licitante vencedora.

12.3. Será exigido da licitante vencedora o recolhimento da Caução Contratual correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor global do contrato, deduzido da mesma importância a Caução de Garantia proposta no subitem 12.1.

12.4. A garantia estipulada no subitem 12.3, poderá ser recolhida nas seguintes modalidades: Moeda Corrente do País, Carta de Fiança Bancária ou Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN.

12.5. A Caução da firma vencedora só poderá ser levantada, 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos serviços pelo DER-RO.

13 — Do julgamento

13.1. Das licitantes classificadas, serão abertas primeiramente as propostas técnicas, às quais, serão atribuídas notas variando de 0 (zero) a 100 (cem), nos seguintes itens:

1 — Plano de Execução;

2 — Pessoal;

3 — Equipamento.

13.2. Essas notas serão somadas, sendo a nota final de cada proposta representada pelo total obtido.

13.3. A seguir, serão abertas as propostas de preços. A seleção será realizada dividindo-se para cada proposta o preço total pela soma das notas obtidas. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor quociente.

13.4. Serão desclassificadas as licitantes que:

a) Apresentarem propostas que não satisfaçam no todo ou em parte, as exigências contidas no presente Edital;

b) Apresentarem preços totais ou parciais que, a critério da Comissão de Licitação, sejam nitidamente discrepantes daqueles estimados pelo DER-RO.

14 — Do contrato, multa e rescisão

14.1. Após a emissão da Nota de Empenho, será celebrado contrato entre a licitante vencedora e o Governo do Estado de Rondônia. Para isso, a empresa vencedora será convocada por ofício pelo DER-RO, para assinar o respectivo contrato dentro do prazo de 03 (três) dias;

14.2. Se dentro daquele prazo, contando da data do recebimento do ofício, deixar a licitante vencedora de atender aos termos da convocação, perderá direito à Caução de Garantia e adjudicação da obra, sem prejuízos de outras disposições de ordem legal.

14.3. A firma contratada fica obrigada a aceitar pelos mesmos preços unitários e nas condições do contrato, os acréscimos ou supressões de serviços, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato.

14.4. As alterações do valor do contrato, decorrentes de modificações de quantitativos previstos, poderão ocorrer até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor inicial, e serão normalizados por lavratura de termos de aditamento previamente autorizados pelo Governo do Estado de Rondônia, onde prevalecerão para cálculos de preços os valores das propostas, reajustados de acordo com o subitem 8.4.

14.5. À firma contratada, serão aplicadas pelo Governo de Rondônia, as seguintes penalidades:

14.5.1. De 0,1% (um décimo por cento) do valor de cada etapa de serviço por dia de atraso que venha ocorrer nos prazos estabelecidos pelo cronograma de execução dos serviços;

14.5.2. De 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega dos serviços;

14.5.3. De 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato, por inobservância das demais cláusulas contratuais.

14.6. As multas aplicadas serão independentes e acumulativas.

14.7. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Governo do Estado de Rondônia, atendida sempre a conveniência administrativa.

14.8. Poderá, ainda, rescindir o contrato de pleno direito por inadimplência da contratada. Constitui condições de inadimplência:

a) Deixar de iniciar os serviços na data fixada no contrato;

b) Paralisar os trabalhos durante um período superior a cinco dias, sem motivo justificado;

c) Ceder ou transferir os serviços contratados no todo ou em parte sem a prévia autorização do contratante;

d) Deixar de executar os serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro, especificações e ordens escritas da fiscalização do DER-RO;

e) Deixar de manter à frente dos trabalhos os engenheiros e demais componentes do quadro técnico que se comprometeram para atuar nos serviços;

f) Manter nos serviços qualquer empregado cuja permanência seja julgada inconveniente pela fiscalização do DER-RO;

g) Deixar de cumprir ordem escrita da fiscalização do DER-RO;

h) Reincidente na infração de qualquer obrigação contratual;

i) Tiver falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;

j) Não colocar engenheiros, em caráter permanente, para dar assistência aos serviços.

14.9. No caso da rescisão unilateral por inadimplemento da firma contratada, à mesma caberá o pagamento dos serviços executados, porém, sofrerá perda da Caução, prevista no item 12, e ficará ainda sujeita a eventual imposição de indenização por perdas e danos causados ao Governo do Estado de Rondônia.

14.10. Em qualquer das hipóteses suscitadas, o Governo do Estado de Rondônia não reembolsará ou pagará à firma contratada, quaisquer indenizações ou outros direitos a seus empregados, por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

15 — Foro

15.1. O Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, será competente para dirimir todas as questões oriundas da licitação, inclusive as questões entre a firma e o Governo do Estado de Rondônia.

16 — Recursos Admissíveis

16.1. Das decisões da Comissão de Licitação. Caberão recursos, os quais deverão ser interpostos por escrito perante a Comissão, registrando-se a data de sua entrega mediante protocolo;

16.2. Os recursos serão regulados pelo que dispõe o Decreto nº 1.394, de 4-8-83, e podem ser apresentados:

16.2.1. Pedido de reconsideração;

16.2.2. Recursos hierárquicos à autoridade imediatamente superior;

16.2.3. Via judiciária;

16.3. Todos os recursos referentes a qualquer fase da habilitação terão efeito suspensivo e só poderão ser interpostos por escrito antes do início da abertura das propostas perante a CPLMO.

16.4. Os recursos referentes à adjudicação serão recebidos com efeito devolutivo, ficando, porém, suspenso até o julgamento de todos eventuais recursos, a homologação da proposta vencedora.

16.5. Não serão reconhecidos os recursos preclusos ou interpostos fora do prazo.

17 — Disposições Gerais

17.1. As ordens de serviços de início e paralisação dos serviços serão dadas pela Direção Geral do DER-RO.

17.2. Ao órgão contratante se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico auxiliar da firma contratada se submeta à comprovação de suficiência a ser realizada pelo DER-RO, e de solicitar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

17.3. Não serão consideradas as propostas apresentadas por consórcio ou grupo de firmas:

17.4. Cada licitante poderá concorrer a todos os lotes, facultando ao DER-RO adjudicar ao vencedor 1 (um) ou mais lotes.

17.5. Em caso de anulação e/ou desclassificação, às licitantes terão direito de levantar a Caução, mediante requerimento ao Presidente da Comissão de Licitação de Obras, Materiais e Serviços do POLONOROESTE.

17.6. Qualquer mudança na equipe técnica proposta só poderá ocorrer mediante aquiescência do DER-RO.

17.7. O Governo do Estado de Rondônia poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular toda ou em parte a presente licitação bem como paralisar ou suspender, em qualquer tempo, a execução dos trabalhos, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços realizados. Em ambos não caberá sob qualquer hipótese, alegação de indenização por parte da licitante.

17.8. A alocação das equipes ou elementos das equipes e equipamentos só poderá ocorrer com autorização expressa da Diretoria de Construção e Fiscalização do Departamento de Estradas de Rodagem — DER-RO.

17.9. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados, na CPLMO, onde poderá ser adquirido pela importância de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), mediante pagamento efetuado no Banco do Estado de Rondônia — BERON, nesta capital.

17.10. As despesas de publicação do presente Edital serão rateadas entre as firmas vencedoras.

17.11. Somente poderão participar desta licitação, as firmas que adquirirem o presente Edital, mediante ao recolhimento da quantia estipulada no subitem 17.9.

17.12. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos na CPLMO, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

17.13. O DER-RO se reserva o direito de, por conveniência administrativa, realizar o todo ou parte do contrato, mediante ordem de serviços específicas.

Porto Velho, 1985.

ELABORADO O CONTRATO N.º 349/IS-PGE
REGISTRO ATPLS 038 / 045 NO
LIVRO E TÍTULOS Nº 008 CONTRATOS
DESP. 11/02/1985. LUG. EST.
CDM... 11/02/1985.

Arpélino Delfo Vecchia Ferreira

Of. nº 035/S.G-86

Porto Velho, 26 de fevereiro de 1.986

Senhor Presidente,

A fim de instruir relatório de inspeção realizada no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/RO, solicitamos de V.Sa., remeter a este Tribunal cópia do pedido de publicação da Licitação por Tomada de Preços nº 031/CPLD, que teve por objeto execução dos serviços de Manutenção Rodoviária Rotineira e Preventiva nas Rodovias Rurais no municípios, bem como cópia da publicação no Diário Oficial do Estado.

— Av. Farquar Esplanada das Secretarias. — **Luiz Guilherme Erse da Silva**, Secretário Adjunto de Estado da Administração.

Porto Velho, quarta-feira, 21 de agosto de 1985 — Ano III, nº 886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E OBRAS

AVISO

20 de agosto de 1985

O Governo de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras, torna público que fará realizar Tomada de Preços, para atender o Departamento de Estradas de Rodagem-DER.

Dia 30-8-85

Hora: 09:00

Obras: Serviços de Coordenação Geral, supervisão e fiscalização na recuperação e conservação das estradas alimentadoras, descritas no anexo — I.

T. de Preços nº 033/CPLM-0

Dia 2-9-85

Hora: 09:00

Obras: Construção do acesso ao canteiro de obras da Mini-usina do Rio Vermelho no Município de Vilhena-RO.

Os Editais na íntegra e as informações complementares sobre os elementos das presentes Tomadas de Preços e demais esclarecimentos encontram-se à disposição dos interessados no seguinte endereço:

— Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras.

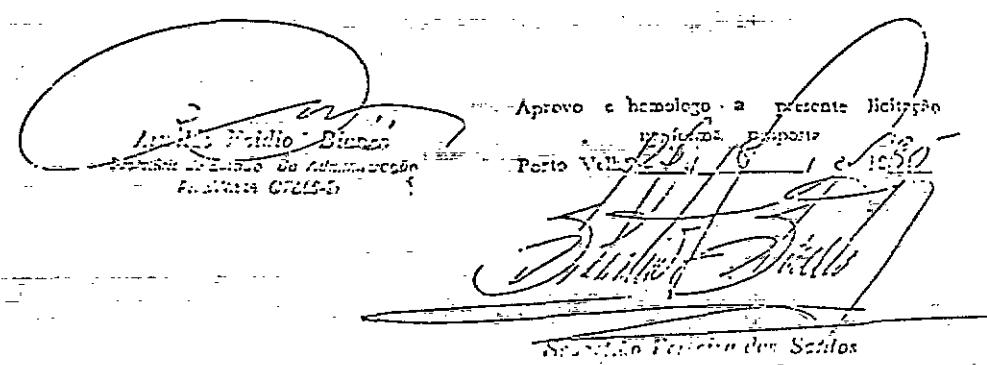
— Av. Farquar — Esplanada das Secretarias. — **Arnaldo Egídio Bianco**, Sec. da Administração Presidente CPLM-0

JULGAMENTO

Ata da 219ª reunião da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras. Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de hum mil e novecentos e oitenta e cinco, às 9:00 (nove) horas, reuniu-se na sala onde funciona a referida Comissão, situada na Esplanada das Secretarias, Edifício SEAD, a Comissão designada pelos Decretos nºs 1.110, 1.165 e 1.192/83, composta pelos membros: Arnaldo Egídio Bianco (presidente), Eriberto José Pereira da Silva (membro), Wadih Darwich Zacharias (membro), Marcilia Ruiz de Lima Verde (membro) e Ary do Carmo Gomes de Sá (membro) para recebimento, abertura, análise e julgamento da Documentação e Propostas referentes à Tomada de Preços nº 31/CPLM-0, cujo objeto é a execução dos serviços de manutenção rodoviária rotineira e preventiva, nas rodovias rurais dos municípios de Ariquemes, Ouro Preto do Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Presidente Médici, Cacoal, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Cerejeiras, Colorado, Vilhena, Rolim de Moura e Guajará-Mirim, que tem o preço máximo admitido pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER), em Cr\$ 30.716.743.000 (trinta bilhões, setecentos e dezesseis milhões, setecentos e quarenta e três mil cruzeiros), e prazo em média de 90 a 120 dias para execução dos serviços por lote. Com a abertura da sessão pelo Sr. Presidente constatou-se a presença das seguintes firmas: Donatoni Imobiliária e Const. Ltda., representada pelo Sr. Adhemar Augusto de Castro Mont, Cota Construtora Amazônia S/A, representada pelo Sr. Murilo Regis de Melo Filho, Alfa Terraplanagem e Pavimentação Ltda., representada pelo Sr. Celso Augusto de Freitas, Sigma Topografia e Const. Ltda.; representada pelo Sr. Serviço Ferreira Soares, Azevedo Terraplanagem Ltda., representada pelo Sr. Electo Azevêdo Soares, Premoldados Rio Bonito Ind. Com. e Const. Ltda.; representada pelo Sr. Josué Ferreira Soares, Termac Terraplanagem Mec. Agrícola e Const. Ltda.; representada pelo Sr. Renato Antônio de Souza Lima, Construtora Triunfo Ltda.; representada pelo Sr. Eduardo Barboza Junior. A Comissão, após análise e vistas à documentação, passou as mesmas aos representantes de cada concorrente para apreciação e vistas, não tendo sido solicitado qualquer esclarecimento, passando-se à fase de abertura das propostas, com todas as firmas qualificadas, e o resultado foi o seguinte: Lote nº 1 — Alfa Terraplanagem e Pavimentação Ltda.; com sua proposta no valor de Cr\$ 2.358.351.000, (dois bilhões, trezentos e cinqüenta e oito milhões, trezentos e cinqüenta e hum mil cruzeiros) e prazo de 90 (noventa) dias para execução dos serviços;

Lote nº 2 — Cota Construtora Amazônia S/A, com sua proposta no valor de Cr\$ 1.184.503.728 (hum bilhão, cento e oitenta e quatro milhões, quinhentos e três mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros) e prazo de 90 (noventa) dias para execução dos serviços; Lote nº 4 — Termac Terrap. Mec. Agrícola e Const. Ltda.; com sua proposta no valor de Cr\$ 1.996.744.000 (hum bilhão, novecentos e noventa e seis milhões, setecentos e quarenta e quatro mil cruzeiros) e prazo de 90 (noventa) dias para execução dos serviços; Lotes nºs 6, 7 e 8 — Construtora Triunfo Ltda.; com propostas no valor de Cr\$ 2.158.220.000, (dois bilhões, cento e cinqüenta e oito milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros), Cr\$ 1.082.320.000 (hum bilhão oitenta e dois milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros), Cr\$ 3.027.248.000 (três bilhões, vinte e sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil cruzeiros) para cada lote, respectivamente, com prazo de 90 (noventa) dias iguais; Lotes nºs 9 e 10 — Donatoni Imobiliária Const. Ltda.; com propostas no valor de Cr\$ 3.146.252.000 (três bilhões, cento e quarenta e seis milhões, duzentos e cinqüenta e dois mil cruzeiros) e Cr\$ 3.376.668.000 (três bilhões, trezentos e setenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e oito mil cruzeiros), para cada lote, respectivamente, com prazo de 90 (noventa) dias iguais; Lote nº 11 — Azevedo Terraplanagem Ltda.; com sua proposta no valor de Cr\$ 1.716.806.600 (hum bilhão, setecentos e dezesseis milhões, oitocentos e seis mil e seiscentos cruzeiros) e prazo de 90 (noventa) dias para execução dos serviços; Lote nº 12 — Serviços de Coordenação Geral, supervisão e fiscalização na recuperação e conservação das estradas alimentadoras, descritas no anexo — I.

de 90 (noventa) dias para execução dos serviços; Lote nº 15 — Premoldados Rio Bonito Ind. Com. e Const. Ltda.; com sua proposta no valor de Cr\$ 1.664.271.000, (hum bilhão, seiscentos e sessenta e quatro milhões, duzentos e setenta e hum mil cruzeiros) e prazo de 90 (noventa) dias para execução dos serviços; e Lote nº 16 — Sigma Topografia e Const. Ltda.; com sua proposta no valor de Cr\$ 2.352.937.500 (dois bilhões, trezentos e cinqüenta e dois milhões trinta e sete mil e quinhentos cruzeiros) e prazo de 120 (cento e vinte) dias para execução dos serviços. As propostas foram visadas pelos membros da Comissão que consideraram as mesmas dentro dos requisitos exigidos no edital. Em seguida, passadas aos licitantes, que após rubricarem, foram unânimes com a decisão proposta pela Comissão. Sendo que os Lotes nºs 3, 5, 12, 13 e 14, não houve proponente, a Comissão considerou para os respectivos lotes uma licitação deserta, já que não acudiram interessados aos mesmos. A Comissão, com base nos parâmetros legais, encaminha a decisão a autoridade superior para análise do objeto e posterior homologação. O Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, Eriberto José Pereira da Silva, Secretário, designado que fui para registrar os atos desta sessão, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes à reunião (Secretário), (Presidente), (membro), (membro), (membro).



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 95
Porto Velho/RO, 27 de agosto de 1985
XEROCTM

INSCRIÇÃO Nº 179/PGC
REFERÊNCIA:
OFÍCIO Nº 675/GAB/
DINI/RO.
PROCURADORIA:
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM/RO.
INTERESSADOS:
- MOTOMECANIZAÇÃO SÃO MARCOS LTDA.
- ROBERTO PASSARINI PROJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA.
- VÉRTICE ENGENHARIA LTDA.

Senhor Procurador Geral,

Através do Ofício em epígrafe, solicita o Departamento de Estradas de Rodagem, analise e faça com vistas à contratação direta dos serviços de manutenção Rodoviária Rotineira e Preventiva nas Rodovias Vicinais Rufais, com as empresas

acima mencionadas, tendo em vista que não acudiram interessados à Licitação por Tomada de Preços nº 031/CPLM-O/85, nos lotes 03, 13 e 14, conforme registro da Ata de Julgamento realizada em 22.02.85.

A Legislação Estadual disciplina a matéria através do Decreto-Lei nº 1, de 31.12.81, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 066, de 02.08.83, em seu art. 47 § ciso VI, o qual estabelece:

"ART. 47. É dispensável a licitação...
...omissão..."

Thiago
Sui

VI - Quando não acudirem interessados à licitação anterior, mantidas, neste caso, as condições pré - estabelecidas".

A licitação dir-se-á deserta quando para sua realização forem atendidos todos os requisitos legais do procedimento, como a lisura do edital, prazo de sua publicação e demais critérios consubstanciados na legislação. Desta forma, a Administração propicia a todos, iguais oportunidades valendo-se do princípio da isonomia. Se a despeito da probidade administrativa em proceder na íntegra o certame licitatório, não acudirem interessados ao mesmo, estará caracterizada a licitação deserta.

Isto posto, quando obedecidos os trâmites legais do procedimento licitatório, a licitação é deserta, contratação direta, ressaltando-se todavia, que a Administração poderá, se entender conveniente, proceder nova licitação.

É a Informação.

S.M.J.

Maria Cláudia Vazques de Souza
Assessora
OAB nº 35.870.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contrato nº 302/85-PGE

Contrato que entre si celebram o Estado de Rondônia e Vértice Engenharia Ltda., para os fins que especifica.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco, o Estado de Rondônia, inscrito no CGC sob o nº 04.280.889/0001-69, com sede no Palácio Presidente Vargas, sito à praça Getúlio Vargas s/n, doravante designado "Estado", neste ato representado por seu Governador Ângelo Angelim e Vértice Engenharia Ltda., inscrita no CGC sob o nº 04.635.058/0001-63, com sede à av. Dr. Lewerger nº 250, no Município de Guajará-Mirim/RO, doravante designada "Contratante-Executora", neste ato representada por seu Procurador Marco Azzi Santos, CPF 079527742-

15, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos das seguintes Cláusulas e condições:

Do Amparo Legal

Cláusula primeira — O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado no Capítulo III, do Decreto Estadual nº 1.394, de 4 de agosto de 1983.

Do Objeto

Cláusula segunda — O presente Contrato tem por objeto os serviços de execução de manutenção rodoviária rotineira e preventiva nas Rodovias Vicinais Rurais localizadas no Município de Guajará-Mirim/RO, correspondente ao Lote 14, com extensão total de 185 km (cento e oitenta e cinco quilômetros), conforme Processo Administrativo nº 1011-2499 de 19-10-85.

Parágrafo único. Os serviços ora contratados serão custeados pelo regime de empreitada por preço global reajustável, conforme as normas estabelecidas pelo Decreto-lei Federal nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, esclarecendo que sobre o período inicial de 60 (sessenta)

dias, a contar da data de assinatura deste Contrato, não incidirá qualquer correção.

Cláusula terceira — Integram este instrumento Contratual, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados:

a) o Edital de Tomada de Preços nº 031/CPLM-O, a Proposta e os documentos que os acompanham;

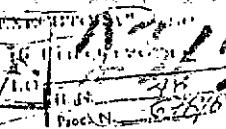
b) anteprojeto, projeto final, especificações particulares, perfis e demais elementos existentes que sirvam à definição do objeto e das prestações contratuais, bem como Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento Analítico;

c) as normas, especificações gerais e instruções em uso, códernos de encargos e disposições regulamentares do "Estado".

Do Preço

Cláusula quarta — O preço global deste contrato é de Cr\$ 1.202.790,00 (um bilhão, duzentos e dois milhões, setecentos e noventa mil cruzeiros), sendo o mesmo reajustável.

(014)
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — A "Contratante-Executora" poderá manter a guarda das obras até seu cumprimento pelo Departamento de Estradas de Rodagem/RO.



Cláusula décima sétima — Poderá o "Estado", através do Departamento de Estradas de Rodagem/RO, a seu critério exigir provas de cargas, testes dos materiais e análises de qualidade, através de entidades oficiais e laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da "Contratante-Executora".

Cláusula décima oitava — O "Estado", por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem/RO, se reserva no direito de contratar com terceiros a execução dos serviços e obras, no mesmo local abrangido por este

contrato, não podendo a "Contratante-Executora" opor qualquer dificuldade a tal.

Das cláusulas penais

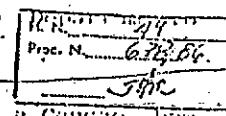
Cláusula décima nona — O inadimplemento por parte da "Contratante-Executora" de quaisquer das Cláusulas e disposições deste contrato, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativo ao serviço já executado a critério do "Estado", através do Departamento de Estradas de Rodagem/RO, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se, ainda, a "Contratante-Executora" às penalidades previstas no título III, Capítulo III, do Decreto Federal nº 73.140.

Parágrafo único — O "Estado", através do Departamento de Estradas de Rodagem/RO, poderá valer-se do disposto no caput desta Cláusula caso a "Contratante-Executora" contraia obrigações para com terceiros que possam, de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:

I — retardar o início dos trabalhos injustificadamente por mais de 15 (quinze) dias da data do recebimento da ordem de autorização para início das obras;

II — interromper os trabalhos por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;

- (13)*
- III — ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega da obra, objeto do presente Contrato, quando sendo conveniente ao "ESTADO" a continuidade das obras ou serviços quando este aplicar as penalidades pertinentes, através do Departamento de Estradas de Rodagem/RO;
 - IV — deixar de recolher ou integralizar a Caução, bem como não pagar as multas dentro dos prazos fixos estabelecidos pelo Departamento de Estradas de Rodagem/RO.



Cláusula vigésima — O Departamento de Estradas de Rodagem/RO se reserva no direito de, a qualquer tempo, descontar da Caução prestada, toda e qualquer importância que lhe for devida pela "Contratante-Executora", por descumprimento ou infringência das Cláusulas ajustadas no presente Contrato.

Cláusula vigésima primeira — Ressalvados os motivos de Força Maior e/ou Caso Fortuito que deverão ser de-

vidamente comprovados pela "Contratante-Executora", o "Estado" aplicará as seguintes multas:

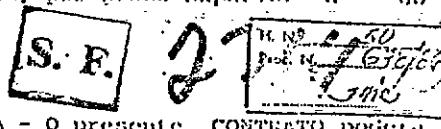
0,1% — do valor de cada etapa de serviços, por dia de atraso que venha ocorrer nos prazos estabelecidos pelo Cronograma de execução dos serviços;

0,1% — do valor do Contrato, por dia de atraso na entrega das obras;

0,5% — do valor ora ajustado, por inobservância das demais Cláusulas contratuais.

Cláusula vigésima segunda — A "Contratante-Executora" estará também, além da perda da Caução de Garantia, sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) do preço global ora ajustado, pela inexecução total ou parcial da obra objeto deste Contrato. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas. A aplicação de uma não exclui a da outra, sendo independentes e cumulativas.

(14)
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCERIA — A "Contratante-Executora" poderá rescindir o CONTRATO por falta de pagamento das faltas ou medições dos serviços executados, por prazo superior a 60 (sessenta) dias.



CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA — O presente CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente, pelo "ESTADO", atendida sempre a conveniência administrativa.

Do Foro

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Contrato às fls. 1 a 10 do Livro Especial nº 009 de Contratos, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo ex- traídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado, Porto Velho, 10 de outubro de 1985.

Cláusula vigésima quinta — As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato.

— Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Contrato às fls. 1 a 10 do Livro Especial nº 009 de Contratos, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo ex-

Angelo Angelin
 ANGELO ANGELIN
 Governador do Estado
 de Rondônia.

DARCO AZZI SANTOS
 Procurador
 Vértice Engenharia Ltda.

VISÃO
 Em 10/10/85

Sair de Oficina
 Procurador Geral do Estado

| | | | | |
|--|---|---|--|--|
| GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA DEPO. ESTRADAS DE RODAGEM | | S.O.F. DE EMPENHO | INÍCIO 1986 | 1.º VIA |
| | | | E | Número 0716/DER-RO |
| Orgão DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-RO | | | | Código 26 |
| Ponto de Recuperação DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER-RO | | | | Código 26.01 |
| Unidade Orçamentária | | | | |
| 1 <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Geral e Suplementar | | 2 <input type="checkbox"/> Crédito Especial | 3 <input type="checkbox"/> Crédito Extraordinário | H.N. Proj. N. 51 676/R |
| U.C. | Função | Programa | Sub-Função | Ato/Proj. |
| 26.01 | 76 | 88 | 531 | 17.022 |
| Elemento de Despesa | | | | 1.º TÍTULO |
| | | | | 240.558.000 |
| Lei/Ata de Empenho | | 1 <input type="checkbox"/> Créditário | 2 <input type="checkbox"/> Estimativo | 3 <input checked="" type="checkbox"/> Global |
| | | | | Data 30 / 09 / 85 |
| Demonstração das Contas | | | | Demonstração em Elemento |
| Saldo | | Saldo | Saldo | Saldo |
| Suplementado | | | | 653.857.482 |
| Reduzido | | | | |
| Empenho | | | | 240.558.000 |
| Disponível | | | | 423.299.482 |
| Pedido | | Processo | | |
| NAD Nº 762/DER-RO | | 1011- | | |
| 1 <input type="checkbox"/> Consulta | | 2 <input type="checkbox"/> Convite | 3 <input checked="" type="checkbox"/> Tomada de Preços | 4 <input type="checkbox"/> Geral/Rescisão |
| Credor | | | | |
| C.G.C. ou Matrícula 04.635.058/0001-63 | | | | |
| Nome VERTICE ENGENHARIA LTDA | | | | |
| Endereço AV. DR. LEVERGER, 250 | | | | |
| Cidade MULATÁ-MT/PR/IN | | Estado RO | | |
| Item | Especificação | Unid. | Quant. | P R E C O TOTAL |
| | Importância que se empenha para atender despesas com execução dos serviços de Manutenção Rodoviária Rotineira e Preventiva nas Rodovias Vicinais Rurais do Município de Guajará-Mirim-RO..... | | | 240.558.000 |
| | | | | TOTAL 240.558.000 |

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO PESADA DO INVENTARIO

| | | | |
|---------------|---------------------|------------|------------|
| Elaborado por | Creditor da Despesa | Revisor | Assinatura |
| Assinatura | Assinatura | Assinatura | Assinatura |

Obs: Início e finalização de cada item da despesa pagam-se
em duas vias (uma para o credor e uma para o revisor).
(Assinatura)

| | | | | |
|---|--|---------------------|----------------|---------------------------------------|
| GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA | | NOTA DE EMPENHOS | | 1º VIA |
| | | | | <i>2317</i> |
| ÓRGÃO SECRETARIA DO ESTADO DO RONDÔNIA | | SP/IC | CRÉDITO | |
| UNIDADE ORGANIZACIONAL EX-DEPARTAMENTO DO ESTADO DO RONDÔNIA | | | | X |
| TÍPICO DE RECURSOS | | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> ORÇAMENTO GERAL E SUPLEMENTAR <input type="checkbox"/> CRÉDITO ESPECIAL <input type="checkbox"/> CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO | | | | |
| U.O. | FUNÇÃO | PROGRAMA | SUB-PROGNS. | ATENPS |
| 03 | 07 | 30 | 103 | 12 |
| ELEMENTO DE DESPESA | | | | IMPORTE |
| | | | | |
| ESPECIE DO EMPENHO 1 <input type="checkbox"/> ORDINÁRIO 2 <input type="checkbox"/> ESTIMATIVO 3 <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL | | | | DATA 13.05.85 |
| DEMONSTRAÇÃO DAS COTAS | | | | DEMONSTRAÇÃO DO ELEMENTO |
| 1ª COTA | | 2ª COTA | 3ª COTA | 4ª COTA |
| SALDO | | 880 | 257.371.570 | 257.372.350 |
| SUPLEMENTADO | | | 5.000.000,00 | |
| REDUZIDO | | | | |
| EMPENHOS | | | 529.372.350 | |
| DISPONÍVEL | | | 34.357.171,400 | |
| PERÍODO CAD N° 1817/SEPLAN. | | PROCESSO 1012/1985 | | |
| <input type="checkbox"/> CONSULTA <input type="checkbox"/> CONVITE <input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇOS | | | | <input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA |
| CRÉDOR | | | | |
| C.C.C. DA MATRÍCULA 04.630.050/0001-00 | | | | |
| NOME FORTALEZA INSTITUCIONAL S.P.L. | | | | |
| ENDEREÇO AV. DR. JEWELICE, 200 | | | | |
| CIDADE GOIÂMIA MIRIM ESTADO GO | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | PREÇO |
| | Importância que se emprega p/ dar cobertura ao pacto ref. a Medição dos serviços executados conf. item 10.3.1 do Edital nº 031/CPMS-O de 22.08.85, relativo ao Contrato nº 302/85, fóte nº 14..... | | | 932.231,895 |
| | | | TOTAL | 932.231,895 |
| O crédito disponível foi utilizando de acordo com a discriminação deste documento | | | | |
| EMISSOR POR <i>Ronaldo Soárez</i> | ORDENADOR DA DESPESA <i>José Barbosa</i> | | | |
| Terciando Atualizado em 11/05/1985 Diretor da Divisão Administrativa/SIPLAN Secretário Adjunto de Finanças e Coordenação Geral | | | | |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

R.N. 53
Proc. N. 67666
JHC

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBRA: Gujarã-Mirim-ROSERVIÇO(S) : Manutenção RodoviáriaRotineira e PreventivaFIRMA EXECUTORA : Vértice - Engenharia Ltda.

Aos 20 dias do mês de Dezembro do
ano de Hum mil novecentos e oitenta e Cinco o Departamento de
Estradas de Rodagem de Rondônia - DER/RO, representado pelos enge-
nheiros : Antônio Clarel Rozão Pinto, José Lepadula Neto, José Bou
chabki de Almeida, Francisco Eduardo Sotti Varella, Adelson Erico de
Melo.

conforme Portaria nº 775 de 10/10/85, expedida pelo Diretor Ge-
ral e a firma : Vértice - Engenharia Ltda.

CGC nº 04.635.050/0001-63 sediada à Av. Dr. Lewerger, nº 250
na condição de

Empreiteira, representada por : Marco Azzi Santos

ao exame dos serviços executados em decorrência do contrato nº
302/85-PCE de 10/10/85, constante de Construção de : Servi-
ços de Manutenção Rotineira.

com as seguintes características e
quantidades.

Trecho : Município de Guajarã-Mirim

Extensão : 625

Serviços : de Manutenção Rodoviária, Rotineira e Preventiva



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAS

| | |
|----------|--------|
| H. N. | 54 |
| Proc. N. | 674-Bc |
| JHC | |

Prazo Contratual : 90 Dias Úteis

Valor Contratual : 1.202.790.000 (Um Bilhão, Duzentos e Dois Milhões, Setecentos e Noventa Mil Cruzeiros)

Tendo os representantes das partes signárias verificando que os serviços objeto desse Termo foram executados pela Empreiteira, mencionado, de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor, instruções e planos fornecidos pelo DER/RO para serviços dessa natureza, achando-se concluídos os representantes do DER/RO acima mencionados, fizeram o seu recebimento em nome do Diretor Geral do DER/RO, cessando nesta data, a responsabilidade da Empreiteira, respeitando o disposto no Artigo Nº 1.245 do Código Civil Brasileiro.

Para firmeza do presente instrumento, as partes mencionadas, por seus representantes, firmam este Termo de Reembolso Definitivo, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Porto Velho 20 de Dezembro de 1986

PRESTANTE :

EMPREITEIRA:

Eng. Antônio Góes Rizzo Pinto
Diretor de Operações e Manutenção do DER/RO

MEMBRO :

TESTEMUNHA:

Eng. Civil Júlio Barbosa
Divisão de Manutenção DER/RO
PARAFUSO 10.642-2

MEMBRO :

TESTEMUNHA:

Eng. Civil Júlio Barbosa
Divisão de Manutenção DER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Rodovia: Mazagão - Belém Distância: 200 km p. Protocolo: RESUMO
Trecho: Cuidado Mista/RN

Médico: Dr. Mariano Faria

Date des Services: 10/10/85

Intel 386 services: 386/X86/3

Serviços executados de: 10/10/85 a 15/10/85

MEDICÃO

CONTRATANTE: Vértice Engenharia Ltda

Numero : 302/85-PGB

Assinatura: 10/10/85

Processo:

Importo o liquido a pagar em: Crs. 260.558.000 (Duzentos e quarenta milhares, quinhentos e cinquenta e oito mil cruzeiros).

Ponto Vinte 25 de Outubro de 19 85 A Comissão

Eas. Civ N Jpsó Lopatinia Rito
y de la Direccion de Recaudacion CER, RO
DIASTICO 01-11-2

José Bouchabé de Almeida
Engº Civil

4
5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Rodovia: Manutenção Rod. Rot. e Preventiva
Trecho: Município do Guajará Mirim
Medição: Final
Início dos Serviços: 10/10/85
Serviços executados da: 01/09/85 a 20/12/85

MEDIDA RESUMO

CONTRATANTE : Vértice Engenharia Ltda

Numero: 302/85-PGE
Assinatura: 10/10/85
Processo:

Importa o liquido a pagar em: Cr\$ 962.231.895 (Novecentos e sessenta e dois milhões, duzentos e trinta e um mil noitocentos e novecentos e cinco cruzeiros.)
Porto Velho, 20. de Dezembro de 1985 A Comissão

Esg.º Antônio Clárcio Rezende Pinto
Oficial de Operações e Manutenção da
PGR / ESG

Eng. Civil José Lopes da Silva - Presidente da Comissão
Divisão de Manutenção - 15 Ass. Res. PDR-RO-50017-3
Luzinim - 1988

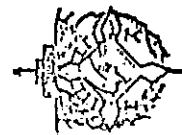
S. P.

J 392

| | | | | | | |
|--|---|---|---------|-------------------------|-------------------|---------------------|
| DATA DE EMISSÃO | DATA DE VENCIMENTO | DATA DE PAGAMENTO | | | | |
| 2007-5-17 | 2021-02/02/01 | 26.05.86 | | | | |
| VALOR DA FOLHA DE PAGAMENTO | | H.N. 27 Proc. N. 676/86 | | | | |
| | | IMC | | | | |
| BANCO DO ESTADO DE RIO GRANDE S/A. | | | | | | |
| Autentico e operado com indicação | | | | | | |
| PORTFELA EM CRÉDITO | IMPORTE DÍNCIA EM | TAXA CANTINHO EM CRÉDITO | | | | |
| 25.5.17 | | | | | | |
| PORTFELA EM EXTENSO EM CRÉDITO | | | | | | |
| +++++ TITULO DE CREDITO 10000, JUROS LEGAIS E ENCARGOS E CINCO MIL | | | | | | |
| DEBITO / CREDITO | | | | | | |
| DATA | CONTA N.º | | | | | |
| 26.05.86 | AGENDA | | | | | |
| END.: | BANCO S/A - CREDITO | | | | | |
| BADE | CIDADE | | | | | |
| RIO DE JANEIRO | RIO DE JANEIRO | | | | | |
| UF | UF | | | | | |
| RJ | RJ | | | | | |
| IGREJA EXECUTIVA | | | | | | |
| ADADE GESTOR | UF | CÓDIGO | | | | |
| REDOR | UF | CÓDIGO/CCE | | | | |
| AV. RIO BRASILIA, 1000 | | 04.535.058/00000.02 | | | | |
| SERECO | | Nº DO EMPENHO | | | | |
| AV. R. ISCHINGER, 250 | | 07.640.000 | | | | |
| BADE | | 1 - SUPRIMENTO FUNDOS 2 - OUTROS PAGAMENTOS | | | | |
| GUARDA LIVRE | ESPECIE | NÚMERO | | | | |
| TITULOS DE CRÉDITOS | ISSUE | 719 | | | | |
| TIPO DE CRÉDITO | | | | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> ORÇAMENTO GERAL E SUPLEMENTAR | <input type="checkbox"/> CREDITO ESPECIAL | <input type="checkbox"/> CREDITO EXTRAORDINÁRIO | | | | |
| REFIRENTE AO CREDITO ESPECIAL OU EXTRAORDINARIO | | DECRETO N.º | | | | |
| | | DATA | | | | |
| 1.º | FUNÇÃO | PROGRAMA | SUBPROG | PROJETO | FONTE DE RECURSOS | ELEMENTO DE DESPESA |
| 26 | 35 | 83 | 531 | 1.022 | | 1.711.0 |
| SETOR FINANCEIRO | | | | ORDINADOR DE DESPESA | | |
| REC. 4500 ODONCEDIDO | Djalma Soárez Arriaga | Camara | | | | |
| DIRETOR DA DDIR-PP | | | | Câmara Roberto Dantas | | |
| | | | | Dir. Finanças - DIF. PP | | |

| | | | | | | | |
|---|-------------------------|--|----------|---|---------|---|---------------------|
| SUBTÍTULO DE DESTINO | | NOTA FINANCEIRA | | DATA | | | |
| SEC DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORD GERAL | | | | 23/05/86 | | | |
| UNIDADE GESTORA | | UF | | CÓDIGO | | | |
| SEC DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORD GERAL | | RO | | 13.01 | | | |
| AO BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA S/A. | | | | | | | |
| Autorizado a operação aqui indicada. | | | | | | | |
| IMPORTÂNCIA EM CR\$ | | IMPORTÂNCIA EM | | TAXA CÂMBIAL EM CR\$ | | | |
| 288.659.558 | | | | | | | |
| IMPORTÂNCIA POR EXTERNO EM CR\$ | | | | | | | |
| (DUZENTOS E QUINENTA E OITO MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUINTECENTOS E SESSENTA E OITO CRUZEIROS), -x-x-x-x-x-x-x-x-x- | | | | | | | |
| DEBITE | | | CRÉDITO | | | | |
| N/ CONTA Nº | 13.999-1 | | CONTA Nº | 00000000000000000000000000000000 | | | |
| AGÊNCIA | BERON - AGÊNCIA CENTRAL | | AGÊNCIA | RES | | | |
| CIDADE | PODO VELHO | | CIDADE | RO. | | | |
| ORGÃO EXECUTOR | | | | | | | |
| SUBTÍTULO DE DESTINO | | | | | | | |
| UNIDADE GESTORA | | UF | | CÓDIGO | | | |
| CREDOR | | CPF/CGC | | | | | |
| VÉRTICE ENGENHARIA LTDA | | 04.635.058/0003- | | | | | |
| ENDERECO | | NP DO EMPENHO | | | | | |
| AV. DR. LEWISGER, 250 | | 1935/SP. | | | | | |
| CIDADE | | UF | | 1 - SUPRIMENTO FUNDOS 2 - OUTROS PAGAMENTOS | | | |
| GUAJARÁ MIRIM | | P | | 2. RO. | | | |
| TÍTULOS DE CRÉDITOS | | ESPECIE | | NÚMERO | | | |
| | | NOTA FISCAL | | 122 | | | |
| TIPO DE CRÉDITO | | | | | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> ORÇAMENTO GERAL E SUPLEMENTAR | | <input type="checkbox"/> CRÉDITO ESPECIAL | | <input type="checkbox"/> CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO | | | |
| | | | | DECRETO Nº DATA | | | |
| REFERÊNCIA AO CRÉDITO ESPECIAL, OU EXTRAORDINÁRIO | | | | | | | |
| FUNÇÃO PROGRAMÁTICA | TIPO | FUNCTION | PROGRAMA | SUB-PROG. | PROJETO | FONTE DE RECURSOS | ELEMENTO DE DESPESA |
| | | 13 | 07 | 39 | 183 | 1001 | 4110.00 |
| | | SETOR FINANCEIRO | | | | DESPEDIMENTO DE DESPESA | |
| | | <input type="checkbox"/> 1 - RECEBIDO <input checked="" type="checkbox"/> 2 - CONCEDIDO | | Terciária Maria Alves dos Reis Setor de Contabilidade, SFI/N | | Alice L Wagner Machado Setor de Contabilidade, SFI/N e Coordenador | |
| 10 Via Branca - 2º Via Verde - 3º Via Azul - 4º Via Mar - 5º Via Amarela | | | | | | | |

| | | | | | |
|---|---------------------------|---|--|---|-------------------|
| ESTADO DE RONDÔNIA A DE ESTADO DA FAZENDA | | | NOTA FINANCIERA | | |
| ISSUE | DATA EMISSÃO DO DOCUMENTO | VALOR | DATA VENCIMENTO | VALOR | DATA PAGAMENTO |
| | | 500,00 | 10/11/1991 | 500,00 | 10/11/1991 |
| SUBSIDIARIA DE ESTADO DO PLACARIVIA S/A L.G.D.P. | | | 2324 | | |
| UNIDADE GESTORA SUBSIDIARIA DE ESTADO DO PLACARIVIA S/A L.G.D.P. | | | UF | CÓDIGO | |
| | | | RO | 13.47 | |
| AO BANCO DO ESTADO DE RONDOVIA S/A | | | | | |
| Autorizo a operação aqui indicada. | | | | | |
| IMPORTÂNCIA EM CRÉDITOS | | IMPORTÂNCIA EM | | TAXA CANTILAR EM CRÉDITOS | |
| 670.562,327 | | | | | |
| IMPORTÂNCIA POR EXTERNO EM CRÉDITOS | | | | | |
| (SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MILÉIROS, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZINTOS E Vinte E SETE CRUZEIROS) | | | | | |
| DEBITE | | | CREDITO | | |
| IN/CONTA N° 9.937-9 | | | CONTA N° | | |
| AGÊNCIA SUBSIDIARIA DE RONDOVIA S/A | | | AGÊNCIA SUBSIDIARIA DE RONDOVIA S/A | | |
| CIDADE PORTO VELHO | | | CIDADE PORTO VELHO | | |
| UF RO | | | UF RO | | |
| ORGÃO EXECUTOR | | | | | |
| SUBDIVISÃO DESTINO | | | | | |
| UNIDADE GESTORA | | | UF | CÓDIGO | |
| | | | | | |
| FAVOR AVISAR | | | | | |
| CREDOR VERTICA ENGENHARIA LTDA | | | CPF/CNPJ 03.536.288/0001-68 | | |
| ENDERECO AV: DR. LEOPOLDO, 250 | | | Nº DO EMPENHO 3021/77/0001 | | |
| CIDADE GUAJARA MIRIM | | | UF RO | | |
| TÍTULOS DE CRÉDITOS | | | ESPECIE | NÚMERO | |
| | | | NOTA FISCAL | 122 | |
| TIPO DE CRÉDITO | | | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> ORÇAMENTO GERAL E SUPLEMENTAR | | <input type="checkbox"/> CRÉDITO ESPECIAL | | <input type="checkbox"/> CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO | |
| REFERÊNCIA AO CRÉDITO ESPECIAL OU EXTRAORDINÁRIO | | | | | |
| DECRETTO N° | | | | | |
| DATA | | | | | |
| FUNÇÃO PROGRAMATICA | | | | | |
| ELEMENTO DE DESPESA | | | | | |
| U.O. | FUNÇÃO | PROGRAMA | SUB-PROG. | PROJETO | FONTE DE RECURSOS |
| 13 | 07 | 39 | 183 | 1.007 | 4110.82 |
| SETOR FINANCEIRO | | | ORIGINADOR DE DESPESA | | |
| <input type="checkbox"/> 1 - RECEBIDO 2 - CONCEDIDO | | | Assinatura | | |



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARA MIRIM
GABINETE DO PREFEITO

3. OBRAS RODOVIÁRIAS EXECUTADAS - ÁREA RURAL.

| RODOVIA | | | LLM (m ²) | RMC (m ²) | RLDAD (m ¹) | ASSENTOAMENTO DUEIROS (um) 100 m m m | ECTH / (m ³) | RLC (m ³) | TOTAL DE KM's RES- TAURADOS (km) |
|-----------------|-----------------------|---------|--------------------------|--------------------------|----------------------------|--|-----------------------------|--------------------------|---|
| NOME | TRECHO | SIGLA | | | | | | | |
| Guajara-Mirim | km 0/km 235 | CAM-235 | 190.000 | 400.000 | 875 | 0,0 2,20 | -- | 4.160 | 37.398 |
| 5 Linha | km 0/km 05 CAM-427 | -- | 35.000 | -- | -- | -- | 76 | -- | 05 |
| 1 Linha | km 0/9. Vista CAM-423 | -- | -- | -- | 27 | -- | 1.204 | -- | -- |
| 2 Linha | km 0/9. Vista CAM-791 | -- | 112.000 | 470 | 0,9 | -- | 820 | 340 | 72 |
| 3 Linha | km 0/9. Vista CAM-302 | 20.000 | 240.000 | 275 | -- | -- | -- | 2.192 | 53 |
| 4 Linha d'água | km 0/km 09 CAM-304 | 10.000 | 63.000 | -- | 16 | -- | 152 | 160 | 09 |
| 5 Linha | km 0/9. Vista CAM-138 | 4.000 | 40.000 | 470 | 0,9 | 0,0 | 820 | 840 | 06 |
| 6 Linha | km 0/9. Vista CAM-124 | 41000 | 40.000 | 470 | -- | 0,9 | 500 | 780 | 68 |
| Linha 7 | L-9/1g. Linha CAM-425 | 36.000 | 40.000 | 3,0 | -- | -- | 500 | 720 | 06 |
| Linha 8 | km 45 CAM-420 | -- | -- | 7,0 | 10 | -- | 80 | -- | -- |
| Fábio Nonato | km 0/km 04 CAM-444 | 6.000 | 18.000 | 0,5 | -- | -- | -- | 100 | 04 |
| Ramal Salomão | km 0/km 05 | -- | 35.000 | -- | -- | 15 | -- | 72 | 216 |
| Ramal F.M.A.P.I | km 0/km 04 | -- | 12.000 | 20.000 | -- | 06 | -- | -- | 164 |
| Ramal F.P.H.A.I | km 0/km 11 | -- | 42.000 | 77.000 | -- | -- | -- | -- | 452 |
| Ramal S.Fco. | km 0/km 03 | -- | 12.000 | 21.000 | -- | 06 | -- | 40 | 120 |
| Ramais diversos | -- | -- | -- | 24.000 | -- | -- | -- | -- | 160 |
| Abuna/G. Mirim | km 0/km 128 BR-425 | 102.400 | 1.536.000 | 3,0 | -- | -- | 1.272 | 20.280 | 128 |
| | T O T A L | 439.200 | 2.733.000 | 30,5 | 58 | 66 | 28 | 4.956 | 29.748 |
| | | | | | | | | | 285 |

Códigos: LLM - Limpeza lateral mecanizada
RMC - Regularização mecanizada da pista de rolamento
RLDAD - Recuperação e limpeza de obras-de-arte e concreto
ECTH - Escavação, carga e transporte de material
RLC - Recomposição do leito da rodovia com cascalho

Mapa Rodoviário das Obras Executadas em 1985 - Ver ANEXO N° 03.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE PODAGEM

2322
1986
JMR

MEMO Nº 082/ASS-NES/DEL-85

PVII, 17/12/85.

DO: ENGR. JOSÉ BOUCHABKI DE ALMEIDA

PA: DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO D.E.R.

Informamos que os serviços de recuperação das Estradas Vicinais do Lote 14 no Município de Guajará Mirim, praticamente concluídas, constando do seguinte:

| | | |
|--------------------------------------|-------|---------------|
| 01 - L-D.(Coletora) Entranc c/BR-425 | EXT = | 53 KM |
| 02 - L-08(Sid.Girão)Entranc.GAM-420 | " = | 14 KM |
| 03 - L-18(Sid.Girão)Entranc.GAM-420 | " = | 06 Km |
| 04 - Aluizio Ferreira (Coletora) | " = | 15 KM |
| 05 - L-5-(Iata) Entranc.c/BR-425 | " = | 17 KM |
| 06 - L-7 (Iata) Entranc. C/GAM-435 | " = | 14 KM |
| 07 - L-8 (IATA) Entranc.c/GAM-235 +✓ | " = | 06 KM |
| 08 - L-9 (IATA) Entranc.c/GAM-235 +✓ | " = | 06 KM |
| 09 - BOY SOSSEGO (COLETORAY) +✓ | " = | 15 KM |
| 10 - Pelheta (Coletora) +✓ | " = | 17 KM |
| 11 - Cachoeirinha (Coletora) * | " = | 13 KM |
| 12 - Lago das Graças +✓ | " = | 69 KM |
| T. O T A L : | | 185 KM |

Atenciosamente,

Eng. José Bouchabki de Almeida
Ass. Res. DER-0-2207-8

✓ VERTICE
ENGENHARIA LTDA.

S. F.

J328

6/

06 - ORÇAMENTO ANALÍTICO



| ANEXO NÚMERO | LOTE NÚMERO | EDITAL: Nº 031/CETMO |
|---|-------------|--|
| RODOVIA | (VALOR) | PREÇO GLOBAL (POR EXTENSO) |
| L-D (coletora) | 344.583.051 | TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E OITEN TA E TREIS MIL E CINCOCENTA E UM CRUZEIROS |
| J-08 (Sid. Girão) | 91.021.938 | NOVENTA E UM MILHÕES VINTE E NUN MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS |
| J-18 (Sid. Girão) | 39.009.402 | TRINTA E NOVE MILHÕES NOVE MIL QUATROCENTOS E DOIS CRU- ZIROS |
| ALIJAZIO FERREIRA | 97.523.505 | NOVENTA E SETE MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINCO CRUZEIROS |
| L-05 (Iata) | 110.526.639 | CENTO E DEZ MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL SEIS- CENAS E NOVE CRUZEIROS |
| L-07 (Iata) | 91.021.938 | NOVENTA E UM MILHÕES VINTE E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS |
| L-08 (Iata) | 39.009.402 | TRINTA E NOVE MILHÕES NOVE MIL QUATROCENTOS E DOIS CRU- ZIROS |
| L-09 (Iata) | 39.009.402 | TRINTA E NOVE MILHÕES NOVE MIL QUATROCENTOS E DOIS CRU- ZIROS |
| BOM SOSSEGO (Coletora) | 97.523.505 | NOVENTA E SETE MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E CINCO CRUZEIROS |
| PALHETA (Coletora) | 110.526.639 | CENTO E DEZ MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL SEIS- CENAS E DEZ CRUZEIROS |
| CAHOBRINHA (Coletora) | 84.520.476 | OITENTA E QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E VINTE MIL QUATROZE- S CRUZEIROS |
| LAGO DAS GARAS | 58.514.103 | CINQUENTA E OITO MILHÕES QUINHENTOS E QUATROZEE MIL CENTO E TRÊS CRUZEIROS |
| VALOR TOTAL DESTE LOTE - R\$1.191.523.000,00 | | |

[Handwritten signature]

~~VERNICE~~
ENGENHARIA LTDA.

LOCAL:

DATA:

ORÇAMENTO ANALÍTICO

| RODOVIA | LINHA D-COLETORA | EXTENÇÃO | KM. | LOTE | 14 | EDITAL | Nº 031 CPLMO. |
|---|------------------|------------|-----|--|----------------|---|----------------|
| S E R V I Ç O S | UNIDADES | QUANTIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | VALOR POR EXTE | TOTAIS | VALOR POR EXTE |
| Regularização da pista de rolamento - limpeza e desobstrução de bueiros - drenagem superficial - revestimento primário - roçadas. | Km | 53 | | Seis Milhões quinhentos e um Mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros. | | Trêscentos e quarenta e quatro Milhões quinhentos e cinqüenta e treis mil e cincocentas e um cruzeiros. | |
| | | | | | | Trêscentos e quarenta e quatro Milhões quinhentos e cinqüenta e treis mil e cincocentas e um cruzeiros. | |
| TOTAL DESTA RODOVIA | | | | | | 344.583,00 | |

THE BRIDGE
ENGENHARIA LTDA.

LOCAL:

DATA:

ORÇAMENTO ANALÍTICO

| RODOVIA | LINHA | EXTENÇÃO | KM. | IOTE | 14 | EDITAL | Nº 031.CPLIO |
|---|----------|------------|-----|---|--------------------|---|--------------------|
| S E R V I Ç O S | UNIDADES | QUANTIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | VALOR POR EXTENÇÃO | TOTAIS | VALOR POR EXTENÇÃO |
| Regularização da pista de rolamento - limpeza e desobstrução de bueiros - drenagem superficial - revestimento primário - roças. | Km | 14 | | Seis Milhões quinhentos e um Mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros | | Noventa e um Milhões vinte e um Mil novecentos e trinta e oito cruzeiros. | |
| | | | | | | Noventa e um Milhões vinte e um Mil novecentos e trinta e oito cruzeiros. | |

VERTICE
ENGENHARIA LTDA.

LOCAL:

DATA:

ORÇAMENTO ANALÍTICO

| RODOVIA | LÉMIA 18 | EXTENÇÃO | 06 | KM. | LOTE | 14 | EDITAL | Nº.031.CPLIO..... |
|---|----------|------------|----|--|------|----|---|---|
| S E R V I C O S | UNIDADES | QUANTIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | | TOTAIS | VALOR POR EXTE |
| Regularização da pista de rolamento - limpeza e desobstrução de bueiros - drenagem superficial - revestimento primário - roçadas. | km | 06 | | Seis Milhões quinhentos e um Mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros. | | | Trinta e nove Milhões nove Mil quatrocentos e dois cruzeiros. | Trinta e nove Milhões nove Mil quatrocentos e dois cruzeiros. |
| | | | | | | | | |
| TOTAL DESTA RODOVIA | | | | | | | | 32.009.402 |

QSC/33

R. J. E. E. P. C. E.
ENGENHARIA LTDA.

LOCAL: ORÇAMENTO ANALÍTICO

DATA:

| RODOVIA ... LINHA ALUIZIO F. EXTENÇÃO | 15 | KM. | LOTE 14 | EDITAL N°. 031 OFICIO |
|--|----------|------------|--|--|
| S E R V I Ç O S | UNIDADES | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO VALOR POR EXTE | TOTAIS VALOR POR EXTE |
| Regularização da pista de rodamento - limpeza e desobstrução de bueiros - drenagem superficial - revestimento primário - roçada. | Km | 15 | Seis Milhões quinhentos e um mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros. | Noventa e sete Milhões quinhentos vinte e três mil quinhentos e cinco cruzeiros. |
| | | | | Noventa e sete Milhões quinhentos vinte e três mil quinhentos e cinco cruzeiros. |
| TOTAL DESTA RODOVIA | | | | 97.523,705 |

AGÊNCIA DE
ENGENHARIA LTDA.

LOCAL

DATA:

ORÇAMENTO ANALÍTICO

WERTIGE
ENGENHARIA LTDA.

LOCAL:

DATA

ORÇAMENTO ANALÍTICO

**AVANTECH
ENGENHARIA LTDA.**

LOCAL:

DATA:

ORÇAMENTO ANALÍTICO

| RODOVIA | LINHA | 08 IATA | EXTENÇÃO | 06 | KM. | LOTE | 14 | EDITAL | Nº.031.CPLMO. |
|---|-----------|---------|------------|----|--|------|--------------------|--------|---|
| S E R V I Ç O S . | UNIDADES. | | QUANTIDADE | | PREÇO UNITÁRIO | | VALOR POR EXTENÇÃO | TOTAIS | VALOR POR EXTENÇÃO |
| Regularização da pista de rolamento - limpeza e desobstrução de bueiros - drenagem superficial - revestimento primário - roçadas. | Km | | 06 | | Seis Milhões quinhentos e um Mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros. | | | | |
| | | | | | | | | | Trinta e nove Milhões nove Mil quatrocentos e dois cruzeiros. |
| | | | | | | | | | Trinta e nove Milhões nove Mil quatrocentos e dois cruzeiros. |
| | | | | | | | | | |
| TOTAL DESTA RODOVIA | | | | | | | | | 39.003.402 |

**S.R.
1986**

**INVESTIGAÇÕES
ENGENHARIA LTDA.**

LOCAL:

DATA:

ORÇAMENTO ANALÍTICO

| RODOVIA LINHA 09 LATA EXTENÇÃO 06 KM. 14 LOTE 14 | | | | EDITAL Nº 031-GPLMO. |
|--|----------|------------|---|---|
| S E R V I Ç O S | UNIDADES | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO VALOR POR EXTE | TOTAIS VALOR POR EXTE |
| Regulização da pista e rolamento - lipeza e desconstrução de buracos - drenagem superficial - revestimento primário - roçadas. | Km. 06 | | Seis Milhões quinhentos e um Mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros | Trinta e nove Milhões nove Mil quatrocentos e dois cruzeiros. |
| | | | | Trinta e nove Milhões nove Mil quatrocentos e dois cruzeiros. |
| | | | | <i>H. G. L.</i> |
| TOTAL DESTA RODOVIA | | | | 39.009,402 |

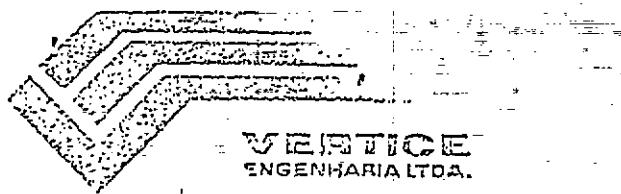
**VERTEC
ENGENHARIA LTDA.**

LOCAL

DATA

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ECEOVIA LINHA BOM SOSSEGO EXTENÇÃO 15 KM. LOTE 14 EDITAL N°.031_CPLIO.



OSRA:

FOLHA N

LOCAL:

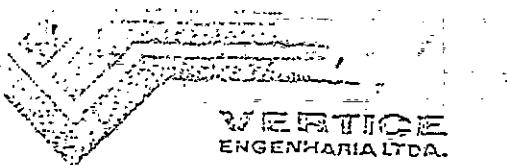
DATA:

ORÇAMENTO ANALÍTICO

RODOVIA LINHA PAULISTA EXTENÇÃO 17 KM. LOTE 14

EDITAL Nº 031 CEFAC

| S E R V I Ç O S | UNIDADES | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO VALOR POR EXTENÇÃO | TOTAIS VALOR POR EXTENÇÃO |
|---|----------|------------|--|---|
| Regularização da pista de rolamento - limpa e desobstrução de bueiros - drenagem superficial - revestimento primário - rodadas. | Km | 17 | Seis Milhões quinhentos e um mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros. | Cento e dez Milhões quinhentos vinte e seis Mil seiscentos e trinta e nove cruzeiros. |
| | | | | Cento e dez Milhões quinhentos vinte e seis Mil seiscentos e trinta e nove cruzeiros. |
| | | | | <i>b266</i> |
| TOTAL DESTA RODOVIA | | | | R\$ 110.526.639 |



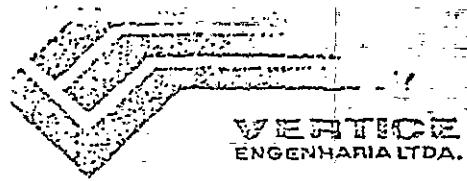
VERTICE
ENGENHARIA LTDA.

LOCAL:

DATA:

ORÇAMENTO ANALÍTICO

| RODOVIA | LINHA CACHOEIRINHA EXTENÇÃO | KM. | LOTE | EDITAL Nº 031 OFIC |
|--|-----------------------------|------------|--|--|
| S E R V I Ç O S | UNIDADES | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO VALOR POR EXTERNO | TOTALIS VALOR POR EXTERNO |
| Regularização da pista de rolamento - limpeza e desobstrução de bueiros - drenagem superficial - revestimento primário - roçado. | m | 13 | Seis Milhões quinhentos e um mil quinhentos e setenta e cinco cruzeiros. | Citenta e oitro Milhões quinhentos vinte mil quinhentos setenta e seis cruzeiros. |
| | | | | Citenta e quatre Milhões quinhentos vinte mil quinhentos setenta e seis cruzeiros. |
| | | | | <i>at 24/06</i> |
| TOTAL DESTA RODOVIA | | | | 64.520.476 |



LOCAL:

DATA:

ORÇAMENTO ANALÍTICO

RODOVIA LINHA DAS PESSEGAS EXTENÇÃO 09 KM. LOTE 14

EDITAL Nº 031 OFICIO

| SERVÍCIOS | UNIDADES | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR POR EXTENÇÃO |
|--|----------|------------|--|---|
| Reparalização da pista de rolamento - limpeza e desobstrução de buracos - drenagem superficial - revestimento primário roga das. | m² | 09 | Seis Milhões quinhentos e um Mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros. | Cinquenta e oito Milhões quinhentos e quatorze Mil cento e treis cruzeiros. |

TOTAIS
VALOR POR EXTENÇÃO

TOTAL DESTA RODOVIA

58.514.103

Cinquenta e cinco Milhões quinhentos e quarenta Mil cento e treis cruzeiros.

J. H. E.

2. PROFESSORES DE RODOVIAS MUNICIPATIVAS SERÃO RESTAURADAS.

| PERÍODO RIO DAS | RODOVIA | TRECHO | SÍCLO | CONDICIONES DE EXTENSÃO | | GRAS DE ARTE A RECUPERAR (m) | | |
|-----------------------|-----------------|-------------------|---------|-------------------------|------------------|------------------------------|------|-------|
| | | | | ATUAIS DE ACESSO | A RECUPERAR (km) | DAE | DAC | TOTAL |
| 01 | Linha D | BR-425/GAM-102 | GAM-420 | Ruim | 53 | --- | 52,4 | 52,4 |
| 02 | Linha 21 | BR-420/Norte | GAM-110 | Péssimo | 06 | --- | 2,6 | 2,6 |
| 03 | Linha 18 | BR-420/Sul | GAM-114 | Péssimo | 06 | --- | 3,8 | 3,8 |
| 04 | Linha 6 | Norte/GAM-420/SUL | GAM-128 | Péssimo | 14 | --- | 14,4 | 14,4 |
| 05 | Linha 61 | GAM-415/Norte | GAM-132 | Péssimo | 04 | --- | 2,0 | 2,0 |
| 06 | Linha G | BR-425/GAM-132 | GAM-415 | Péssimo | 08 | 27,0 | 6,2 | 33,2 |
| 07 | Sexta Linha | BR-425/Norte | GAM-427 | Péssimo | 14 | 5,0 | 6,4 | 11,4 |
| 08 | Sem Sossêgo | BR-425/GAM-122 | GAM-235 | Ruim | 15 | --- | 1,8 | 1,8 |
| 09 | Sétima Linha | GAM-431/GAM-235 | GAM-440 | Ruim | 14 | --- | 3,4 | 3,4 |
| 10 | Oitava Linha | GAM-235/Norte | GAM-130 | Péssimo | 06 | --- | 6,0 | 6,0 |
| 11 | Nona Linha | GAM-130/Final | GAM-126 | Péssimo | 06 | --- | 2,0 | 2,0 |
| 12 | Felizita | Aracássia/Final | GAM-351 | Ruim | 17 | --- | 8,4 | 8,4 |
| 13 | Lago das Grotas | GAM-351/Final | GAM-382 | Péssimo | 27 | --- | 1,6 | 1,6 |
| 14 | Chão d'água | GAM-352/Final | GAM-384 | Ruim | 09 | --- | 1,6 | 1,6 |
| 15 | Cachoeirinha | GAM-382/GAM-386 | GAM-385 | Péssimo | 13 | --- | 4,0 | 4,0 |
| | T | 0 | T | 5 | L | 212 | 32,0 | 116,8 |
| | | | | | | | | 146,8 |

NOTA: Estão computadas somente as obras-de-arte que necessitam reconstrução.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**
Contrato nº 249/85 — PGE —

Contrato que entre si celebram o Estado de Rondônia e Triunfo Construtora Ltda., para os fins que especifica.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco, o Estado de Rondônia, inscrito no CGC sob o nº 04.280.889/0001-69, com sede no Palácio Presidente Vargas, sito à Praça Getúlio Vargas s/n, doravante designado "Estado, neste ato representado por seu Governador Ângelo Angelin e Triunfo Construtora Ltda, inscrita no CGC sob o nº 77.955.532/0002-98, com sede à Av. Guanabara nº 1195, nesta cidade, durante designada "Contratante-Executora", neste ato, representada por seu Procurador Eduardo Barbosa Júnior CPF número 275.639.019-49, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

Do amparo legal

Cláusula Primeira — O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado no Capítulo III do Decreto Estadual nº 1.394, de 4 de agosto de 1983.

Do Objeto

Cláusula Segunda — O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de manutenção rodoviária rotineira e preventiva nas Rodovias Vicinais Rurais, localizadas nos Municípios de Ji-Paraná, Presidente Médici e Cacoal/RO, com extensão total de 327,5; 166 e 472 kms, correspondentes aos lotes 6, 7, 8, respectivamente do Edital de Tomada de Preços nº 031/CPLMO, constante do processo Administrativo nº 1011-2008 de 23-8-85.

Parágrafo único. O preço contratual será reajustado a partir de 61º (sexagésimo primeiro) dia, conforme as disposições do Decreto-lei nº 185 de 23-2-67, esclarecendo que, sobre o período inicial de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento, não incidirá qualquer correção.

Cláusula Terceira — Integram este instrumento contratual, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados:

a) o Edital, a Proposta e os documentos que os acompanham;

b) Anteprojeto, Projeto Final, especificações particulares, perfis e demais elementos existentes que sirvam à definição do objeto e das prestações contratuais, bem como Cronograma Físico-Financeiro e Orçamento Analítico;

c) as normas, especificações gerais e instruções em uso, Cadernos de Encargos e disposições regulamentares do "Estado".

Do Prazo

Cláusula Quarta — O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias úteis, a partir de recebimento da Ordem de Serviços expedida pelo Departamento de Estradas de Rodagem/RO.

Das Garantias

Cláusula Quinta — Para garantia da fiel execução dos compromissos ajustados no presente contrato, a "Contratante-Executora" prestará a Caução correspondente a 0,2% do valor global do Contrato, nos termos do Artigo 51, do Decreto Estadual nº 1.394, de 4-8-83.

Cláusula Sexta — Sobre caução prestada pela "Contratante-Executora" em favor do "Estado", junto ao Departamento de Estradas de Rodagem/RO, não incidirá juros ou correção monetária e somente será devolvida 30 (trinta) dias após o recebimento do serviço pelo órgão supracitado.

Da Força Maior e/ou caso fortuito

Cláusula Sétima — Na incidência de fato decorrente de Força Maior e/ou Caso Fortuito, nos termos da Legislação Vigente, que obste o cumprimento dos prazos e demais obrigações exigidas neste contrato, ficará isenta a "Contratante-Executora" das multas e penalidades pertinentes, justificando-se a alteração do Cronograma aprovado.

Da Fiscalização

Cláusula Oitava — A Comissão de Fiscalização será designada pelo Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem/RO e poderá ser composta de um ou mais Engenheiros, os quais serão competentes para:

— acompanhar e fiscalizar desde o início dos trabalhos até a aceitação definitiva, verificando a perfeita execução dos serviços, especificações e demais documentos fornecidos por ocasião da licitação;

— promover, com a presença da "Contratante-Executora", as medições, avaliações e faturas para pagamento e decidir questões técnicas surgida na execução do objeto ora contratado;

— transmitir por escrito, através do Diário de Ocorrências, as instruções de Ordem de Serviço; Projetos aprovados e alteração de prazos; Cronogramas e demais determinações dirigidas à "Contratante-Executora", depois da anuência expressa do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem/RO.

— cientificar ao Departamento de Estradas de Rodagem/RO, as ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades à "Contratante-Executora", na verificação do cumprimento das obrigações contratuais;

— solicitar a substituição de qualquer empregado da "Contratante-Executora" que se encontra lotado no canteiro de obras e que prejudique o bom andamento dos serviços;

— esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas pela "Contratante-Executora", bem como acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços qualitativamente e determinar a correção das imperfeições verificadas;

— atestar a veracidade dos registros efetuados pela "Contratante-Executora" no Diário de Ocorrências, principalmente os relativos às condições meteorológicas que forem prejudiciais ao bom andamento e execução dos serviços.

Da Direção

Cláusula Nona — A mudança do responsável técnico pela "Contratante-Executora" somente poderá ser efetivada após expressa anuência do Departamento de Estradas de Rodagem/RO, devendo ser comunicada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Do Exame, entrega e recebimento

Cláusula Décima — O recebimento dos serviços será efetuado por uma Comissão do Exame, Entrega e Recebimento, integrado por 3 (três) membros nomeados pelo Departamento de Estradas de Rodagem/RO, e por um representante da "Contratante-Executora", sendo lavrado na ocasião o Termo de Recebimento que poderá ser em caráter definitivo ou provisório, onde as partes cientesclarão.

Parágrafo único. Em se dando o recebimento em caráter provisório, o qual não excederá a 10 (dez) dias, o Departamento de Estradas de Rodagem/RO terá a garantia da execução e poderá exigir os reparos e substituições convenientes, abatimento do preço, ou mesmo devolver o objeto à "Contratante-Executora" caso este se revele desconforme ao avançado, sendo esta considerada

rada inadimplente pelos motivos consignados no ato da devolução.

Da Rejeição

Cláusula Décima Primeira — Ao Estado, através do Departamento de Estradas de Rodagem/RO, assiste o direito de recusar quaisquer serviços, quer na fase da execução ou após concluídos, por intermédio da Comissão de Exame, Entrega e Recebimento, quando os serviços não estiverem de conformidade com o ajustado, caso em que a "Contratante-Executora" obriga-se a corrigi-los por conta e risco, dentro do prazo estabelecido pela Comissão ou Fiscalização.

Cláusula Décima Segunda — A "Contratante-Executora" se obriga a manter a guarda dos serviços até seu final e definitivo recebimento pelo Departamento de Estradas de Rodagem/RO.

Cláusula Décima Terceira — Poderá o Estado, através do Departamento de Estradas de Rodagem/RO, a seu critério exigir provas de cargas, testes dos materiais e análise de qualidade, através de entidades oficiais e laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, correndo todas as despesas por conta da "Contratante-Executora".

Cláusula Décima Quarta — O "Estado", por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem/RO, se reserva no direito de contratar com terceiros a execução dos serviços e obras, no mesmo local abrangido por este Contrato, não podendo a "Contratante-Executora" opor qualquer dificuldade a tal.

Das Cláusulas Penais

Cláusula Décima Quinta — O inadimplemento por parte da "Contratante-Executora" de quaisquer das Cláusulas e disposições deste contrato, implicará na sua rescisão ou na sustação do pagamento relativo ao serviço já executado a critério do "Estado", através do Departamento de Estradas de Rodagem/RO, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se, ainda, a "Contratante-Executora" às penalidades previstas no título III, capítulo III, do Decreto Federal nº 73.140.

Parágrafo único. O "Estado", através do Departamento de Estradas de Rodagem/RO, poderá valer-se do disposto no "caput" desta Cláusula caso a "Contratante-Executora" contraia obrigações para com terceiros que possam, de qualquer forma, prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:

I — retardar o início dos trabalhos injustificadamente por mais de 15 (quinze) dias da data do recebimento da ordem de autorização para início dos mesmos;

II — interromper os trabalhos por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justo motivo;

III — ocasionar atraso de mais de 30 (trinta) dias na entrega dos serviços objeto do presente Contrato, salvo sendo conveniente ao "Estado" a continuidade dos mesmos quando este aplicará as penalidades pertinentes, através do Departamento de Estradas de Rodagem/RO;

IV — deixar de recolher ou integralizar a Caução, bem como não pagar as multas dentro dos prazos fixados pelo Departamento de Estradas de Rodagem/RO.

Cláusula Décima Sexta — Ressalvados os motivos de força maior e/ou caso fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela "Contratante-Executora", o Estado aplicará as seguintes multas:

0,1% — do valor de cada etapa de serviço, por dia de atraso que venha ocorrer nos prazos estabelecidos pelo cronograma de execução dos serviços;

0,1% — do valor do Contrato, por dia de atraso na entrega dos serviços;

0,5% — do valor do Contrato, por inobservância das demais cláusulas contratuais.

Cláusula Décima Sétima — O Departamento de Estradas de Rodagem-RO se reserva no direito de, a qualquer tempo, descobrir da caução de garantia, toda e qualquer importância que lhe for devida pela "Contratante-Executora", por descumprimento ou infringência das cláusulas ajustadas no presente Contrato.

Cláusula Décima Oitava — A "Contratante-Executora" estará também, além da perda da caução de garantia, sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) do preço global ora ajustado, pela inexecução total ou parcial da obra objeto deste Contrato. As multas moratórias e compensatórias serão autônomas. A aplicação de uma não exclui a da outra sendo independentes e cumulativas.

Cláusula Décima Nona — A "Contratante-Executora" poderá rescindir o Contrato por falta de pagamento das faturas ou medições dos serviços executados, por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

Cláusula Vigésima — O presente Contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa a qualquer tempo, mediante notificação através de memorando direto ou por via postal, com prova de recebimento, através de parecer fundamentado, assegurados, todavia, os direitos adquiridos da "Contratante-Executora".

Do Preço

Cláusula Vigésima Primeira — O preço global deste Contrato é de Cr\$ 6.267.788,00 (seis bilhões, duzentos e sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil cruzeiros), do qual pagar-se-á uma parcela de 20% deste valor, a título de mobilização, por ocasião da entrega da Ordem de Serviços.

Parágrafo único — As alterações no valor deste Contrato, decorrentes de modificações de contitutivos previstos, poderão ocorrer até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor global avençado, com pronunciamento expresso do Departamento de Estradas de Rodagem-RO, através de processo devidamente formalizado. As alterações em apreço serão objeto de exame da Procuradoria Geral do Estado.

Da Verba

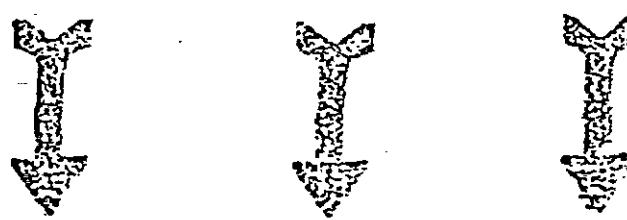
Cláusula Vigésima Segunda — As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte programação:

Cr\$ 431.644.000 (quatrocentos e trinta e um milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), Atividade do Departamento de Estradas de Rodagem — 26.01.16.88.531.1.022. Elemento de Despesa 4.1.1.0, conforme Nota de Empenho nº 596/DER-RO, de 23-8-85./Lote 06.

Cr\$ 216.464.000 (duzentos e dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), Atividade do Departamento de Estradas de Rodagem — 26.01.16.88.531.1.022 — Elemento de Despesa 4.1.1.0, conforme Nota de Empenho nº 597/DER-RO, de 23-8-85./Lote 07.

Cr\$ 605.449.600 (seiscientos e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos cruzeiros), Atividade do Departamento de Estradas de Rodagem 26.01.16.88.531.1.022 — Elemento de Despesa 4.1.1.0, conforme Nota de Empenho nº 598/DER-RO de 23-8-85./Lote 08.

Parágrafo único — O restante das despesas, no valor correspondente a Cr\$ 5.014.230.400 (cinco bilhões, quatorze milhões, duzentos e trinta mil e quatrocentos cruzeiros).



Do Pagamento

Cláusula Vigésima Terceira — O pagamento do preço ajustado será efetuado mediante a apresentação das faturas de medições correspondentes a serviços executados, devidamente certificadas pela Fiscalização do Departamento de Estradas de Rodagem-RO e mediante comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais a que estiver sujeita a "Contratante-Executora".

Do Foro

Cláusula Vigésima Quarta — As partes elegerão o Foro da Comarca de Porto Velho — RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Contrato às fls. 038 a 045 do Livro Especial nº 007, de contrato o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado nas partes, nele sendo extraídas as cópias que se fizeram necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado, Porto Velho-RO, 26 de agosto de 1985.

ANGELO ANGELINI
Governador do Estado
de Rondônia.

EDUARDO BARBOSA JÚNIOR
Procurador
Triunfo Construtora Ltda.

VISÃO
Em 26/08/85

J. Oliveira
Juiz de Oliveira
Procurador Geral do Estado

| GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM | | | | NOTA DE EMPEÑO | | | |
|--|----------------------------------|--|--------------------------------------|---|-------------------------------------|--|---------------------------|
| | | | | S-1 1353 | | | |
| DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM | | | | S-1 26.01 | | | |
| FONTE DE APERCOSOS | | | | PREG. N. 676/86 | | | |
| DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM | | | | S-1 26.01 | | | |
| UNIDADE ORGANIZACIONAL | | | | DIRETIVA N. 1 | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> ORÇAMENTO GERAL E SUPLEMENTAR | | | | <input type="checkbox"/> CREDITO ESPECIAL | | | |
| <input type="checkbox"/> CREDITO EXTRAORD. | | | | | | | |
| U.C. | FUNÇÃO | PROGRAMA | SUBPROG. | AT. INHOJ. | EFETIVO DE DESPESA | | DISPONIBILIDADE |
| 26.01 | 16 | 88 | 531 | 1.022 | 4110.00 | | 431.644,00 |
| ESPECIE DE EMPENHO | | | | <input type="checkbox"/> ORDINÁRIO | <input type="checkbox"/> ESTIMATIVO | <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL | DATA 22/08/86 |
| | | | | DEMONSTRACAO DAS COTAS | | | Demonstração de Elementos |
| BALANÇO | 1.ª COTA | 2.ª COTA | 3.ª COTA | 4.ª COTA | 5.650.453,148 | | |
| SUPLEMENTADO | | | | | 431.644,00 | | |
| REDUZIDO | | | | | 5.218.809,148 | | |
| EMPEÑO | | | | | | | |
| DISPONIVEL | | | | | | | |
| PEDIDO | PROCESSO | | | | 1011/02008 | | |
| <input type="checkbox"/> CONSULTA | <input type="checkbox"/> CONVITE | <input checked="" type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇOS | <input type="checkbox"/> CONFERÊNCIA | | | | |
| CREDOOR | | | | | | | |
| EGO OU MATRÍCULA 77 955 532/0002-98 | | | | | | | |
| NOME CONSTRUTORA TETUNFO LTDA | | | | | | | |
| ENDERECO AV GUANABARA Nº 1195 | | | | | | | |
| CIDADE PORTO VELHO | | | | | | | |
| ESTADO RO | | | | | | | |
| ITEM | E S P E C I F I C A Ç Ã O | UNID. | QUANT. | P R I C E U | | T O T A L | |
| | | | | UNITARIO | | | |
| Importância que se empenha para cobrir despesas com serviços de Manutenção Rodoviária-Rotineira e Preventiva das rodovias vicinais rurais do município de Ji-Paraná com extensão total de 327,5Km, correspondente ao Lote 6..... | | | | | | | 431.644,00 |
| Tomada de Preço nº 031/CPLM-O | | | | | | | |
| Data: 22.08.86 | | | | | | | |
| | | | | TOTAL | | 431.644,00 | |
| O CREDITO DISPONIVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO DESTE DOCUMENTO | | | | | | | |
| ENTENDO POR | | ORDENADOR DA CLIPER | | SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS | | | |
| <i>Vilson</i> | | | | | | | |

| | | | | | |
|---|--|---|--|--|--|
| GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM | | NOTA DE EMPENHO | | EXERCÍCIO 1986 Objetivo 031/DEMO-RO | |
| | | | | 26 | |
| | | | | CÓDIGO 26.01 | |
| | | | | DATA 6-8-86 | |
| | | | | DIRETÓRIO | |
| | | | | 3. <input checked="" type="checkbox"/> CREDITO EXTRAORD. | |
| 1 <input checked="" type="checkbox"/> ORÇAMENTO GERAL 2 <input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR | | 2 <input type="checkbox"/> CREDITO ESPECIAL | | | |
| 01 | FUNÇÃO 16 | PROGRAMA 88 | SUB-PROG. 532 | AT. INICIAIS 1.022 | ELEMENTO DE DESPESA 4110:00 |
| | | | | | IMPORTE ATUALIZADO 216.464.000 |
| SPECIE DE EMPENHO | | 1 <input type="checkbox"/> ORDINÁRIO | 2 <input type="checkbox"/> ESTIMATIVO | 3 <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL | DATA 23 / 08 / 85 |
| DEMONSTRAÇÃO DAS COTAS | | | | DEMONSTRAÇÃO DA ELEMENTO | |
| SALDO | | 1.ª COTA | 2.ª COTA | 3.ª COTA | 4.ª COTA |
| IMPLEMENTADO | | | | | |
| REDUZIDO | | | | | |
| EMPEÑO | | | | | 216.464.000 |
| DISPONIVEL | | | | | 5.002.345.148 |
| EDIDO | | PROCESSO 1011/02008 | | | |
| <input type="checkbox"/> CONSULTA | | 2 <input type="checkbox"/> CONVITE | 3 <input checked="" type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇOS | | 4 <input type="checkbox"/> CONFERÊNCIA |
| CREDOR | | | | | |
| Nº C/C OU MATRÍCULA 77 955 532/CO02-98 | | | | | |
| ENDEREÇO CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA AV. GUANABARA Nº 1195 | | | | | |
| CIDADE PORTO VELHO | | ESTADO RO | | | |
| ITEM | E S P E C I F I C A C I O N A | UNID. | QUANT. | P R E Ç O | |
| | | | | UNITARIO | TOTAL |
| | Importância que se empenha' para cobrir despesas com serviços de manutenção Rodoviária Rotineira e Preventiva das rodovias vicinais e rurais do município de Presidente Médici, com extensão total de 166 Km, correspondente ao Lote 7..... Tomada de Preço nº 031/CPLM-0 Data: 22.08.85 | | | | 216.464.000 |
| | | | | TOTAL | 216.464.000 |
| O CREDOR DISPONIVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO DESTA DOCUMENTAÇÃO | | | | | |
| EM TIPO PDA | 1111 | ORDENADOR DA DISPLATA | | | |
| Mod. UG 0007 - Bloco 1111 | | | | | |

| | | | | | |
|---|---------|---|---------------------------------------|--|--|
| GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM | | NOTA DE EMPLINHO | | EXERCÍCIO 2001 | 1.º VIA |
| | | | | 0598/DIR-90 | 2355 |
| DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM | | | | 89 / 60 | 20 |
| FONTE DE RECURSOS | | | | REC. N. | VALOR |
| DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM | | | | REC. N. | VALOR |
| UNIDADE ORGANIZATÓRIA | | | | DESCRIÇÃO | |
| 1 <input checked="" type="checkbox"/> ORÇAMENTO GERAL 2 <input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR | | 2 <input type="checkbox"/> CREDITO ESPECIAL 3 <input type="checkbox"/> CREDITO EXTRAORD. | | | |
| U. C. | FINANÇA | PROGRAMA | SUB-PROG. | AT. FINAN. | ELEMENTO DE DESPESA |
| 01 | 16 | 88 | 531 | 1.022 | 4110.00 |
| IMPORÂNCIA | | | | 605.449.600 | |
| ESPECIE DE EMPENHO | | 1 <input type="checkbox"/> ORDINÁRIO | 2 <input type="checkbox"/> ESTIMATIVO | 3 <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL | DATA 23.1.08. |
| DEMONSTRAÇÃO DAS COTAS | | | | DEMONSTRAÇÃO ELEMENTOS | |
| 1.ª COTA | | 2.ª COTA | | 3.ª COTA | |
| 4.ª COTA | | | | 5.002.345.120 | |
| SALDO | | | | | |
| SUPLEMENTADO | | | | | |
| REDUZIDO | | | | 605.449.600 | |
| EMPEÑO | | | | 4.396.895.538 | |
| DISPONÍVEL | | | | | |
| PEDIDO | | PROCESSO | | 1011/02008 | |
| 1 <input type="checkbox"/> CONSULTA | | 2 <input type="checkbox"/> CONVITE | | 3 <input checked="" type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇOS | 4 <input type="checkbox"/> CONFERÊNCIA |
| CREDOR | | | | | |
| CCC OU MATRÍCULA 77 955 532/0002-98 | | | | | |
| NOME CONSTRUTORE TRITUNFO LTDA | | | | | |
| ENDERÉCOS AV. GUANABARA, Nº 1195 | | | | | |
| CIDADE PORTO VELHO ESTADO RO | | | | | |
| ITEM | | E S P E C I F I C A Ç Ã O | UNID. | QUANT. | P R E Ç O |
| | | | | | TOTAL |
| | | Importância que se empenha para cobrir despesas com serviços de Manutenção Rodoviária Rotineira e Preventiva das rodovias vicinais e rurais do município de Cacoal. com extensão total de 472 Km, correspondente ao Lote 8..... | | | 605.449.600 |
| | | Tomada de Preço nº 031/CPLM-O | | | |
| | | Data: 22.08.83 | | | |
| | | | | | TOTAL 605.449.600 |
| O CREDITO DISPONIVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO DESTE DOCUMENTO | | | | | |
| EM TÍTULO POR | | DADENADOR DA LIQUIDAÇÃO | | RECEBEDOR DA LIQUIDAÇÃO | |
| Mod. UG 0007 4 BILH. CR. BILH. NC | | | | | |

DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Mudanças: Serv. de Manutenção Rodov. Rotineira e Prevenitiva.
Itaúba: Município de Ji-Paraná.

Medição: 1a Medição Parcial

Acto dos Servicos: 29/08/85

Servicos executados de 29/08/35

MEDIÇÃO

RESUMO

CONTRATANTE: Triunfo Construtora Ltda.

FOLHA

CONTRATO : Assinatura: 06/08/85

CONTRATO { ASSINATURA: 26/08/85
PROMOTOR:

Processo:

... 3 de ... 1910, pag. 431. 644.000 (quatrocentos e trinta e um milhaõs, seiscentos e quarenta e oitro mil oitocentos).

49 V. I. 20 de Agosto de 1935 A Comissão

Eng. Civil Jutg. Uppalapadu, Tel.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Rodovia: Serra do Marutencão Rodov.Rotinaira e R E S U M O
Preventiva Trecho: Município de Ji-Paraná

Medição: Medição_Final

Início dos Serviços: 29/08/85

Serviços executados de: 01/09/85 a 12/12/85

MEDIDA

CONTRATANTE: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

FOLIA N. 2

Numero: 249-83-PGE

Assinatura: 26/08/85

Processo: _____

- - - - - Recido a reza em: Cr\$ 676.791.300 (Seiscentos e Setenta e Seis Milhões, Setecentos e Noventa e Um Mil, Reais, mais
Cento Cruzeiros); de Dezembro de 1985. A comissão _____.

ECOVIA; Serv. de Manut.Rod.Rotineira
 trâcho. Município de Ji-Paraná
 CONTRATANTE: Construtora Iguatemi Ltda
 CONTRATO NÚMERO: 249/85-PGE
 ASSINATURA: 29/03/85
 PROCESSO: 10-11-2008
 DATA DA PROPOSTA: 22/05/85

MEDIDA
DE
REAJUSTAMENTO

REFERENCIA.....1^a.....MEDICAO PROVISORIA
ACUMULATIVA
PERIODO DE EXECUCAO

VISÓRIA
ACUMULADO: 29/03/85 à 12/12/85.
01/09/85 à 12/12/85

Liaison...01/09/55..à..12/12/85....

~~IMPORTA A PRESENTE MEDIDA DE REAJUSTAMENTO EM: R\$ 188.757,005 (Cento e oitenta e oito milhares, setecentos e cinquenta e sete mil noventa e cinco cruzeiros).~~

Conde de Faria
Luis Esteban Claret y de la
Casa de Orléans, duque de
Valladolid, 1833-1842.

DECRETO-LEI 185.
DE 23 DE FEVEREIRO DE 1967*

Estabelece normas para contratação de obras e para revisão de preços em contratos de obras ou serviços a cargo do Governo Federal.

Art. 1º. Respeitados os orçamentos aprovados para os órgãos públicos, esses só poderão contratar obras que reúnam previamente os seguintes requisitos:

a) existência de um projeto de engenharia completo e apresentado pela autoridade competente. Este projeto deverá ter todos os seus elementos devidamente qualificados e quantificados, de modo que seja possível a elaboração de orçamento parcial e total da obra;

b) existência de cronograma físico-financeiro de execução, de acordo com o projeto de engenharia, definido na alínea anterior, devendo o cronograma financeiro ser expresso em preços constantes;

c) existência de recursos financeiros necessários, assegurados no orçamento do exercício e nos seguintes, que cubram o período previsto para a execução da obra.

Parágrafo único. Excepcionalmente, no caso de obras de arte especiais, poderá-se à incluir projeto e obras num mesmo contrato, desde que se estipule só poder a construção ser iniciada depois de aprovado o projeto pela autoridade competente e de satisfeitas as exigências das alíneas "b" e "c" deste artigo.

Em complemento deste Decreto-Lei, vejam-se, adiante, os Decretos-Leis 1.070, de 3.12.1969, e 1.237, de 12.9.1972, e o Decreto 60.407, de 11.3.1957.

LICITAÇÃO PÚBLICA.

Art. 2º. Os serviços e obras a cargo dos diversos órgãos do Governo Federal serão pagos, quando aprovados em:

na instrução que servirá de base à dispensa de concorrência.

Art. 6º As revisões dos preços unitários contratuais ou em parte do valor global contratual serão calculadas seguindo a fórmula seguinte:

$$\begin{array}{l} \text{R} = 0,90 \times \frac{\text{II} - \text{Io}}{\text{Io}} \times \text{V} \\ \text{---} \end{array}$$

R — é o valor do reajuste procurado;
Io — é o índice de preços verificados no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato;

II — é a média aritmética dos índices mensais do período que deverá ser reajustado;

V — é o valor contratual da obra ou dos serviços a serem reajustados.

§ 1º Compete ao Ministro de Estado aprovar os índices a serem adotados nos contratos celebrados nos órgãos de administração direta e pelas autarquias sob sua jurisdição.

§ 2º Os órgãos responsáveis farão, obrigatoriamente, a medição e a classificação das obras ou serviços executados em cada período a ser reajustado, para definição dos valores dos reajustamentos e controle do cronograma de execução estabelecidos no contrato.

§ 3º Quando, no serviço contratado, a parcela relativa a materiais e equipamentos incorporados, de procedência estrangeira, for superior a 40% do valor global inicial, o cálculo de reajuste será feito pela mesma fórmula, adotando-se, porém, os índices correspondentes aprovados de acordo com o § 1º do presente artigo.

§ 4º Quando se tratar de contrato de "Mão-de-Obra" na execução de obras ou serviços, só serão permitidos reajustamentos quando ocorrer ônus decorrentes de ato do Estado, principalmente modificação salarial, considerando-se como índice os salários mínimos e encargos sociais iniciais e atuais da região, e incorrendo a

tratados com terceiros, mediante Tabela Geral de Preços Unitários, variável para as diferentes regiões do País, mas fixa para todos os órgãos.

Art. 3º. A Tabela Geral de Preços Unitários será calculada, dentro do prazo de 120 dias, a contar da data da publicação deste Decreto-Lei, com base nos custos reais diretos em serviços e obras executados em regime de administração direta por uma Comissão permanente, constituída de representantes dos diferentes órgãos de cada Ministério.

§ 1º. A Comissão deverá estabelecer os novos coeficientes para os serviços a serem executados com equipamento móvel ou por meios manuais, que serão aprovados por Portaria Ministerial.

§ 2º. Enquanto não forem aprovados os coeficientes referidos no parágrafo anterior, prevalecerão os elementos constituintes das tabelas em vigor que propiciarem os menores preços unitários para serviços idênticos.

§ 3º. A Tabela Geral de Preços Unitários será anualmente revista, no seu todo ou em parte, ou sempre que a conjuntura recomendar.

§ 4º. Poderão ser acrescidos a essa Tabela, em qualquer tempo, novos preços, impostos pela necessidade de serviços, calculados e propostos pela Comissão permanente e aprovados por Portaria Ministerial.

Art. 4º. Nos contratos em vigor, na data da publicação deste Decreto-Lei, os preços unitários de serviços que não constarem das tabelas vigentes serão calculados com base na comparação da última tabela de preços aprovada e nos preços unitários elementares que dela participam.

Parágrafo único. Os preços a que se refere este artigo serão incorporados às tabelas indicadas nos respectivos contratos, não dando direito a reajuste retroativo.

Art. 5º. Os contratos de obras ou serviços de órgãos do Governo Federal poderão conter cláusulas de revisão de preços, desde que estipuladas, previamente, condições de revisão nos atos convocatórios das concorrências respectivas.

§ 1º. Consideram-se, também, contratos de serviços a que forem celebrados para a fabricação de equipamentos para indústria nacional.

Art. 9º. Os contratos celebrados ou a celebrar pelas autarquias, após aprovação pelos respectivos órgãos deliberativos, independentemente de registro prévio no Tribunal de Contas da União, ao qual serão remetidos, conjuntamente com a prestação de contas, nos termos do art. 77, II, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para os órgãos autárquicos ou não, que ainda não possuam órgãos deliberativos, caberá a aprovação dos contratos ao Ministro de Estado.

Art. 10. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, particularmente a Lei nº 4.370, de 28-6-1964.

* Vejam-se os Decretos-Leis nºs 1.070, de 3-12-1969 e 1.237, de 12-9-1972, que adiante transcrevemos.

RELATÓRIO FINAL

EDITAL

031/35 — CPLM-C

Serviços de:

**MANUTENÇÃO PREVENTIVA E ROTINEIRA
LOTE Nº 06**

Extensão Prevista: 327,5 km.

Extensão Executada: 168,2 km.

Firma Construtora: Triunfo Construtora Ltda

CGC. Nº 77.955.532/0002-98

End. Av. Guanabara Nº 1.195, P.V

Início das obras: 13-9-85.

Retirada dos equipamentos: 7-11-85

Lote nº 06

Município: Ji-Paraná

Engº Fiscal: Francisco Eduardo Spotti Varella

INTRODUÇÃO

O presente Relatório se destina a fornecer uma descrição tanto dos locais que foram beneficiados como dos serviços executados pela Construtora. Nestes locais, e ainda dos locais onde não foi feito benfeitorias e suas respectivas justificativas.

Este Relatório visa mostrar uma posição fixa que devemos entender como uma foto que é verdadeira para aquele momento e pensando assim é que decidimos por farta ilustração em fotos.

O espaço de tempo que tentamos retratar de forma estática neste Relatório se limita entre o início das obras e

a retirada dos equipamentos por parte da firma Construtora. Vale a pena lembrar que as condições naturais e mesmo o uso indevido por parte dos caminhões de tora formam parte de um processo dinâmico e, nesta época do ano, acelerado de depreciação destas estradas.

A seguir descrevemos linha por linha contendo em cada uma os seguintes itens:

- 1º Identificação
- 2º Posição Inicial
- 3º Serviços
- 4º Posição Final
- 5º Ilustração

Para nos dar maior noção das condições climáticas, trazemos uma esplanação sobre o estado pluviométrico e de humidecimento do solo com uma ficha de controle pluviométrico, para ilustração, feita durante os dias que este trabalho abrange e para findar este trabalho foi feita uma outra esplanação sobre o comportamento (se assim podemos chamar) da Construtora que ora finda os trabalhos.

— Identificação
Linhas 204, 205, 206, 207, 208 e 209

Projeto Ouro Preto

Extensão Prevista: 66 Km

Extensão Executada: 0 Km

5.2 — Posição Inicial

Estas entradas apresentam boa conservação e cascalhamento onde existem, mas onde foi solicitado pela Prefeitura as estradas não foram sequer implantadas e no caso da Linha 206 esta sendo aberta sem qualquer técnica o que torna a estrada intransitável para ônibus e caminhões mesmo em épocas secas por seu traçado de rampas ingremes conforme mostra as fotos ilustrativas.

5.3 — Serviços

Nada foi feito.

5.4 — Posição Final

Mesmo que posição inicial

5.5 — Ilustrações

Foto 1 e 2 — Linhas 206

Foto 3 — Linha 207

Foto 4 — Linha 208

Foto 5 — Linha 209

Identificação

Linha 106

Pic Riachuelo

Início na Linha 128

Extensão Prevista: 12,5 Km

Extensão Executada: 1,3 Km

6.2 — Posição Inicial

Solo de característica silte argiloso. Leito entre 4 e 5 m de seção em uma área de domínio de 10 metros.

Serviços fáceis de fazer não sendo necessário uso de equipamentos como tratores a não ser para fazer cascalho.

Se faz necessário cascalhar pelo menos 40% da estrada.

6.3 — Serviços

Foi patrolada e só nos primeiros quilômetros sendo que no término da execução, a um quilômetro do início, foi tirada a foto abaixo.

Serviços prejudicados pela chuva

6.4 — Posição Final

Melhorou no primeiro quilômetro e piorou nos demais em que foi trabalhada.

Identificação

Linha 102 e 98

Pic. Riachuelo

Início na Linha 128

Extensão Prevista: 38 Km

Extensão Executada: 0 Km

7.2 — Posição Inicial

Serviços necessários são os mesmos previstos no Edital, com poucos pontos críticos.

7.3 — Serviços

Não foram executados por falta de condições uma vez que a chuva já havia prejudicado os trabalhos na linha 106.

7.4 — Posição Final

A mesma que inicial.

7.5 — Ilustrações

Foto 1 — Linha 102

Foto 2 — Linha 85

Identificação

Travessão da Cidade de Ji-Paraná até a Linha 128

Extensão Prevista: 10 km

Extensão Executada: 0 km

9.2 — Posição Inicial

Solo de característica arenoso com manchas de argila. Nos sete primeiros quilômetros o leito já está reconsolidado e com cerca de 7 metros de seção transversal necessitando de cascalhamento em apenas 20% de sua extensão e nos três últimos quilômetros se faz necessário serviços de trator esteira para recuperação da pista.

Área de domínio de 10 metros em média.

9.3 — Serviços

Nada foi feito.

9.4 — Posição Final

Mesma que inicial.

Identificação

Estrada do km-5 e estrada do Itapirema

Extensão Prevista: 14 km

Extensão Executada: 0 km

Trecho entre Cidade e Linha 139

17.2 — Posição Inicial

No caso da estrada do km 5, não existe a estrada e no caso de Itapirema não se resume aos trabalhos de manutenção preventiva e rotineira para o qual a firma estava contratada.

17.3 — Serviços

Não foram feitos.

17.4 — Posição final

Mesmo que inicial.

ESTADO PLUVIOMÉTRICO

Como tivemos a oportunidade de notar em algumas das descrições de Linhas feitas anteriormente, as chuvas vieram atrapalhar o andamento dos serviços e isto reper-

cituu negativamente na qualidade dos mesmos de duas formas como descrevemos a seguir:

1º) Diretamente: Estragando a plataforma antes que esta última atingisse uma compactação suficiente para a passagem de veículos sem danos à pista.

2º) Indirectamente: Através do baixo rendimento que os operadores de equipamentos pesados tinham nestes dias de chuva e que, pressionados pela idéia de que quem não produz é retirado do quadro da firma em que trabalha, procuravam compensar nos dias subsequentes realizando serviços de má qualidade.

Devido a estes problemas que se agravavam a cada dia, conforme podemos ver no controle pluviométrico a seguir, achamos por bem tolerar a retirada dos equipamentos por parte da firma.

CONSTRUTORA

Equipamentos colocados na obra:

- 1 Pá Carregadeira
- 2 Motoniveladora
- 3 Trator Esteira
- 4 Caminhões Basculantes
- 1 Caminhão Carroceria
- 2 Carros Utilitários

A firma, enquanto esteve nos serviços deu total cobertura às necessidades do fiscal bem como procurou corresponder às expectativas deste no que se refere à qualidade dos serviços, deixando a desejar somente nos casos citados nas descrições dos serviços.

Notou-se, também, que o rendimento da firma e a qualidade dos serviços variavam de acordo como se dizia estar a situação do pagamento da mesma, e isto foi prejudicial à firma que por vezes não se esforçou em solucionar problemas aparentemente fáceis para ela (como no caso da linha 139) por pensar não ter a compensação financeira esperada pelo global dos serviços.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODOGEM

ORDEM DE SERVIÇO N.º 219 / DER / RO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de

Rodogem de Rondônia - DER - RO, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto N.º 020/DP, de 31 de dezembro de 1981 e Decreto de 21 de março de 1983, através da presente autoriza a Empresa TRIUNFO-CONSTRUTORA LTDA-

C. G. C. N.º 77-955.532/0002-56

com sede PORTO VELHO / RO

azv GUARANÁ, nº 1.165

a dar início aos serviços referentes ao contrato n.º 249/85-PGE

cujo objeto é: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ROTINEIRA E PREVENTIVA NAS ESTRADAS VICINAS E RUPAIS NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, PRESIDENTE MEDICE E CACOAL, COM EXTENSÃO TOTAL DE 327,5 166,0 e 472,0 Km, CORRESPONDENTE ÁOS LOTES 6,7 e 8 RESPECTIVAMENTE, CONFORME EDITAL N.º 031/85-CPLM-O

Porto Velho, RO, 29 de AGOSTO de 1985

Eng. Civil F. S. D. L. L. L.

Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

S. P. **2375**
TERMO DE RECEBIMENTO DIFATIVO

Soube o presidente
da estrada
até final

OBRA: Ji-Paraná Lote 06, Presidente

Médici Lote 07, Cacoal Lote 08

SERVIÇO(S) : Manut. Rod.Rotineira
e Preventiva.

FIRMA EXECUTORA : Construtora Triunfo
Ltda.

Aos 20 dias do mês de agosto do
ano de duzentos mil novcentos e oitenta e cinco o Departamento de
Estradas de Rodagem de Rondônia - DER/RD, representado pelos engenheiros : Antônio Clarcel Rozão Pinto, José Lapadula Neto, Flávio Oliveira Veira Veiga, Almir das Chagas Silva e Jorge Luiz da Almeida.

conforme Portaria nº 720 de 05/09/85, expedida pelo Diretor Geral e a firma : Construtora Triunfo Ltda

CGC nº 77.955.532/0002-98 sediada à Av. Guanabara nº 1.195
na condição de
Empreiteira, representada por : Eduardo Barbosa Júnior

2497-SERCE de 26/08/85, constante de Construção de : Serv. de Manut. Rodoviária Rotineira e Preventiva

com as seguintes características e
quantidades.

Trecho : Ji-Paraná, Presidente Médici, Cacoal

Extensão : km

Serviços : Manut. Rodoviária Rotineira e Preventiva.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER/RO

S. F.

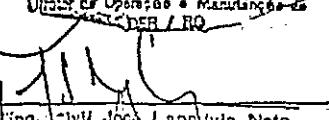
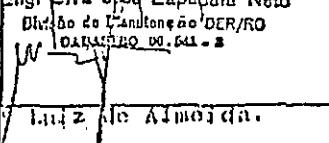
D376

Prazo Contratual : 90 Dias Utéis
 Valor Contratual : 6.267.788.000 (Seis Bilhões, Duzentos e Setenta e Sete Milhões, Setecentos e Oitenta e Oito Mil Cruzeiros) xxxxxxxx

Tendo os representantes das partes signatárias ~~verificando que os serviços objeto desse termo se enquadram nos~~ acordos entre a Empreiteira, ~~as condições~~ e ~~contratual~~, normas técnicas em vigor, instruções e planos fornecidos pelo DER/RO para serviços dessa natureza, achando-se concluídos os representantes do DER/RO acima mencionados, fizeram o seu recebimento em nome do Diretor Geral do DER/RO, cessando nesta data, a responsabilidade da Empreiteira, respeitando o disposto no Artigo Nº 1.245 do Código Civil Brasileiro.

Para firmeza do presente instrumento, as partes mencionadas, por seus representantes, firmam este Termo de Recebimento Definitivo, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Porto Velho - 20 de Dezembro de 1985

| | | |
|--|--------------------|--------------------|
| PRESIDENTE | | EMPREITEIRA |
|  <small>Engenheiro Cláudio Raul Pinto Diretor de Operações e Manutenção DER / RO</small> | | |
| MEMBRO : | TESTEMUNHA: | |
|  <small>Eng. Civil Joca Lapajuba Neto Divisão de Construção DER/RO DOCUMENTO 00.641-3</small> | | |
| MEMBRO : | TESTEMUNHA: | |
|  <small>Jr. Eng. Lucíz de Almeida</small> | | |

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

Tetraplenagem - Pavimentação - Topografia

El. N. 111
Proc. N. 100

S. K. 2372

DECLARACIÓN

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à estrada Velha da Guia nº 1.501 - Bairro Ribeirão do Lipa; inscrita no CGC.MF. sob o nº 77.955.532/0001-07, DECLARA, expressamente que visitou os locais dos serviços e nada existe que prejudique o bom andamento de sua execução.

Por ser a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firma a presente.

Quiabá/MT., 22 de agosto de 1.985.

CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA.

JOAO VIEIRAS GARCIA

Motris - Estrada Velha do Guia N° 1.501 - Cuiabá-MT - Fone (065) 221-1232 - Telex 022-2423
Filial - Av. Guanabara, 1195 - Furtado-RO - fone (067) 221-6540 - Telex 027-2058

MEDIDA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Rodovia: Sery. de Manutenção Rodov.Rotineira Preventiva.
Trecho: _____ Município de Presidente Médici.

Medição: 1^a Medição Parcial

Início dos Serviços: 29/08/85

Servicos executados de: 23/08/85 a - - - -

CONTRATANTE: Triunfo Construtora Ltda.

| Numero : 249/85-PGE

CONTRATO Assinatura: 26/08/85

Processo

Importo o liquido e poder em reis: 216.464.000 (Duzentos e dezessete mil seiscentos e quatrocentos e sessenta e quatro mil cruzados).

Porto Velho ... 29 de Agosto de 1985 A Comissão

Eng. Cláus Júnior Lages

Adriaen Bril de Mel
van Dr. Engels 517

Prestissime Lekak

DEPARTAMENTO DE ESTAIAS DE KUUKUM
Rodovia: Serv. de Manutenção Rodov. Rot. e Preventiva
Trecho: Município de Pres. Médici
Medição: Medição Final
Início dos Serviços: 29/08/85
Serviços executados de: 01/09/85 a 12/12/85

RESUMO

CONTRATANTE: CONSTRUTORA TRIUNFO LTDA

CONTRATO | Número : 249/85-PGE
| Assinatura: 26/08/85
| Processo: _____

Importa o liquido a pagar em: Cr\$ 81.500.000 (Oitenta e Um Milhões, Quinhentos Mil Cruzeiros),xxxxxxxxxxxxxx
Porto Velho, 20 de Dezembro de 19 85 A Comissão

Eng. CHAVES - Projeto Pela
Divisão de Mercadorias SO
Centro de Pesquisas - DPE

DISPONIBILIZAÇÃO ,
EDDIOVIA: Serv. de Manut. Rod. Rot... e Preventiva
TRECHO: Município de Presidente Médici
CONTRATANTE: Construtora Triunfo Ltda.
CONTRATO | NUMERO: 249/85-RGE ...
| ASSINATURA: 26/03/85,
PROCESSO: 10.11 - 2008,
DATA DA PROPOSTA: 22/05/85,
REFE PERI

MEDICÃO DE REAJUSTAMENTO

REFERENCIA..... 1^a MEDICAO PAPIL SCPIA

ACUMULADO...29/05/85 à 12/12/85.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

01/09/35 à 12/12/35

$$KI = (t_0 + 91.0) / t_0 \text{ to}$$

• 100 •

\$5,..... (11.8 - 10.3)

IMPORTE A PRESENTE MEDIDA DE REAJUSTAMENTO EM: R\$.22.730.350,00 (vinte e dois milhares, setecentos e trinta mil trezentos e cinquenta cruzeiros).
Porto Velho, 20 de Dezembro de 1.985....., A COMISSÃO:

~~George Town Court House Room~~

Eng. Co. 1 Regt. Cavalry U.S.A.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, DE RODAGENS

115
D.E.R.
J381

1 - L/E TRECHO L/09 RO-383 Ext. 12,00 Km
Semi Implantação 4,3 km

| | |
|---|-----------------------|
| 1.1 - Desmatamento | 25.800 m ² |
| 1.2 - Recomposição da Plataforma (Bota Dentro) | 6.725 m ³ |

2 - L/09 TRECHO L/E - KM 8,50
Semi Implantação 3,5 km

| | |
|---|-----------------------|
| 2.1 - Desmatamento | 21.000 m ² |
| 2.2 - Recomposição da Plataforma (Bota Dentro) | 6.370 m ³ |

3 - TRAVESSÃO E-9 Trecho L/08 - L/09
Semi Implantação 3,5 km

| | |
|---|-----------------------|
| 3.1 - Desmatamento | 17.500 m ² |
| 3.2 - Recomposição da Plataforma (Bota Dentro) | 6.125 m ³ |

4 - LINHA 08 TRECHO L/E A KM 13,00
Semi Implantação 1,5 km

| | |
|---|-----------------------|
| 4.1 - Desmatamento | 26.000 m ² |
| 4.2 - Recomposição da Plataforma (Bota Dentro) | 9.425 m ³ |

5 - L/07 TRECHO L/E - KM 16
Semi Implantação

| | |
|---|-----------------------|
| 5.1 - Desmatamento | 51.600 m ² |
| 5.2 - Recomposição da Plataforma (Bota Dentro) | 12.900 m ³ |

6 - L/C10 TRECHO KIO MACHADO A L/CEM
SEMI IMPLANTAÇÃO 3,00 km

| | |
|---|-----------------------|
| 6.1 - Desmatamento | 15.000 m ² |
| 6.2 - Recomposição da Plataforma (Bota Dentro) | 4.500 m ³ |

7 - L/200 TRECHO L/E - KM 9
SEMI IMPLANTAÇÃO 4,5 KM

| | |
|---|-----------------------|
| 7.1 - Desmatamento | 22.500 m ² |
| 7.2 - Recomposição da Plataforma (Bota Dentro) | 6.750 m ³ |

8 - L/INTERMEDIÁRIA TRECHO L/E - KM 10
SEMI IMPLANTAÇÃO 5,0 km

| | |
|---|-----------------------|
| 8.1 - Desmatamento | 25.000 m ² |
| 8.2 - Recomposição da Plataforma (Bota Dentro) | 8.750 m ³ |

9 - LINHA CEDÃO TRECHO L/C10 - RIO S.PEDRO
SEMI IMPLANTAÇÃO 5,8 KM

| | | |
|---|---|-----------------------|
| 9.1 - Desmatamento | - | 29.000 m ² |
| 9.2 - Recomposição da Plataforma (Bota Dentro) | - | 8.700 m ³ |

10 - RAMAL DO KM 17 TRECHO BR-364 - L/128
SEMI IMPLANTAÇÃO 2,5 KM

| | | |
|--|---|-----------------------|
| 10.1 - Desmatamento | - | 15.000 m ² |
| 10.2 - Recomposição da Plataforma (Bota Dentro) | - | 3.750 m ³ |

11 - L/110 TRECHO L/128 - KM 12,50
SEMI IMPLANTAÇÃO 4,0 km

| | | |
|--|---|-----------------------|
| 11.1 - Desmatamento | - | 24.000 m ² |
| 11.2 - Recomposição da Plataforma (Bota Dentro) | - | 6.000 m ³ |

12 - RAMAL DO KM 20 TRECHO BR-364 - KM 15
SEMI IMPLANTAÇÃO 3,0 KM

| | | |
|---|---|-----------------------|
| 12.1 - Desmatamento | - | 18.000 m ² |
| 12.2 - Reconformação da Plataforma (Bota Dentro) | - | 6.300 m ³ |

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

J389
F. N.
Proc. N.
Trib.

SETOR PROSPERIDADE CACOAL

| | | |
|-----------------------------|---------------------|---------------------------|
| /E. Trecho L/9-RO 383 | Extensão: 12,00 Km. | Semi-implantação 4,30 Km. |
| /E. " RO 383-L/C-10 | " 21,90 Km. | " " |
| /09 " L/E - Km 8,5 | " 8,50 Km. | " " |
| Trav. " L/8 - L/9 | " 3,50 Km. | " " |
| /08 " L/E - Km 13 | " 13,00 Km. | " " |
| /07 " L/E - Km 16 | " 16,00 Km. | " " |
| /C-10 " R.Mach./L.Cedão | " 8,50 Km. | " " |
| /200 " L/E - K.9 | " 9,00 Km. | " " |
| /Interm. L/E - Km. | " 10,00 Km. | " " |
| L/Cedão " L/200 - R.S.Pedro | 5,80 Km. | " " |

PRESIDENTE MÉDICE SETOR RIACHUELO

| | | | |
|------------------------------|----------------------|-----|----------|
| Ramal Km. 17 BR-364-L/128 | Extensão : 13,20 Km. | " " | 2,50 Km. |
| L/110 - L./128 - Km.12,50 | " : 12,50 Km. | " " | 4,00 Km. |
| Ramal Km. 20 BR:364-Km.15,00 | " : 15,00 Km. | " " | 3,00 Km. |
| Ramal Km. 23 Km. 20 -BR-364 | " : 5,00 Km. | " " | 0,00 - |

-Nos trechos determinados para execução dos serviços de recuperação das estradas vicinais rurais, dado, ao estado precário de algumas, em determinados trechos das mesmas foi necessário se fazer; desmatamento de vegetação rala, destocamento de vegetação densa e limpeza de materiais existentes, e dando uma nova conformação do leito estradal com sarjetas, saídas d'água e levantamento de greide(Semi-implantação.)

MEDICAO

CONTRATO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Rodovia: Serv. de Manutenção Rodov. Rotinício
Pre. Ativa.
Trecho: Município de Cacoal:
Medição: 1a Medição Parcial
Início dos Serviços: 29/08/85
Serviços executados da: 29/09/85

- RESUMO

CONTRATANTE: Triunfo Construtora Ltda.

| | |
|-----------------|-----------------------------|
| CONTRATO | Numero: <u>249/85-PGE</u> |
| | Assinatura: <u>26/08/85</u> |
| | Processo: |

Importo o liquido a pagar em: R\$ 605.499.600 (Seiscentos_e_cinco_milhoes,_quatrocentos_e_noventa_e_nove_mil_e_seiscentos_cruzeiros)
Porto Velho 29 de Agosto de 1985 A Comissão (Assinatura) 100

Eng. Civil José Agustín Gómez Melchor Brillo, José Mota Edmón Jiménez Ichaso

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Padron: Secy. de Manuf. Rod. Rotineira. e Preven. p/ CUNHO

Preservada: Serviço de Arquivos. Reg. Rec. 2000-1999
- 1 - Município de São Paulo

Medições Finais

Início das férias: 29/08/85

Serviços executados de 01/09/85 a 20/12/85

MEDIDA

CONTRATANTE: Construtora Triunfo Ltda

Numero - 229/35-FGE

CONTRATO Assinatura: 25/05/2011

Procession

Importa o líquido a pagar em: Cr\$ 1.185.244.551 (Um Bilhão, cento e oitenta e cinco milhões duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um cruzados).

~~1940-1941 - del Rezzo Fazio~~

Ends: Civil Juro Legisula Nota
1999-03-14 FED/EG

Jorge Ruiz de Gimé

..... DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL
 Rodovia: Serra da Nanut, Rod. Rotineira e Preventiva
 TETOCH - Município de Cacoal ..
 CONTRATANTE: Construtora Triunfo Ltda.
 CONTRATO { NÚMERO ... 249/85-POE ...
 ASSINATURA 26/08/85
 PROCESSO: 1011- 200S
 REFETEC CLA
 DATA DA PROPOSTA 22/05/85
 PERÍODO DE

MEDICÃO
DE
REAJUSTAMENTO

REF ID: CNA_143 MEDICINA PROVISÓRIA
ACUMULADA PERÍODO DE EXECUÇÃO

PERÍODOS DE EXECUÇÃO

DO X₀ (VALOR ACUMULADO)
CRONOGRAMA MEDIÇÃO

TER. - 10 - 137,1 ... 10 - 179,6 ... KI - 0,2780 ...
 PAV. - - 10 - - - - 10 - - - - KI - - - - -
 10 - - - - - 10 - - - - - KI - - - - -

ACUMULADO... 29/03/85 à 12/12/85
LÍQUIDO... 01/09/85 à 12/12/85

IMPORTA A PRESENTE MEDIDA DE REAJUSTAMENTO EM ~~R\$ 330.564.705,00~~ (Trezentos e trinta e setecentos e cinco milhoes, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) .
Data: Número 24, de Dezembro de 85..... A COMISSÃO:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/I
DIRETORIA DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

CRONOGRAMA FINANCEIRO

| FIRMA S | LOTE | 1ª MEDIDA (MOBILIZAÇÃO) | 2ª MEDIDA | 3ª MEDIDA (REAJ./PROV.) | 4ª MEDIDA (REAJ./FINAL) | TOTAL |
|-------------|------|----------------------------|----------------|----------------------------|----------------------------|----------------|
| ALFA | 01 | 471.671.200 | 1.365.215.541 | 380.758.614 | 28.669.526 | 2.246.314.891 |
| COTA | 02 | 236.900.746 | 413.163.121 | 115.231.194 | 8.676.425 | 773.971.496 |
| M.S.M | 03 | 247.340.000 | 969.729.796 | - | - | 1.217.069.796 |
| TERMAC | 04 | 399.348.800 | 1.597.394.950 | 445.513.451 | 33.545.294 | 2.475.802.495 |
| TERMAC | 05 | - | - | - | - | - |
| TRIUNFO | 06 | 431.644.000 | 1.676.791.308 | 188.757.095 | 14.212.876 | 1.311.405.279 |
| TRIUNFO | 07 | 216.464.000 | 81.500.000 | 22.730.350 | 1.711.500 | 322.405.850 |
| TRIUNFO | 08 | 605.449.600 | 1.185.244.551 | 330.564.705 | 24.890.135 | 2.146.118.991 |
| DONATONI | 09 | 629.250.400 | - | - | - | 629.250.400 |
| DONATONI | 10 | 675.333.600 | - | - | - | 675.333.600 |
| AZEVEDO | 11 | 343.361.320 | 1.373.445.083 | 383.053.833 | 28.842.347 | 2.128.702.593 |
| EIT | 12 | - | - | - | - | - |
| R.PASSARINI | 13 | 242.616.000 | 318.270.410 | - | - | 560.886.410 |
| VÉRTICE | 14 | 240.558.000 | 962.231.895 | - | - | 1.202.789.895 |
| P.R. BONITO | 15 | 651.004.200 | 1.013.266.800 | 255.039.253 | 70.118.063 | 1.989.428.316 |
| SIGMA | 16 | 470.407.500 | 1.881.630.000 | 473.606.271 | 130.208.796 | 2.955.852.502 |
| TOTAL | | 5.861.349.366 | 11.837.883.455 | 2.595.254.766 | 340.874.962 | 20.635.362.549 |

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ESPECIAL,
REALIZADA NO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM — D.E.R/RO**

Município de Ji-Paraná e Guajará-Mirim
Portaria: Nº 013/TCER-86, de 28-1-86

Período: 2 a 7-2-86 e 16 a 21-2-86

Comissão: Luiz Gomes da Silva Filho — Presidente
José Ribamar Adriano da Silva — Membro

Jair Dandoline Pessetti — Membro

Flávio Barbosa da Matta — Membro (Engenheiro)

Municípios de Presidente Médici e Cacoal
Portaria: Nº 042/TCER-86, de 6-3-86

Período: 19 a 28-4-86

Comissão: Luiz Gomes da Silva Filho — Presidente
Jair Dandoline Pessetti — Membro
Flávio Barbosa da Matta — Membro (Engenheiro)
Luiz Carlos Fernandes — Membro (Engenheiro)

ROTEIRO

I — Introdução

II — Desenvolvimento

1 — Município de Guajará-Mirim — Lote 14

1.1 — Da Licitação

1.2 — Do Contrato

1.3 — Da Liquidação

1.4 — Do Pagamento

1.5 — Do Relatório Técnico

2 — Município de Ji-Paraná — Lote 06

2.1 — Da Licitação

2.2 — Do Contrato

2.3 — Da Liquidação

2.4 — Do Pagamento

2.5 — Do Relatório Técnico

3 — Município de Presidente Médici — Lote 07

3.1 — Da Licitação

3.2 — Do Contrato

3.3 — Da Liquidação

3.4 — Do Pagamento

3.5 — Do Relatório Técnico

4 — Município de Cacoal — Lote 08

4.1 — Da Licitação

4.2 — Do Contrato

4.3 — Da Liquidação

4.4 — Do Pagamento

4.5 — Do Relatório Técnico

III — Conclusão

I — Introdução

O presente trabalho teve a sua origem a partir do requerimento apresentado pelo Conselheiro Dr. Hélio Máximo Pereira, fls. 001 e 002, solicitando inspeção documental e operacional nas obras objeto do Edital de Licitação por Tomada de Preços nº 031/CPLMO, (fls. 005 e 032), executadas pelo D.E.R-RO.

A solicitação supra mencionada ensejou o despacho do Presidente em exercício, Conselheiro Bader Massud Jorge, determinando Inspeção Especial com base no artigo 51, § 1º do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

A inspeção foi realizada em cumprimento a Portaria nº 013/TCER-86, de 28-1-86, às fls. 003 e Portaria nº 042/TCER-86, de 6-3-86, às fls. 004.

Preliminarmente foram inspecionadas as obras executadas nos municípios de Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Presidente Médici e Cacoal, cujos resultados estãometiculosamente descritos no relatório a seguir, bem como nos anexos que o integram.

II — Desenvolvimento

1. Município de Guajará-Mirim — Lote 14

1.1 — Da Licitação

As obras a serem executadas no Município de Guajará-Mirim foram objeto de Licitação por Tomada de Preços, Edital nº 031/CPLMO, às fls. 005 a 032, cujas discriminações estão contidas no Lote 14, as fls. 016 e 017, perfazendo um total de 185 km de recuperação em Rodovias Vicinais Rurais.

Quanto à publicação do Edital em apreço, observamos que não foram obedecidos os ditames legais previstos no artigo 129 do Decreto-Lei Federal nº 200/67, combinado com o artigo 3º da Lei Federal nº 5.456/68 e artigo 23, inciso II do Decreto Estadual nº 1.394/83.

A respeito do assunto, solicitamos, através do Ofício nº 035/SG-86, fls. 034, cópias do pedido de publicação, bem como da publicação no Diário Oficial do Estado, do citado Edital.

Em resposta a nossa solicitação, informa o Presidente da C.L.O. em seu Ofício nº 008/C.L.O. — 86 datado de 27-2-86, as fls. 035.

"Outrossim, informamos que revendo o nosso arquivo de licitações realizadas, não nos deparamos em momento algum com qualquer publicação que seja que diga respeito à tomada de preços em tela".

Verificando o arquivo de Diários Oficiais deste Tribunal, constatamos a veracidade da informação, uma vez que o Edital nº 030/CPLM-O, foi publicado no D.O.E. nº 381, de 14-8-85, fls. 36 e o Edital de nº 032/CPLM-O, foi publicado no D.O.E. 386 de 21-8-85, fls. 37, não havendo nenhuma publicação no intervalo entre uma e outra, o que evidencia que o Edital nº 031/CPLM-O fugiu ao requésito da publicidade e a licitação foi realizada ao arrepio da Lei, ferindo, inclusive, o princípio da isonomia.

No que se refere ao pedido de publicação, aludido no Ofício nº 008/CLO-86, às fls. 35, presume-se que seja apenas uma minuta do Ofício, uma vez que não consta numeração nem assinatura do signatário. (Fls. 38).

O julgamento da Licitação em pauta se deu às 9:00 horas do dia 22 de agosto de 1985.

Segundo a Ata da 219ª reunião da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras, Fls. 39 e 40 o Lote nº 14, concernente ao Município de Guajará-Mirim, foi considerado como Licitação deserta posto que a este não acudiram interessados.

Em decorrência deste fato e com base no parecer favorável da Procuradoria Geral do Estado, fls. 41 e 42, foi elaborado Contrato com a Vértice Engenharia Ltda, cujos comentários teceremos a seguir.

1.2 — Do Contrato

O contrato nº 302/85-PGE, fls. 43 a 50, foi celebrado entre o Estado de Rondônia e a Vértice Engenharia Ltda, em 10 de outubro de 1985, com amparo no Capítulo III do Decreto Estadual nº 1.394 de 4-8-83.

O objeto do presente contrato é a execução de serviços e manutenção rodoviária rotineira e preventiva nas rodovias vicinais rurais, localizadas no município de Guajará Mirim, correspondente ao Lote 14, com extensão total de 185 km, e preço global de Cr\$ 1.202.790.000 (Hum bilhão, duzentos e dois milhões, setecentos e noventa mil cruzeiros).

As despesas decorrentes do contrato ocorreram por conta da seguinte programação:

— Cr\$ 240.558.000 — Atividade do Departamento de Estradas de Rodagem/RO — 26.01.16.83.531.1.022 — Elemento de Despesa 4.1.1.0, conforme Nota de Empenho nº 0716/DER/RO, de 30-9-85, fls. 51.

O valor restante, na quantia de Cr\$ 962.232.000, está sem verba prevista em qualquer programação, alegando-se, no parágrafo único da cláusula sexta, fls. 45, que esta importância será empenhada oportunamente com fundos provenientes de dotação extraorçamentária. Para este procedimento alega-se como justificativa despacho da Procuradoria cuja cópia juntamos às fls. 50 A.

Ao nosso ver, tal comportamento fere as normas do Direito Financeiro e se constitue uma anomalia administrativa.

Diz textualmente a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 60:

"É vedada a realização de despesa sem prévio empenho".

Atentamos para os abalizados comentários, dos mestres J. Teixeira, Machado Jr. e Heralda da Costa Reis, na 16ª edição da Lei nº 4.320 — IBAM, a página 120:

"Pelo conceito da Lei nº 4.320, não há empenho a posteriori. Empeño depois de realizada a despesa é burla e sujeita a crime de responsabilidade".

Ratificam, ainda, os mesmos mestres à página 124; da citada obra:

"Nos casos em que as despesas resultem de contratos, acordos, convênios, são obrigatórias a emissão da "nota de empenho" e a sua entrega ao contratante do Estado, a fim de que o mesmo tome conhecimento da reserva feita em seu favor, e que lhe será pago, observadas as condições impostas por esta lei".

No caso em epígrafe, observa-se que a Nota de Empenho nº 1.935/SEPLAN, fls. 52 foi emitida em 19-12-85, e o recebimento da obra se procedeu em 20-12-85, segundo Termo de Recebimento definitivo às fls. 53 e 54 caracterizando-se dessa forma a efetiva realização da despesa sem prévio empenho como determina a Lei.

A legislação estadual, através do Decreto nº 1.394 de 4-8-83, em seu artigo 44, inciso V, também acode em defesa da gestão do dinheiro público, assim se expressando:

"Artigo 44 — São Cláusulas necessárias em todo contrato, as que estabeleçam:

V — O valor e os recursos para atender as despesas".

Alude, também, o Edital nº 031/CPLM-O quanto a necessária anterioridade do empenho, no item 14.1 às fls. 27.

Segundo se depreende do criterioso relatório técnico do Engenheiro Flávio Barbosa da Matta, deste Tribunal, no item 1.5, adiante, o objeto do contrato descrito na Cláusula segunda, às fls. 43, não foi cumprido em sua totalidade, o que compromete sobremaneira o pagamento integral do valor contratual.

1.3 — Da Liquidação

A liquidação das despesas foram efetuadas através de Folhas de Medição, fls. 55 e 56, apresentadas no início e no final da obra, em flagrante desacordo com o que estabelece o item 10.1 do Edital em apreço, às fls. 24.

1.4 — Do Pagamento

Os serviços contratados com a Vértice Engenharia Ltda, para execução de obras no Município de Guajará-Mirim, foram pagos integralmente, como se observa nas Notas Financeiras às fls 57 a 59, perfazendo o total de Cr\$ 1.202.789.895,00 (Hum bilhão, duzentos e dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros).

O valor acima especificado foi pago através do BERNON, conforme demonstração no quadro a seguir.

| NOTA DE EMPENHO | DATA | NOTA FISCAL | ORDEN BANCÁRIA | VALOR Cr\$ | OBSERVAÇÃO |
|-----------------|----------|-------------|----------------|------------|---------------------------|
| 0176/DER-RO | 30.09.85 | 118 | 1887/DER | 16.10.85 | 240.558.000 Mobilização |
| 1935/SEPLAN | 19.12.85 | 122 | 3958/SEPLAN | 24.12.85 | 673.562.327 Med. Final |
| 1935/SEPLAN | 19.12.85 | 122 | 165/SP | 24.01.86 | 288.669.568 Med. Final |
| TOTAL: | | | | | Cr\$ 1.202.789.895 |

Durante a inspeção física, foi constatado que a firma Vértice Engenharia Ltda. deixou de executar 75 km. da obra contratada, 53 dos quais executados pela Prefeitura, segundo se observa no relatório do Departamento

Rodoviário Municipal, às fls. 60, embora o DER/RO tenha dado a obra como concluída no Termo de Recebimento Definitivo, às fls. 53 e 54.

Esta medida ensejou o pagamento indevido à firma contratada do valor de Cr\$ 487.615.130, discriminados no quadro abaixo:

| LINHAS | EXTENSÃO | VALOR Cr\$ | OBSERVAÇÃO |
|-------------------|--------------|--------------------|---------------------------|
| L-08 (IATA) | 6 Km | 39.009.402 | Executado pela Prefeitura |
| L-09 (IATA) | 6 Km | 39.009.402 | Executado pela Prefeitura |
| BOM SOSSEGO | 15 Km | 97.523.505 | Executado pela Prefeitura |
| PÁLHETA | 17 Km | 110.526.639 | Executado pela Prefeitura |
| LAGO DAS GARCAS | 9 Km | 58.514.103 | Executado pela Prefeitura |
| L-05 (IATA) | 5 Km | 32.505.335 | Não executado |
| L-08 (Sid. Girão) | 4 Km | 26.006.268 | Não executado |
| CACHOEIRINHA | 13 Km | 84.520.476 | Não executado |
| TOTAL | 75 Km | 487.615.130 | Pago indevidamente |

1.5 — Relatório Técnico

Contrato: nº 302/85.

Firma— Vértice Engenharia Ltda.

Objeto: Execução de manutenção rotineira e preventiva nas Rodovias Vicinais do Município de Guajará-Mirim/RO, Lote 14, com extensão total de 185 km.
Valor: Cr\$ 1.202.790.000 — Sendo o mesmo reajustável.

Inspeção Física

O objeto do Contrato foi dado por concluído pelo Engenheiro José Bouchabki de Almeida, fiscal do DER/RO, relatório às fls. 61. No entanto, quando da fiscalização, encontrou-se várias discrepâncias entre o total liberado e o realmente executado, seja com relação

as extensões totais medidas, seja por quantidade de serviços executados em determinados trechos.

A distribuição dos 185 km nas Rodovias Vicinais de Guajará-Mirim foi feita da seguinte maneira:

| LINHA | EXTENSÃO LICITADA | OBSERVAÇÕES | |
|-------------------|----------------------|---|------|
| | | | |
| L-D | 53 Km | - Sem restrições (Fotos nºs 01 e 02). | fis. |
| L-8 (Sid. Girão) | 14 Km | - 4 Km executados com imperfeição, só foi feito a reconstituição do greide (fotos nºs 03 - 04). | fis. |
| L-18 (Sid. Girão) | 06 Km | - Sem restrições (Foto nº 05) - | fis. |
| Aluizio Ferreira | 15 Km | - Esta Linha não estava nas prioridades do Município, nem havia sido requerida pelo mesmo (Foto nº 06) fis. | |
| L-5 (IATA) | 17 Km | - Só foi executado 12 Km (Foto nº 07) fis. | |
| L-7 (IATA) | 14 Km | - Sem restrições - (Foto nºs 08 e 09) fis. | |
| L-8 (IATA) | 06 Km | - Executada pela Prefeitura. | |
| L.9 (IATA) | 06 Km | - Executada pela Prefeitura. | |
| Bom Sossego | 15 Km | - Executada pela Prefeitura. | |
| Pálheta | 17 Km | - Executada pela Prefeitura. | |
| Cachoeirinha | 13 Km | - 13 Km executados com imperfeição, só foi feita a reconstituição do greide. (Foto nº 10) fis. | |
| Lagoa das Garcas | 09 Km | Executada pela Prefeitura. | |
| TOTAL | 185 Km | | |

Na linha L-5 (IATA) deveriam ter sido executados 17 Km, valor determinado no Edital e liberado pelo fiscal, mas só foram concluídos 12 km. Daí nota-se que foi pago à maior importância de Cr\$ 32.507.835, (às fls. 61).

Os serviços encontrados na Linha "Cachoeirinha" não estão condizentes com o licitado, neste mesmo caso se enquadra os 4 últimos quilômetros da L-8 (Sid. Girão). Nestes trechos a plataforma foi reconformada, no entanto não foi feito a recomposição do material e nem a limpeza mecanizada das sarjetas. A pista de rolamento não apresenta as declividades técnicas (abaumento) e nem as valetas laterais, que evitariam a passagem da água para a plataforma, desta forma inexiste um sistema de drenagem. Tal fato acarreta, em trechos sem declividade natural, o acúmulo de água no leito da estrada, ou então ela é utilizada como um caminho natural das águas nos períodos chuvosos. Isto transforma estes trechos em enormes atoleiros ou então a água carreia o material solto, erodindo completamente a plataforma da pista de rolamento. Por falta da firma os serviços no orçamento analítico de fls. 65 a 75 não foram individualmente discriminados, mas ressalva-se que o serviço executado não chega a 30% do orçado e baseando-se no Edital, item 10.3.1, às fls. 25 conclui-se que tais serviços não devem ser dados por efetuados.

Do total da obra, dada por concluída pelo fiscal, 53 km foram executados pela Prefeitura, às fls. 60, através da administração direta, portanto, de forma alguma, a empreiteira pode reivindicar tais serviços. O fiscal do DER redargiu que os trechos em debate teriam sido subempreitados à Prefeitura. Se tal fato tivesse sido confirmado, o que não ocorreu, seria inusitado e um completo contra-senso. A partir do momento que o DER contratou, a pedido do município, uma firma para realizar os serviços requeridos, não se admitiria que esta contratasse o município para o mesmo fim, pois deste modo fecharia um ciclo vicioso.

Observa-se que, muito embora o DER diga que se regeu pelas informações enviadas pelo município, às fls. 76 uma das linhas não estava incluída nas prioridades do Órgão Municipal. É o caso dos 15 km da "aluísio Ferreira".

Estes casos mostram o despautério existente, pois a falta de entrosamento entre os Órgãos Municipais e Estaduais fez com que a Prefeitura realizasse serviços em trechos que ela mesma deu como prioridade para o DER licitar e, consequentemente executar.

Os demais serviços, cerca de 110 km incluindo os 15 km da "Aluísio Ferreira", foram executados dentro dos padrões estabelecidos e, na data de inspeção, se encontravam dando um bom escoamento para o tráfego. Foram encontrados inúmeros pontos críticos, que não afetam o caráter de realização da obra, pois advêm da falta de bueiros, de pontes e/ou pontilhões.

As ilustrações a seguir mostram alguns trechos críticos, bem como o aspecto geral das estradas executadas pela firma contratada.

Ilustrações

Linha: L-D

Extensão Licitada: 53 km

Extensão Executada: 53 Km

Condições Gerais: Estradas com boa conformação, abaulada e dando fácil escoamento para o tráfego da área. Poucos trechos críticos foram percebidos e sua grande maioria por causa das depreciações de pontilhões e bueiros.

— Esta foto mostra, em 1º plano um pontilhão, que devido as chuvas começa a perder o material posto sobre ele para servir de plataforma e dar mais comodidade, bem como, ao fundo, um trecho da linha.

— Este trecho da L-D, embora de boa largura e conformação, na época de chuva fina tremendamente escorregadio. O abaulamento está imperfeito e permite o empoeiramento de água no leito da estrada.

Linha: L-08 (Sid. Girão)

Extensão Licitada: 14 km

Extensão Executada: 10 km

Condições Gerais: Estrada elevada, abaulada, com saídas d'água e valetas laterais, não há muito tráfego; 4 km desta linha estão encravados no leito do terreno, sem nenhum sistema de drenagem e nada que possa ser chamado de encascalhamento.

— Muito embora uma vegetação rasteira esteja surgiendo no leito da estrada, esta se apresenta elevada,

abaulada e com as valetas laterais que protegem a plataforma.

— Trecho que mostra a imperfeição na execução de 4 km na L-8 (Sid. Girão); plataforma encravada no terreno, não há saídas d'água e nem sarjetas. No entanto, materiais carreados para as laterais do trecho demonstram que o serviço realizado limitou-se a uma raspagem superficial.

Linha: L-18 (Sid. Girão)

Extensão Licitada: 6 km

Extensão Executada: 6 km

Condições Gerais: Estrada bem conformada e dando bom escoamento ao tráfego.

— Trecho característico da L-18.

Linha: "Aluísio Ferreira"

Extensão Licitada: 15 km

Extensão Executada: 15 km

Condições Gerais: Estrada com excelente largura e boa conformação.

— Trecho característico da "Aluísio Ferreira".

Linha: L-5 (IATA)

Extensão Licitada: 17 km

Extensão Executada: 12 km

Condições Gerais: Estrada sem uma largura adequada, mas, bem conformada e de baixa trafegabilidade.

— Trecho da L-5 (IATA)

Linha: L-7 (IATA)

Extensão Licitada: 14 km

Extensão Executada: 14 km

Condições Gerais: Estrada com boa largura e bem conformada, dando boas condições de tráfego.

— Trecho característico da L-7 (IATA).

— Trecho crítico da 7ª Linha (IATA), mostrando a necessidade de uma obra de arte corrente, visto que o lençol d'água corta transversalmente o leito da estrada. Linha: L-8 (IATA); L-9 (IATA); "Bom Sossego"; Palhetá; "Lago das Garças".

Extensão Licitada: 53 km

Extensão Executada: 0 km

Condições Gerais:

Linha: Cachoeirinha

Extensão Licitada: 13 km

Extensão Executada: 0 km

Condições Gerais: Estrada encaixada no leito natural do terreno sem sistema de drenagem e estreita. Dando más condições de tráfego até o km 8 e intrafegável daí por diante.

— Trecho característico da Linha "Cachoeirinha". O serviço, que porventura tenha sido feito neste trecho, seria uma raspagem superficial com o acúmulo de material nas bordas.

2 — Município de Jí-Paraná — Lote 06

2.1 — Da licitação

As obras executadas no município de Jí-Paraná, foram objetos de Licitação por Tomada de Preços, Edital número 031/CPLM-O, às fls. 05 a 32 cuja discriminação está contida no lote 06, às fls. 09, perfazendo um total de 327,5 Km de recuperação em Rodovias Vicinais Rurais.

Quanto a publicação do Edital, ocorreram as mesmas irregularidades comentadas no item anterior, visto tratar-se do mesmo processo licitatório.

O julgamento da Licitação ocorreu às 09:00 horas do dia 22-8-85, havendo apenas a proposta da Construtora Triunfo Ltda; para o lote nº 6, no valor de Cr\$ 2.158.220.000, fls. 39 e 40.

A licitação foi homologada na forma proposta, tendo sido adjudicada a única firma licitante para o lote em causa, ocasionando a elaboração do contrato que a seguir comentaremos.

2.2 — Do Contrato

O Contrato nº 249/85-PGE, fls. 77 a 85, foi celebrado entre o Estado de Rondônia e a Construtora Triunfo Ltda; em 26-8-85, com amparo no capítulo III do Decreto Estadual nº 1.394, de 4-8-83.

O objeto do presente contrato é a execução dos serviços de manutenção rodoviária rotineira e preventiva nas Rodovias Vicinais Rurais, localizadas nos municípios de Jí-Paraná, Presidente Médici e Cacoal, lotes 6, 7 e 8, com extensão 327,5, 166 e 472 kms; respectivamente.

O preço global do Contrato é de Cr\$ 6.267.788.000, permanecendo para cada lote os valores contidos nas propostas, ou seja: Cr\$ 2.158.220.000, para o lote 6; Cr\$ 1.082.320.000, para o lote 7 e Cr\$ 3.027.248.000, para o lote 8.

As despesas decorrentes do contrato ocorreram à conta da seguinte programação: Cláusula Vigésima segunda, fls. 84 e 85.

a) Cr\$ 431.644.000 — Atividade do Departamento de Estradas de Rodagem — 26.01.16.88.531.1.022 — Elemento de Despesa 4.1.1.0 conforme Nota de Empenho nº 596/DER-RO de 23-8-85, lote 6, fls. 087.

b) Cr\$ 216.464.000 — Atividade do Departamento de Estradas de Rodagem — 26.01.16.88.531.1.022 — Elemento de Despesa 4.1.1.0 conforme Nota de Empenho nº 597/DER-RO de 23-8-85, lote 7, fls. 083.

c) Cr\$ 605.449.600 — Atividade do Departamento de Estradas de Rodagem — 26.01.16.88.531.1.022 — Elemento de Despesa 4.1.1.0 conforme Nota de Empenho nº 598/DER-RO de 23-8-85, lote 8, fls. 089.

O parágrafo único da mesma cláusula, fls. 085, indica apenas o valor restante das despesas, importando em Cr\$ 5.014.230.400, sem qualquer referência a programação ou dota a qual está vinculada.

Tendo este contrato se precisar estranhamente, há uma lacuna acentuada entre uma cláusula e outra, dando a entender que este espaço foi reservado para ser preenchido posteriormente.

Este procedimento, no nosso entender, se constitue numa artimanha para a realização de despesas sem o devido respaldo orçamentário e financeiro.

Valeu, também para este caso, as observações genéricas registradas no item 1.2 deste relatório.

2.3 — Da liquidação

A liquidação das despesas foram efetuadas através de folhas de medição, fls. 90 a 92, apresentadas no início e no final da obra, em desacordo com o que estabelece o item 10.1 do Edital nº 031/CPLM-O fls. 24.

2.4 — Do Pagamento

Dos serviços contratados com a Construtora Triunfo Ltda. para a execução de obras no Município de Jí-Paraná, foram pagos apenas 168,2 km, correspondendo a quantia de Cr\$ 1.311.405.279, incluindo os reajustes.

Os pagamentos foram efetuados mediante a apresentação de Faturas, que tiveram por base as respectivas Folhas de Medição.

O cálculo de reajuste foi efetuado de forma errônea, com a utilização de índices que não exprimem a realidade do reajuste. Na fórmula exarada no Decreto nº 185 de 1967, às fls. 93 a 96, o IO é índice de reajuste do mês da proposta e o IM é o índice do mês de realização do serviço. Caso este tenha sido executado em mais de 1 mês, o IM será a média aritmética do intervalo. Na medição nota-se que o IO adotado é o de outubro/85 e não o de agosto/85 que foi o mês da proposta. Outro fato a ressaltar é quanto ao pagamento.

O Contrato é claro quando diz que este será efetuado mensalmente com a liberação de Fatura e Folhas de Medições. No presente caso foi efetuado um 1º pagamento a título de mobilização no início da obra e só ao fim do contrato é que foi expedida uma Folha de medição única com todos os serviços. Tal fato se bastaria para alterar completamente a forma correta no cálculo de reajuste. Fazendo-se a superposição entre o parágrafo único da cláusula segunda do Contrato, às fls. 72 e o § 8º do artigo 6º do Decreto Federal nº 185 de 25-2-67, às fls. 96 a, conclui-se que, nesta obra, não se permitiria reajuste.

2.5 — Relatório Técnico

Contrato: nº 249/85-PGE

Firma: Construtora Triunfo Ltda.

Objeto: Execução dos serviços de manutenção rodoviária rotineira e preventiva nas Rodovias Vicinais, localizadas nos Municípios de Jí-Paraná, Presidente Médici e Cacoal/RO, com extensão total de 327,5; 166 e 472 Km, correspondentes aos lotes 06, 07 e 08, respectivamente, do Edital de Tomada de Preços nº 031/CPLM-O. Valor: Cr\$ 6.267.788.000

Inspeção Física

A obra em Jí-Paraná abrangia a manutenção rotineira e preventiva de 327,5 Km de estradas vicinais. O objeto foi definido tomando-se por base um pedido de serviços requerido pelo DER e elaborado pelo Município. Do total de quilômetros pedidos foram executados 168,2. Tal fato está devidamente discriminado no relatório do Engenheiro Francisco Eduardo Spotti Varella, às fls. 97 a 107, fiscal da obra. A Comissão de Inspeção fez um levantamento de todo o serviço executado e comprovou

que sua extensão confere com a do relatório do Engenheiro fiscal.

De acordo com este relatório, 59,5 Km não foram executados pelo advento do período chuvoso, que acarretou a paralisação da obra. Analisando porém que entre a emissão da "Ordem de Serviço", às fls. 108, e do "Termo de Recebimento", às fls. 109, foram decorridos 90 dias úteis, nota-se que houve atraso do cronograma físico-financeiro. Comparando os equipamentos que a firma relacionou em Jí-Paraná com os utilizados na obra fica patente que ela não empregou a frota que deveria.

Através da explanação do fiscal, reafirmada com seu relatório, o restante da obra, 99,8 Km, não foram executados porque os serviços a serem realizados nestes trechos fogem completamente aos expostos no objeto do Contrato. Posteriormente levantou-se à cada trecho separadamente, no presente momento deixa-se claro que sob hipótese nenhuma poderia ocorrer tal disparidade. No pedido de serviços do Município alguns trechos foram computados 02 (duas) vezes e outros os serviços a serem realizados fogem, realmente, da alçada de uma Manutenção rotineira. Vendo o ocorrido pelo lado do

DER, pressupõe-se que o mesmo tenha feito um levantamento abalizado com a participação de seus engenheiros do interior, deste modo não se entende como pode ter surgido tal discrepância. No entanto o órgão alega que os serviços foram licitados tomando-se por base um relatório de prioridades, emitido pelo Município e que este seria o grande culpado pela distorção. Tal argumento é falso, pois os serviços deveriam ter sido confirmados pelo DER, principalmente quando estes pedidos não demonstram o elaborador, como é o caso de Jí-Paraná. Ainda mais, quando da participação da firma na licitação, esta muniu-se de uma declaração, às fls. 111, onde afirma que visitou o local da obra e que nada há que obste sua execução. Portanto a ocorrência de trechos desparecidos com o licitado fica totalmente sob a responsabilidade da firma contratada, causada pela emissão de uma declaração falsa.

A partir das ilustrações, abaixo relacionadas, faz-se um apanhado geral de como se encontravam as estradas na época da Inspeção.

Os serviços requeridos pelo Município estavam assim distribuídos:

| LINHA | EXTENSÃO | | DIFERENÇA | |
|---------------------|----------|-----------|-----------|---------|
| | LICITADA | REALIZADA | À MAIOR | À MENOR |
| 165 | 16 Km | 8,2 Km | - | 7,8 Km |
| 101 | 8,0 Km | 8,0 Km | - | - |
| Est. Km 16 | 16 Km | 14,5 Km | - | 1,5 Km |
| Est. Km 12 | 12 Km | 15,5 Km | 3,5 Km | - |
| 204 | 16 Km | 0,0 Km | - | 16 Km |
| 205 | 13 Km | 0,0 Km | - | 13 Km |
| 206 | 13 Km | 0,0 Km | - | 13 Km |
| 207 | 3,0 Km | 0,0 Km | - | 3,0 Km |
| 208 | 3,0 Km | 0,0 Km | - | 3,0 Km |
| 209 | 18 Km | 0,0 Km | - | 18 Km |
| 106 | 12,5 Km | 1,0 Km | - | 11,5 Km |
| 102 | 16 Km | 0,0 Km | - | 16 Km |
| 98 | 22 Km | 0,0 Km | - | 22 Km |
| Est. do Aeroporto | 7,0 Km | 5,9 Km | - | 1,1 Km |
| Trav. Jí-Paraná-128 | 10 Km | 0,0 Km | - | 10 Km |
| 139 | 22 Km | 27,5 Km | 5,5 Km | - |
| 108 | 11 Km | 7,0 Km | - | 4 Km |
| 118 | 8,5 Km | 7,0 Km | - | 1,5 Km |
| 123 | 9 Km | 6,0 Km | - | 3 Km |
| 125 | 9 Km | 7,2 Km | - | 1,8 Km |
| 127 | 10,5 Km | 8,0 Km | - | 2,5 Km |
| 129 | 8,0 Km | 7,0 Km | - | 1,0 Km |
| Est. Km 5 | 9,0 Km | 0,0 Km | - | 9 Km |
| Est. do Itapirema | 5,0 Km | 0,0 Km | - | 5 Km |
| 2ª Linha B | 9,0 Km | 13,0 Km | 4 Km | - |
| Nene Gazzoli | 17 Km | 13 Km | - | 4 Km |
| 3ª Linha e 08 | 24 Km | 19,2 Km | - | 4,8 Km |

13 Km 172,5

— Trecho inicial da linha 206, onde deveriam executar os serviços. Trecho com declividades acentuadas, o que torna a estrada intransitável. Local para realizar-se serviços de implantação com técnicas mais apuradas.

— Nas linhas 204, 205, estrada do Km 05 e estrada do Itapirema, os serviços a serem efetuados são maiores do que os orçados.

Linha: 165
Extensão Prevista: 16 Km
Extensão Executada: 8,2 Km

Considerações Gerais: Estrada bem conformada e dando boas condições de tráfego. Abaulada e com sarjetas laterais.

Linha: 01
Extensão Prevista: 8 Km
Extensão Executada: 8 Km
Condições Gerais: Estrada bem conformada e dando boas condições de tráfego.

— Trecho característico da Linha 101.
Linha: 139, 108, 118, 123, 125, 127 e 129
Extensão Licitada: 78 Km
Extensão Executada: 69,7 Km

Condições Gerais: As estradas em epígrafe apresentam-se abauladas, com saída d'água e bem conformadas. No entanto a grande quantidade de trechos críticos, pela inexistência de bueiros e pontilhões, ou pelo desgaste destes, dão más condições de tráfego à estrada.

Linha: 2ª Linha B
Extensão Licitada: 9 Km
Extensão Executada: 13 Km
Condições Gerais: Estrada de boa conformação, abaulada e encascalhada. Com boa largura e saídas d'água.

— Trecho característico da 2ª Linha B.
Linha: Nene Gazzoli
Extensão Licitada: 17 Km
Extensão Executada: 13 Km

Condições Gerais: Estrada dando boas condições de tráfego, bem conformada e abaulada.

— Trecho característico da Linha Nene Gazzoli
Linha: 3ª Linha e Linha 08
Extensão Prevista: 24 km
Extensão Executada: 19,2 km
Considerações Gerais: estrada bem conformada, com saídas d'água, abauladas e dando boas condições de tráfego.

— Trecho característico da 3ª Linha
— Trecho não executado da 3ª Linha
— Trecho crítico da Linha 08
Estrada do Km 12
Extensão Prevista: 12 km
Extensão Executada: 15,5 km

Condições Gerais: a estrada do Km 12 é bem conformada, abaulada e com saída d'água que protege o leito da plataforma. No entanto dois trechos críticos tornam-se intransitáveis.

— Trecho crítico do km 12
— Trecho crítico da km 12. Abaulamento imperfeito e escorregadio.

3 — Município de Presidente Médici — Lote 07
3.1 — Da Licitação

As obras executadas no município de Presidente Médici, foram objeto de Licitação por Tomada de Preços, Edital nº 031 (CPLM-0, às fls. 05 a 32, cuja discriminação está contida no lote 07, às fls. 10, perfazendo um total de 166 km de recuperação em Rodovias Vicinais Rurais.

No que diz respeito à publicação do Edital ocorreram as mesmas irregularidades já comentadas, pois trata-se da mesma Licitação.

O julgamento das propostas ocorreu às 09:00 horas do dia 22-8-85, havendo como única proponente para o Lote 07 a Construtora Triunfo Ltda., que apresentou a proposta no valor de Cr\$ 1.082.320.000, fls. 39 e 40.

A Licitação foi aprovada e homologada na forma proposta, adjudicando-se a única firma proponente para o Lote em pauta, para em seguida lavrar-se o Termo Contratual.

3.2 — Do Contrato
O Contrato correspondente ao Lote 07, município de Presidente Médici, foi o mesmo do Lote 06, município de Jí-Paraná, cujos aspectos principais foram objeto de comentários no item 2.2 deste relatório.

3.3 — Da Liquidação
A Liquidação das despesas, também neste caso, foi efetuada através de Folha de Medição, apresentadas no início e no final da obra, infringindo os Termos do Edital, como citamos anteriormente.

3.4 — Do Pagamento
No Município de Presidente Médici foram pagos apenas 45,7 km dos 166 objeto do contrato.

Linhas: 106; 102; 98; Trav. Jí-Paraná — Linha 128
Extensão Licitada: 60,5 Km
Extensão Executada: 1,0 Km
Considerações Gerais: O único km realizado nestes trechos se encontra dentro do padrão licitado. Estes são os trechos que não foram executados devido ao período chuvoso.

Linhas: 204; 205; 206; 207; 208; 209; Est. do Km 5, Est. do Itapirema.

Extensão Licitada: 80 Km
Extensão Executada: 0,0 Km

Considerações Gerais: Não foram efetuados nenhum dos serviços licitados nestes trechos.

— Trecho da Linha 208, onde deveriam ter sido executados os serviços de manutenção. Tais serviços seriam insuficientes neste trecho.

A quilometragem dada pelo DER como executada correspondeu a um pagamento na ordem de Cr\$ 322.405.850, incluindo os reajustamentos havidos.

Ressalvamos que, como aconteceu no caso de Ji-Paraná, os reajustamentos aqui também foram efetuados em desacordo com a legislação pertinente.

Os pagamentos foram liberados mediante a apresentação de Faturas que tiveram por base as Folhas de Medição devidamente autenticadas pelo DER/RO.

3.5 — Relatório Técnico

Contrato: nº 249/85-PGE

Firma: Construtora Triunfo Ltda.

Objeto: Execução dos serviços de manutenção rodoviária rotineira e preventiva nas Rodovias Vicinais, localizadas nos Municípios de Ji-Paraná, Presidente Médici e Cacoal/RO, com extensão total de 327,5; 166 e 472 km, correspondentes aos lotes 06, 07 e 08, respectivamente, do Edital de Tomada de Preços nº 031/CPLM-0.

Valor: Cr\$ 6.267.788.000

Inspeção Física

A obra em Presidente Médici abrange a manutenção rotineira e preventiva de 166 km de estradas vicinais. Do total de quilômetros licitados foram executados 45,7.

Todos os trechos liberados pelo fiscal foram levantados pela fiscalização.

Os serviços executados pela firma contratada não obedecem às especificações, nem ao orçamento analítico. Nos trechos vistoriados nota-se a ausência de um bom trabalho na pista de rolamento, de forma a dar um livre escoamento às águas. Não houve serviço de recomposição de material, muito embora, em seu relatório, às fls. 115 e 113, o fiscal discriminou volumes que chegam a dar uma espessura de 40 a 50 cm para os trechos que chama de "Semi-implantação". As obras liberadas para pagamento em Presidente Médici estavam assim distribuídas:

| LINHA | EXTENSÃO EXECUTADA | OBSERVAÇÕES |
|-------------|--------------------|--|
| Ramal Km 17 | 13,20 Km | - Execução imperfeita. Serviço executado não atinge 30% do orçado. |
| L-110 | 12,5 Km | - Execução imperfeita. Serviço executado não atinge 30% do orçado. |
| Ramal Km 20 | 15 Km | - Execução imperfeita. Serviço executado não atinge 30% do orçado. |
| Ramal Km 23 | 5 Km | - Execução imperfeita. Serviço executado não atinge 30% do orçado. |
| | 45,70 | |

Os serviços em Presidente Médici caracterizam-se pela execução da reconformação do leito da estrada e em alguns trechos da limpeza das sarjetas. Portanto, com base no item 10.3.1 do Edital, que proíbe o pagamento de serviços incompletos, as obras neste Município não deveriam ser medidas, faturadas e nem pagas.

As ilustrações a seguir mostram as condições das estradas dadas por concluídas:

Linha: km 17

Extensão: 13,20

Trecho entre a BR-364 e a Linha 128

Condições Gerais: Estrada encaixada no leito, sem saídas d'água, com vários trechos críticos que precisam de recuperação. Mais condições de tráfego.

Linha: 110

Extensão: 12,5km

Trecho entre a L-128 e o km 12,5

Condições Gerais: Estrada desconformada em muitos trechos, pela passagem d'água na pista de rolamento. O cascalho existente é natural do solo da estrada.

— Intransitável até para veículos de grande porte, só se tem acesso até o km 6.

Linha: Ramal 20

Extensão: 15km

Trecho entre a BR-364 e o km 15

Condições Gerais: Estrada sem abaulamento, sem saídas d'água laterais e estreitas. Está em seu leito natural, não houve recomposição de material.

— Trecho característico da Ramal do Km 20.

Linha: Ramal do Km 23

Extensão: 12,5km

Trecho entre a L-128 e o km 12,5

Condições Gerais: Os serviços realizados neste trecho não difere dos realizados nas outras do Município, ou se-

ja, foram executados de forma a deixar a plataforma da estrada sem drenagem satisfatória, encaixada e estreita.

4 — Município de Cacoal — Lote 8

4.1 — Da Licitação

A licitação para a execução de obras no Município de Cacoal está contida no Edital nº 31/CPLM-O — Tomada de Preços, fls. 5 a 32.

A discriminação dos trabalhos está descrita no lote 8 do Edital, às fls. 10 a 12, perfazendo um total de 472 km.

— A publicação do Edital incorreu nas mesmas irregularidades anteriormente comentadas.

A abertura e julgamento das propostas ocorreu às 09:00 horas do dia 22-8-85, sendo a Construtora Triunfo Ltda, a única a apresentar proposta para execução das obras no lote 8, no valor de Cr\$ 3.027.248.000, segundo consta da Ata de Julgamento, às fls. 34 e 40.

A licitação foi homologada na forma proposta, lavrando-se em seguida o Termo Contratual.

4.2 — do Contrato

Os termos do Contrato nº 249/85-PGE, fls. 77 a 86, já foram comentados no item 2.2, deste relatório.

4.3 — Da Liquidiação

A liquidiação das despesas foram efetuadas mediante apresentação de Folhas de Medição, devidamente autenticadas pelo DER, apresentadas no início e no final das obras em desacordo com o que prescreve o Edital em apreço.

4.4 — Do Pagamento

Das obras executadas no Município de Cacoal, foram liberadas para pagamento pelo DER/RO, 279,2km, correspondendo ao valor de Cr\$ 2.146.148.991, inclusive os reajustamentos havidos.

Todos os pagamentos foram realizados mediante apresentação de faturas que tiveram por base as respectivas Folhas de Medição.

Os reajustamentos foram realizados de forma irregular como já comentamos anteriormente.

4.5 — Relatório Técnico

Contrato: nº 249/85-PGE

Firma: Construtora Triunfo Ltda.

Objeto: Execução dos serviços de manutenção rodoviária rotineira e preventiva nas Rodovias Vicinais, localizadas nos Municípios de Ji-Paraná, Presidente Médici e Cacoal/RO, com extensão total de 327,5; 166 e 472 km, correspondentes aos lotes 6, 7 e 8, respectivamente, do Edital de Tomada de Preços nº 31/CPLM-O.

Valor: Cr\$ 6.267.788.000

Inspeção Física

A obra em Cacoal abrangia a manutenção rotineira e preventiva de 472 km de estradas vicinais. O objeto foi definido tomando-se por base um pedido de serviços requerido pelo DER e elaborado pelo município. Do total de quilômetros pedidos foram dados por executados 279,2 km, medições às fls. 122, no entanto os quantitativos liberados pelo fiscal montam em 108,2 km, fls. 118. Dando um pagamento à maior de 171 km. Todos os trechos liberados pelo fiscal foram vistoriados pela Comissão de Inspeção e os serviços executados não coadunam com os do orçamento analítico. Alguns trechos foram dados por executados e não o foram, outros foram executados de maneira incompleta. Adiante discriminaremos estes fatos. A obra foi recebida, Termo de Recebimento às fls. 109, decorrido o prazo para sua execução, 90 dias úteis, no entanto só foram executados 22,9% da obra, denotando daí um atraso total no cronograma físico-financeiro.

As extensões nas Linhas que sofreram a intervenção da firma contratada, de acordo com a fiscalização, estavam assim distribuídas

| LINHA | EXTENSÃO EXECUTADA (Km) | OBSERVAÇÃO |
|---------------|-------------------------|--|
| L-E | 33,90 | Execução imperfeita, os serviços executados não obedecem às especificações. |
| L-09 | 8,5 | Execução imperfeita, os serviços executados não obedecem às especificações. |
| Travessa 8/9 | 3,5 | Execução imperfeita, os serviços executados não obedecem às especificações. |
| L-08 | 13,0 | Execução imperfeita, os serviços executados não obedecem às especificações. |
| L-07 | 16,0 | Execução imperfeita, os serviços executados não obedecem às especificações. |
| L-C10 | 8,5 | Esta Linha não foi licitada. |
| L-200 | 9,0 | Execução imperfeita, os serviços executados não obedecem às especificações. |
| Intermediária | 10,0 | Não foi executada: plataforma desconformada, encaixada, sem drenagem e no leito natural. |
| Cedão | 5,8 | Execução imperfeita, os serviços executados não obedecem às especificações. |
| | 108,2 | |

Na linha "intermediária", não foram executados nenhum serviço, a estrada encontra-se encaixada sem declividades, no seu leito natural e intrafegável.

Os 98,2 km restantes encontram-se, em sua grande parte, dando um sofrível tráfego, visto que os serviços ali executados só mostram um patrolamento superficial. Tais serviços não suportam a época das chuvas. Na medida em que não foi efetuado uma recomposição do revestimento primário, a raspagem do leito da estrada, implica no achatamento progressivo da pista de rolamento no terreno natural. As estradas vicinais só darão o devido suporte às solicitações e resistirão a contento as chuvas se, no mínimo, receberem um trabalho completo e bem executado. Nas estradas em apreço os serviços não condizem com o licitado e de forma concreta pode-se dizer que foram executados no máximo 30% do orçado. Como o Edital, item 10.3.1, proíbe o pagamento onde haja o esfacelamento dos itens a executar, tem-se que considerar tais serviços, para efeito de pagamento, como não executados. Portanto: se não foram completamente executados, os serviços não poderiam ser medidos, consequentemente nem seriam faturados nem efetuado o pagamento.

A seguir algumas ilustrações e comentários de todos os trechos que o fiscal apontou como realizados:

Linha: E

Trechos entre a Linha 9 e a Linha C-10

Condições Gerais: Estrada com boa largura, mas desconformada em muitos trechos, não há indícios de recomposição da plataforma, o cascalho existente ou é antigo, ou é natural, só alguns trechos.

Trechos genéricos da Linha E, onde mostram a desconformação da pista de rolamento e o terreno natural onde ela está apoiada.

Linha: 9

Extensão: 8,5 km

Trecho da L-E até o km 8,5

Condições Gerais: Estrada em seu leito natural, sem abaulamento e intrafegável. Não foi possível percorrer todo o trecho devido as péssimas condições da pista de rolamento.

Linha: Travessa da 8-9

Extensão: 3,5 km

Trecho entre Linha 8 e Linha 9

Condições Gerais: Estrada em seu leito natural, só permitindo tráfego pesado e sem drenagem.

Linha: 08

Extensão: 13 km

Trecho entre a L-E e km 13

Condições Gerais: Estrada dando péssimas condições de tráfego, com sistema de drenagem precário e em terreno natural.

Linha: 07

Extensão: 16 km

Trecho entre a L-E e km 16

Condições Gerais: Nesta vicinal os 3 primeiros quilômetros são de boa qualidade, com largura adequada, abaulamento e encascalhamento devido. No entanto nos quilômetros seguintes sofre um estreitamento, volta ao leito natural e perde o sistema de drenagem, acarretando uma estrada encaixada no leito e permitindo o empoeamento d'água na plataforma.

— Empoeamento na Linha 07, demonstrando a inexistência de um abaulamento da plataforma. Este problema se torna, característico desta Linha, pois ocorre em outros pontos. O leito da estrada está escravado no terreno natural e nota-se claramente o acúmulo de materiais nas bordas.

Linha: C-10

Extensão: 8,5 km

Trecho entre Rio Machado e Linha Cedão

Condições Gerais: Esta linha não se encontra dentro do objeto licitado. No entanto o trabalho executado não destoa dos já comentados. A firma não efetuou a recomposição da plataforma e nem deu uma limpeza nas sarjetas, visto que não há um sistema de drenagem.

— Trecho característico. A própria conformação da estrada facilita o escoamento d'água para o centro da pista de rolamento.

Linha: 200

Extensão: 9 km

Trecho entre a Linha E e o Km 9

Condições Gerais: Estrada no leito natural, sem drenagem e dando más condições de tráfego.

Linha: Intermediária

Extensão: 10 km

Trecho entre a Linha E e o km 10

Condições Gerais: Se as demais Linhas apresentavam, ao menos, alguns serviços com a motoniveladora, a Linha Intermediária não apresenta nenhum serviço e só deu passagem até o km 3.

III — Conclusão

Durante os trabalhos de inspeção, tanto na parte documental quanto na operacional, observamos que as irregularidades se sucederam, numa evidente prova de má administração do erário público.

Tal afirmativa encontra guarida na série de restrições apontadas ao longo deste relatório, com respaldo nas normas que regem a administração pública.

Ressaltamos o fato de que, dos 1.150,5 km de estradas a serem efetivamente recuperadas, nos quatro municípios objeto da nossa inspeção, foram dados como execu-

tados apenas 678,1 km, que representa apenas 58,94% da obra contratada.

Para esta informação, há ainda o agravante de que as obras apresentadas como executadas e, por conseguinte, efetivamente pagas, na verdade não o foram, como demonstram os nossos Engenheiros em seus minudentes Relatórios Técnicos.

Em face do exposto, encaminhamos este relatório ao Conselheiro Hélio Máximo Pereira, para as considerações que julgar necessárias.

E o relatório.

Porto Velho, 9 de abril de 1986. — Luiz Gomes da Silva Filho, Téc. de Controle Externo — José Ribamar Adriano da Silva, Téc. de Controle Externo — Jair Ban-

doreine Pessetti, Ag. de Controle Externo — Flávio Barbosa da Matta, Engenheiro Civil — Luiz Carlos Fernandes, Engenheiro Civil.

Ao Nucon

Encaminho a presente documentação, para que seja devidamente Autuada e Processada. Em seguida encaminhada os autos ao Conselheiro Relator.

Em 14-4-86 — Edmilson Ferreira da Silva, Ch. do Serv. Cont. Externo.

1454

Foto

RCC: 14-4-86

PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO
Gerais

R E M E S S A

Nesta data, 14 dias do mês de abril de 1986,

ao Sr. Conselheiro Hélio Máximo Pereira

com encaminhamento de sua

qua, f.:

14 de abril de 1986

Gerais

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 14 dias do mês de abril de 1986,

mo foram entregues fólios acima, do que eu,

assinando o termo,

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

D E S P A C H O:

AO Nobre Procurador para suas manifestações

Porto Velho, 15.04.86

Hélio Pereira

Conselheiro HÉLIO MÁXIMO PEREIRA
RELATOR

REMESSA

Nesta data, faço remessa do presente processo à
Procuradoria FCFER
 em cumprimento ao que pôchou supradito d.
 que, para o efeito, fui eu quem.
 Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
 Porto Velho, 15 de Abril de 1986

TERMO DE RECLIMENTO

Aos 16 dias do mês de Abril de 1986
 me foram entregues 120000,00 reais, do qual em
 Procuradoria

8:15hs

EGUE juntado nesta data PAPEL P/ INFO. rubricado sob fl. n°
 DOCUMENTO

(a)

ESTADO DE RONDÔNIA
 Câmara Municipal de Cacoal

Ofício nº 48/86 — CMC. Cacoal, 1º de abril de 1986

Sr. Conselheiro,

A Câmara Municipal de Cacoal — RO, aprovou, a pedido do Vereador José Emílio Mancuso de Almeida, o envio a V. Ex^e do presente ofício, para relatar a V. Ex^e o que segue:

I — O Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas de Rodagem/RO, assinou contrato (nº 249/85-PGE, de 18-9-85, publicado no Diário Oficial/RO, de 27-9-85, pág. 3, Edição nº 930) com a Firma Triunfo Construtora Ltda., para execução de serviços de manutenção rodoviária rotineira e preventiva nas rodovias vicinais rurais, localizadas nos Municípios de Ji-

Paraná, Presidente Médici e Cacoal/RO, cujo valor global era de Cr\$ 6.267.788.000 (seis bilhões, duzentos e sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e oito mil cruzados), verba esta, segundo informações, oriunda do Governo Federal.

II — Pelo referido contrato, o Município de Cacoal deveria ser beneficiado com a manutenção de 472 km. Porém, na realidade, segundo constatamos não foram recuperados nem 100 km de estradas, mas a Firma Triunfo Construtora Ltda., recebeu do Governo de Rondônia um montante referente a recuperação de 279 km.

III — Então, pelo exposto, solicitamos os préstimos de V. Ex^e para interceder junto ao Departamento de Estradas de Rodagem/RO, para verificar a veracidade de tais fatos.

Certos da preciosa atenção de V. Ex^e, despedimo-nos renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, — José Emílio Mancuso de Almeida,
 Presidente da CMC.

Ao Exmº Sr.
 Dr. José Baptista de Lima
 DD. Conselheiro Presidente do Tribunal
 De Contas do Estado de Rondônia.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR.
 AMARAL PEIXOTO NA SESSÃO DE 22-5-86 E
 QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR,
 SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE**

O SR. AMARAL PEIXOTO (PDS — RJ. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:
 Ontem, quando li na nossa Ordem do Dia que o Senador Marcondes Gadelha, requereu a indicação de Comissão para examinar os problemas de saúde pública, julguei minha obrigação ocupar esta Tribuna, para fazer

algumas considerações que reputo da mais alta relevância.

Falo com a experiência do passado, lembrando que quando a epidemia de gripe espanhola chegou ao Brasil, o então Diretor do Departamento de Saúde Pública — não havia o Ministério àquela época — fez uma declaração infeliz, dizendo que era um epidemicum comum, como tantas outras que, todos os anos, chegavam ao País. No fim de poucos dias, a cidade do Rio de Janeiro, com uma população que não chegava a um milhão de habitantes, apresentava vinte mil vítimas. Foi tão grave a situação que até para enfarrar os mortos houve dificuldade. Mais tarde, fomos assolados pela epidemia da febre amarela e da febre amarela silvestre.

Fizemos realmente um trabalho notável, que emocionou ao mundo, cientistas e especialistas se assombraram com o modo pelo qual o Brasil conseguiu dar combate à febre amarela e à malária, sobretudo na Baixada Fluminense, onde ela grassava há mais de 100 anos.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, posteriormente, quando Embaixador nos Estados Unidos fui procurado por um técnico da Fundação Rockefeller, o Professor Soper, grande cientista, trazido das universidades americanas para ser o coordenador dos serviços da Fundação do Brasil, na qual prestou colaboração inestimável.

O Professor Soper foi me procurar e afirmou: "O Brasil fez realmente um trabalho notável, conseguiu reduzir extraordinariamente os vetores transmissores da febre amarela e da malária, mas não os extinguiu. Eles ainda existem e se vocês não tomarem providências imediatas, dentro de alguns anos vão se arrepender amargamente."

Vim ao Brasil e transmiti ao Presidente Juscelino Kubitschek essa informação, bem como o desejo de colaborar oferecido pela Fundação Rockefeller. Infelizmente, algumas autoridades brasileiras não compreenderam a gravidade da situação e impediram que o Presidente Kubitschek aceitasse a colaboração dos Estados Unidos, ou melhor, da Fundação Rockefeller. O Professor Soper foi muito preciso nas suas observações: "Enquanto houver um mosquito transmissor, enquanto houver um doente, há perigo de contaminação para todo o País."

Dai para cá, as notícias nos jornais acusam surtos de febre amarela silvestre no território amazônico, e acusam a presença da malária no meu Estado. Diz-se que esta desapareceu do Estado do Rio. Não é verdade. Constantemente, recebo amigos que vêm do interior e me comunicam que novos focos surgiram, e nem podia deixar de ser, porque havendo um transmissor e havendo a malária, a epidemia existe e pode se agravar de uma hora para outra, como está se agravando neste momento, nas proximidades do Rio de Janeiro, naqueles municípios que representam massa humana de mais de três milhões de habitantes.

A população vive alarmada, porque a transmissor do dengue, que é o mesmo transmissor da febre amarela, já atacou mais de cem mil pessoas. Se surgir um caso de febre amarela — e já existe em São Paulo, no Amazonas, e se deslocar para o meu Estado poderá transmitir a toda população um novo surto de febre amarela, e aquele horror que o Brasil conheceu no começo do século e do qual se livrou, graças à ação inestimável do grande Oswaldo Cruz, pode ser uma ameaça muito séria para o nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não quero responsabilizar as autoridades de ontem ou as de hoje pelo que está acontecendo, mas o perigo existe, o perigo é da maior gravidade.

Vi, com satisfação, que o Ministro da Saúde havia se deslocado para o Rio de Janeiro para, pessoalmente, dar combate à epidemia, e promover a campanha para a erradicação do mosquito; vi as autoridades do Exército colaborando, mas isso é pouco, é preciso que se mobilize o País — do mesmo modo que estamos mobilizando para fazer o recadastramento eleitoral — com muito mais seriedade, com muito mais necessidade, para defender o Brasil contra um surto, que pode ser avassalador, de febre amarela ou a volta da malária que tanto infelicitou o Brasil, sobretudo o meu Estado.

Recordo que meu pai, velho médico do Rio de Janeiro, dizia que quando estava na Santa Casa e chegava algum doente do Estado do Rio, antes de qualquer outra providência, mandava dar quinino, porque era o remédio que combatia a malária, ele poderia ter muitas outras

doenças mas a malária ele teria naturalmente, pois a sua procedência era a Baixada Fluminense, região de grande foco do mosquito transmissor.

Essa Comissão para exame dos problemas da saúde pública, Sr. Presidente, Srs. Senadores, poderá prestar grandes serviços ao País, ao povo brasileiro. Eu confesso, por experiência própria, que tenho certo receio de Comissões. Eu presidi a Comissão de combate ao agrotóxico. Conseguí trazer aqui especialistas mais destacados do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, do Paraná, do Nordeste, para prestarem depoimentos, mas não consegui até hoje terminar os trabalhos da Comissão.

O Senador Pedro Simon, então Ministro da Agricultura, recebeu material valioso por nós enviado, mas, infelizmente, até hoje, não pudemos acabar o nosso trabalho.

Faço votos para que o Senado aprove essa feliz iniciativa do Senador Marcondes Gadelha e nomeie uma Comissão capaz, que queira examinar o problema com profundidade. E o Senado, tão atacado, tão ofendido até na sua dignidade, como está atualmente, preste ao povo brasileiro um grande e decisivo serviço.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

3ª Reunião, realizada em 30 de abril de 1986

Às onze horas e trinta minutos do dia trinta de abril de mil novecentos e oitenta e seis, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do Senhor Senador Jorge Kalume, Presidente, em exercício, da Comissão, e com a presença dos Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Nivaldo Machado, José Lins e Hélio Gueiros, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mário Maia, Albano Franco, João Castelo e Helvídio Nunes. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, o Senhor Presidente informa aos membros presentes que a reunião destina-se à eleição do Presidente da Comissão, em face do afastamento do nobre Senador Alfredo Campos para ocupar a liderança do PMDB no Senado Federal. Em seguida, o Senhor Presidente solicita a distribuição das cédulas para votação e designa o Senhor Senador Nivaldo Machado para funcionar como escrutinador. Abertos os votos, foi constatado o seguinte resultado: 4 (quatro) votos para o Senador Jutahy Magalhães e 1 (um) voto em branco. Proclamado eleito o Senhor Jutahy Magalhães, o Senhor Presidente convida Sua Excelência para ocupar a presidência dos trabalhos. Assumindo a presidência, o Senhor Senador Jutahy Magalhães agradece a honra que lhe foi conferida, encerrando o trabalho do seu antecessor Senador Alfredo Campos, pelo brillante trabalho desenvolvido em prol da classe dos Funcionários Públicos Civis do Brasil. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes. — Senador Jorge Kalume — Senador José Lins — Senador Nivaldo Machado — Senador Jutahy Magalhães — Senador Hélio Gueiros.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

3ª Reunião, realizada em 24 de abril de 1986

Às dez horas do dia vinte quatro de abril de mil novecentos e oitenta e seis, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, comparecem os Senhores Senadores Humberto Lucena, Presidente, Lourival Baptista, Carlos Lyra, Benedito Ferreira, Aderval Jurema, Alexandre Costa e Nivaldo Machado, reúne-se extraordinariamente a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Mário Maia, Henrique Santillo, Mauro Borges e Lomanto Júnior.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente Senador Humberto Lucena, declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Lourival Baptista, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1985-DF, "dispõe, no âmbito do Distrito Federal, sobre microempresa, isenções do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo. Posto em discussão o parecer, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Prosseguindo o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Nivaldo Machado, que emite parecer pelo arquivamento ao Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1985-DF, "concede ao Doutor Plínio Cantanhede, ex-prefeito do Distrito Federal, um subsídio mensal e vitalício, e dá outras providências", de autoria do Poder Executivo. Posto em discussão o parecer, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Continuando o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Carlos Lyra, que apresenta o relatório do voto parcial ao Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1985-DF, "altera os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 10 da lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Distrito Federal", de autoria do Poder Executivo. Posto em discussão o relatório, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Prosseguindo o Senhor Presidente Senador Humberto Lucena sugere o adiamento do 4º item, Programação do 2º Ciclo de Debates Sobre Brasília, para o dia 29 de abril de 1986. Posta em discussão a sugestão do adiamento, e, em seguida, em votação, é a mesma aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Kleber Alcoforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

4ª Reunião, realizada em 29 de abril de 1986

Às dez horas do dia vinte e nove de abril de mil novecentos e oitenta e seis, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, comparecem os Senhores Senadores Humberto Lucena, Presidente, Nivaldo Machado, Helvídio Nunes, Alexandre Costa, Lourival Baptista e Henrique Santillo, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mário Maia, Mauro Borges, Aderval Jurema, Carlos Lyra, Lomanto Júnior e Benedito Ferreira.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Humberto Lucena, declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente esclarece ao seus pares que a presente reunião se destina à programação do 2º Ciclo de Debates Sobre Brasília, com os temas:

Educação: Ensino de 1º e 2º Graus;

Saúde Pública no Distrito Federal; e

Agricultura e Abastecimento no Distrito Federal e Região Geoeconómica.

Na atribuição regimental de Presidente da Comissão do Distrito Federal o Senhor Presidente Senador Humberto Lucena indica, para compor a comissão organizadora do evento, os Senhores Senadores Alexandre Costa, Mário Maia e Nivaldo Machado. Postos em discussão os temas dos debates e os nomes dos Senadores para comporem a Comissão Organizadora, e, em seguida, em votação, são os mesmos aprovados por unanimidade. Quanto à data da realização do 2º Ciclo de Debates fica em aberto, para melhor ser estudada em data oportuna.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Kleber Alcoforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

4ª Reunião, extraordinária, realizada em 22 de maio de 1986

Às onze horas do dia vinte e dois de maio de mil novecentos e oitenta e seis, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães e com a presença dos Senhores Senadores Jorge Kalume, José Lins, Nivaldo Machado e Virgílio Távora, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Mário Maia, Alíano Franco, João Castelo e Helvídio Nunes. Havendo

número regimental, o Senhor Presidente declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, são apreciadas as seguintes matérias: 1. Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1985, que “dispõe sobre prorrogação de prazo de validade de concurso público, nos casos e condições que especifica”. Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: Favorável, na forma da Emenda Substitutiva nº 1-CSPC. Aprovado pela Comissão. 2. Projeto de Lei do Senado nº 270, de 1985, que “estende aos integrantes da Categoria Funcional de Agente de Defesa Florestal, do IBDF, a gratificação instituída pelo Decreto-lei nº 1.714, de 21 de novembro de 1979, e dá outras providências”. Relator: Senador Jorge Kalume. Parecer: Favorável. Aprovado pela Comissão. 3. Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1985, que “acrescenta dispositivo à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), para o fim de determinar a inclusão de um representante da Associação Brasileira de Medicina de Trânsito no CONTRAN”. Relator: Senador Jorge Kalume. Pare-

cer: Favorável. Aprovado pela Comissão. 4. Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1985, que “inclui as categorias funcionais de Contador, Auditor e Técnico de Controle Interno entre os destinatários da gratificação de desempenho de atividades de fiscalização financeira e orçamentária da União”. Relator: Senador Virgílio Távora. Parecer: Favorável. Aprovado pela Comissão. 5. Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1985, que “dispõe sobre a criação da Polícia Florestal, e dá outras providências”. Relator: Senador Nivaldo Machado. Parecer: Favorável. Aprovado pela Comissão. 6. Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1983, que “dá nova redação à dispositivos da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil”. A matéria foi retirada de pauta, a pedido do Senhor Relator. 7. Projeto de Lei do Senado nº 182, de 1985, que “altera o caput do artigo 3º da Lei nº 7.025, de 8 de setembro de 1982”. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: Concluindo pelo arquivamento da matéria. Aprovado pela Comissão. 8. Projeto de Lei do Senado nº 279, de 1985, que “estende aos servidores públicos civis aposentados por tempo de serviço e por invalidez simples, o reposicionamento, até doze referências, já deferido aos servidores em aposentadaria”. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: Favorável. Aprovado pela Comissão. E, finalmente, Projeto de Lei do Senado nº 311, de 1985, que “acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que “altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Informação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)”. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: Favorável, na forma da Emenda nº 1-CSPC. Aprovado pela Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrado os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por Sua Excelência. — Senador Jutahy Magalhães, Presidente.